



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 013/2018 – PMA – GP

PORTARIA Nº. 013/2018 – PMA – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ JUSILANO DA SILVA**, CPF nº. 807.720.564-04, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete do Município de Acari RN, nomeado através da Portaria nº 060, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação,

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de março de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:55B42B78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 014/2018 – PMA – GP

PORTARIA Nº. 014/2018 – PMA – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 221, de 22 de dezembro de 1989, que nomeou José Rodrigues Filho para assumir a função de Secretário da Junta do Serviço Militar no Município de Acari/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a data da Portaria nº 161/2017-PMA-GP, de 30 de novembro de 2017, que exonerou o servidor José Rodrigues Filho em função de sua aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de março de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:0B6C0F40

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 015/2018 – PMA – GP

PORTARIA Nº. 015/2018 – PMA – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **JUDISMAR MACÊDO**, matrícula nº 10.035, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.967.724-04, para desempenhar a função de Secretário da Junta do Serviço Militar no Município de Acari/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de março de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:582BACBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018**

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 212, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em decorrência da vaga deixada pelo titular **ALDENOR BEZERRA DA COSTA**, investido no Cargo de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN, e licenciado nos termos do Art. 46, Inciso II, alínea "a", juntamente com o Art. 48, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 206, Inciso III, § 3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem por este, CONVOCAR o Suplente de Vereador **RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA** do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB para assumir o Mandato de Vereador nesta Casa Legislativa.

Afonso Bezerra/RN, 16 de Março de 2018.

Mesa Diretora

VEREADORA EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente

VEREADORA MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACÊDO

Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CIRÍACO

1º Secretário

VEREADOR JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

2º Secretário

Publicado por:

Egina Souza Xavier Pachá Quintela

Código Identificador:2B37FBA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2018**

PORTARIA Nº 077, de 20 de março de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Renault Américo de Moraes Souza
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Quantidade: 2 diárias.

Destino: Natal/RN

Data: 20, 21, 22 e 23 de março de 2018

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 600,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Curso de Gestão Ambiental Municipal e Acompanhamento dos Planos Municipais de Gestão Ambiental.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:BD6E6B9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2018**

PORTARIA Nº 078, de 01 de março de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear, os Coordenadores Pedagógicos abaixo elencados, para exercerem a função para qual se destina.

Coordenadores Pedagógicos

• **Maria Aparecida da Costa Juvino - FG – CII – 12%**

Centro Municipal de Ensino Rural – CMER

• **Lauraci Fernandes dos Santos - FG – CII – 12%**

Centro Educacional Municipal Batista Montenegro

• **Alzenir Felix da Cunha - FG – CII – 12%**

Centro Educacional Municipal Batista Montenegro

• **Vanuzia Cristina Ramalho de Andrade - FG – CII – 12%**

Centro Educacional Municipal Batista Montenegro

• **Maria das Graças Felix Cunha Braga - FG – CII – 12%**

Centro Educacional Municipal Batista Montenegro

• **Francisca de Moraes Barbosa - FG – CII – 12%**

Centro Educacional Municipal Batista Montenegro

• **Maria do Céu Tavares de França - FG – CII – 8%**

Escola Municipal Santa Maria

• **José Antônio do Nascimento Nunes - FG – CII – 8%**

Escola Municipal Santa Maria

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:1B20B996

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
090/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **04/04/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital na íntegra. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:07DA6E0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.02.2018-001**

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS MANIPULADOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001-05.03/2018 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada, para o Fornecimento de Medicamentos de Manipulação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **A B PASCOAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO – ME, CNPJ (MF) Nº 05.426.280/0001-18**, no valor total de **R\$ 7.378,03 (Sete Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Três Centavos)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 05 de Março de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:260B45F8

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.02.2018-001**

**DISPENSA Nº 001-05.03/2018
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS MANIPULADOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001-05.03/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **A B PASCOAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO – ME, CNPJ (MF) Nº 05.426.280/0001-18**, referente a Contratação de empresa especializada, para o Fornecimento de Medicamentos de Manipulação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 05 de Março de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DCB2696F

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.02.2018-001**

**DISPENSA Nº 001-05.03/2018
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS MANIPULADOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-05-03/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o Fornecimento de Medicamentos de Manipulação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: **A B PASCOAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO – ME, CNPJ (MF) Nº 05.426.280/0001-18**

VALOR TOTAL R\$ 7.378,03 (Sete Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Três Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 05 de Março de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:693A35DD

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.03.2018-001

INTERESSADO: SECRETAIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001-14.03/2018 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada em Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico para ser Utilizado em Reformas e Manutenção de Logradouros Públicos deste Município, objetivando mantê-los bem conservados para que se possa desta forma oferecer uma prestação de serviço de melhor qualidade a população de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à aquisição dos produtos especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da pessoa jurídica **ESPAÇO REDUZIDO HOME CENTER LTDA - ME – CNPJ 10.822.747/0001-89**, no valor total de **R\$ 7.794,44 (Sete Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 14 de Março de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5E534BFE

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.03.2018-001

DISPENSA Nº 001-14.03/2018
INTERESSADO: SECRETAIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001-14.03/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da pessoa jurídica **ESPAÇO REDUZIDO HOME CENTER LTDA - ME – CNPJ 10.822.747/0001-89**, referente à aquisição relativo à Contratação de empresa especializada em Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico para ser Utilizado em Reformas e Manutenção de Logradouros Públicos deste Município, objetivando mantê-los bem conservados para que se possa desta forma oferecer uma prestação de serviço de melhor qualidade a população de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 14 de Março de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:15B2E25D

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.03.2018-001

DISPENSA Nº 001-14.03/2018
INTERESSADO: SECRETAIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova - RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico para ser Utilizado em Reformas e Manutenção de Logradouros Públicos deste Município, objetivando mantê-los bem conservados para que se possa desta forma oferecer uma prestação de serviço de melhor qualidade a população de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: ESPAÇO REDUZIDO HOME CENTER LTDA - ME – CNPJ 10.822.747/0001-89

VALOR TOTAL R\$ 7.794,44 (Sete Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 14 de Março de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Osvaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:CD03DB6E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01030002/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Solicitamos a contratação de serviços de plantões médico ambulatorial, para atendimento no Hospital Regional localizado no Município de Apodi-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI (075.179.144-05), objetivando Solicitamos a contratação de serviços de plantões médico ambulatorial, para atendimento no Hospital Regional localizado no Município de Apodi-RN., com o valor total julgado de R\$ 121.800,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 01/03/2018

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE

Secretário Municipal

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:C522AB1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº01030002/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI (075.179.144-05), referente à Solicitamos a contratação de serviços de plantões médico ambulatorial, para atendimento no Hospital Regional localizado no Município de Apodi-RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 01/03/2018

Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:5952942B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01030002/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 01030002/2018

Dispensa: Nº 01030002/2018

Objeto: Solicitamos a contratação de serviços de plantões médico ambulatorial, para atendimento no Hospital Regional localizado no Município de Apodi-RN.

Contratado: BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI (075.179.144-05)

Valor Total : R\$ 121.800,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 01/03/2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:334B3B5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030002/2018****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 01030002/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI

OBJETO: Solicitamos a contratação de serviços de plantões médico ambulatorial, para atendimento no Hospital Regional localizado no Município de Apodi-RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 506 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 01/09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2018

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:A702A57D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 007/2018.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 007/2018, cujo objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para suprir as necessidades de manutenção e reparação da rede de iluminação pública das zonas rurais e urbana do nosso município, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi, onde consagraram-se vencedoras as empresas: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ: 27.062.419/0001-24, foi vencedora dos itens: 3, 23, 29 e 35, com o valor global de R\$ 14.615,00 (quatorze mil e seiscentos e quinze reais); Empresa: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME, CNPJ: 26.691.021/0001-94, foi vencedora dos itens: 15, 17 e 33, com o valor global de R\$ 20.920,00 (vinte mil, novecentos e vinte reais); Empresa: LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93, foi vencedora dos itens: 1, 13, 18, 24, 25 e 27, com o valor global de R\$ 57.344,00 (cinquenta sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais); Empresa: ELETRO AIRES LTDA-ME, CNPJ: 01.299.396/0001-82, foi vencedora dos itens: 5, 12, 16, 19, 20, 30, 31 e 32, com o valor global de R\$ 61.770,60 (sessenta e um mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos); Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ: 00.226.324/0001-42, foi vencedora dos itens: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 21, 22, 26, 28 e 34, com o valor global de R\$ 129.823,40 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Apodi/RN, 19 de março de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:99E6DCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01030001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: Nº 01030001/2018
Dispensa: Nº 01030001/2018
Objeto: Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação emergencial de um médico clínico geral, para atender os pacientes da Unidade Básica de Saúde Córrego.
Contratado: NADJANINE LINHARES CASIMIRO (055.393.394-95)
Valor Total Julgado: R\$ 54.000,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 01/03/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8147EF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº01030001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de NADJANINE LINHARES CASIMIRO (055.393.394-95), referente à Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação emergencial de um médico clínico geral, para atender os pacientes da Unidade Básica de Saúde Córrego..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 01/03/2018

Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:70517C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº01030001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01030001/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: NADJANINE LINHARES CASIMIRO
OBJETO: Solicitamos que proceda os trâmites legais, para contratação emergencial de um médico clínico geral, para atender os pacientes da Unidade Básica de Saúde Córrego..
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO:
507 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
VIGÊNCIA: 01/03/2018 à 01/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:1DA91695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08030002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 05030005/2018
Dispensa: Nº 08030002/2018
Objeto: Contratação de empresa cuja atividade seja a venda de combustíveis tais como, gasolina comum, diesel comum e diesel S10, para abastecer a frota de veículos e máquinas oficiais, inclusive os veículos e máquinas locados em que o abastecimento seja por conta da Prefeitura Municipal de Apodi, pelo período de 60 dias, até a conclusão do processo licitatório.
Contratado: POSTO APODI LTDA (08.692.063/0001-68) e F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL (06.144.397/0001-71)

Valor Total por Participantes:

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
894-POSTO APODI LTDA	1	65.832,00
Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
894-POSTO APODI LTDA	2	47.570,00
Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
1686-F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL	3	233.800,00

Valor Total Julgado: R\$ 347.202,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 12/03/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:BA4854AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº08030002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas POSTO APODI LTDA (08.692.063/0001-68) e F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL (06.144.397/0001-71), visando fornecer combustíveis tais como, gasolina comum, diesel comum e diesel S10, para abastecer a frota de veículos e máquinas oficiais, inclusive os veículos e máquinas locados em que o abastecimento seja por conta da Prefeitura Municipal de Apodi, pelo período de 60 dias, até a conclusão do processo licitatório.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 12/03/2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:055624BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12030002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 05030006/2018

Dispensa: Nº 12030002/2018

Número da Licitação: 12030002/2018

Objeto: Contratação de empresa que tenha como atividade a venda de combustíveis, na cidade de Natal-RN, tais como: gasolina comum e diesel S10, para atender a frota do Gabinete Civil e da Sec. Mun. de Saúde, pelo período de 60 dias, até a conclusão do processo licitatório.

Contratado: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)

Valor Total por Participantes:

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
1684-M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI	1	12.040,00
Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
1684-M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI	2	6.660,00

Valor Total Julgado: R\$ 18.700,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 12/03/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:AB64B777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12030002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99), referente à Contratação de empresa que tenha como atividade a venda de combustíveis, na cidade de Natal-RN, tais como: gasolina comum e diesel S10, para atender a frota do Gabinete Civil e da Sec. Mun. de Saúde, pelo período de 60 dias, até a conclusão do processo licitatório. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 12/03/2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C8057F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM e considerando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **JANE KELLY DA SILVA VIANA**, matrícula 091.212, Agente Administrativo, para ocupar a Presidência da Comissão Permanente de Licitação;
Art. 2º **Designar** os servidores: **CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA**, matrícula 090.570, Vigilante, e **MARIA CRISTIANE DOS SANTOS**, matrícula 091.213, Auxiliar de Serviços Gerais, para constituírem como membros da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio do Pregão do Município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº 294.555.614-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:62B09CBF

GABINETE DO PREFEITO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas, torna pública a seguinte retificação ao Edital Supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

6.19. CRONOGRAMA

Inscrições	12 e 13 de março de 2018
Resultado Parcial	21 de março de 2018
Recurso	22 de março de 2018
Resultado Final	26 de março de 2018

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:634679F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2018

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2018

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.
CONTRATADA: NATÁLIA CHACON GALVÃO- **Inscrito no CPF/CNPJ: 074.098.254-05, OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Arez/RN.
VIGÊNCIA: 12 MESES – **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (Nove mil seiscientos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 12 de Janeiro/2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.
Município de Arez/RN

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:6A0C5783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2018

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2018

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.
CONTRATADA: EMANUEL PIRES CHACON- **Inscrito no CPF/CNPJ: 966.222.294-49, OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento Do Conselho Tutelar Arez/RN.
VIGÊNCIA: 12 MESES – **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do Prefeito - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 12 de Janeiro/2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.
Município de Arez/RN

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:BB4C108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2018

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2018

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.

CONTRATADA: EMANUEL PIRES CHACON- **Inscrito no CPF/CNPJ:** 966.222.294-49, **OBJETO:** Locação de imóvel na comunidade de Patané para apoio a Secretaria de Administração do Município. Arez/RN.

VIGÊNCIA: 12 MESES – **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 12 de Janeiro/2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Município de Arez/RN

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:71A0A9F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018**

Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira do Município de Baraúna/RN, consoante autorização do Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº029/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 015/2018 para contratação de empresa especializada em consultoria fiscal e tributária pelo período de 01 (um) mês (março/2018), para atender as necessidades do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Empresa J & F CONTABILIDADE LTDA, situada na Rua Benjamim Constant, 102, Centro, Macau/RN, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I...

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificado a necessidade de realizar a contratação de empresa especializada em consultoria fiscal e tributária visando a prestação dos serviços para cobrança e recuperação dos tributos municipais, em especial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados pelo período de 01 (um) mês, para atender as necessidades do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93** a contratação com a Empresa: **J & F Contabilidade LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.117.122/0001-74**, no **valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 28 de fevereiro de 2018.

WEULER NASCIMENTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3BDC8ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **J & F CONTABILIDADE LTDA**, situada na **Rua Benjamim Constant, 102, Centro, Macau/RN**, **valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira de Baraúna/RN de acordo com a eventual solicitação. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **WEULER NASCIMENTO DE SOUSA** Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 28 de fevereiro de 2018

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:221B4B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº030/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 016/2018 para contratação de pessoa física especializada na prestação dos serviços de gravação de vinhetas e divulgações em carro e paredão de som dos eventos que acontecerão no decorrer do ano para Prefeitura Municipal de Baraúna e demais unidades administrativas, junto à pessoa física: Antônio Gledson Paulino de Abreu, inscrita no CPF sob o nº 013.967.484-58, situada na rua Gustavo Marques, 66, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificado a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administra, junto à Pessoa Física: Antônio Gledson Paulino de Abreu, inscrita no CPF nº 013.967.484-58, situada na rua Gustavo Marques, 66, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, *com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, visando a prestação dos serviços de gravação de vinhetas e divulgações em carro e paredão de som para realização de eventos que acontecerão no decorrer do ano atendendo as

necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna e demais unidades administrativas. A contratação deverá recair junto à pessoa física acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 a contratação junto a pessoa física: **Antônio Gledson Paulino de Abreu, inscrita no CPF sob o nº 013.967.484-58, situada na rua Gustavo Marques, 66, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, no valor total de R\$ 7.700,00. (Sete mil e setecentos reais)**, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 1º de março de 2018.

ANDERCIO FABRÍZIO BARBOSA

Secretário Municipal de Gestão administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:7DA3C64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação de pessoa física **Antônio Gledson Paulino de Abreu, inscrita no CPF sob o nº 013.967.484-58, situada na rua Gustavo Marques, 66, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, valor total de R\$ 7.700,00. (Sete mil e setecentos reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Andercio Fabrizio Barboza** Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 1º de março de 2018

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:C0D1C584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 11010001/18 -INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - INEX

Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de águas e esgotos destinados aos prédios e repartições públicas do município de Barcelona, para o exercício de 2018

Contratado: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Valor Total Julgado: R\$ 79.200,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Barcelona/RN, 15/01/2018

Publicado por:

Ana Cristina de Souza Mota

Código Identificador:6C44B0DE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 149, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rosalino Felix Ferreira Filho**, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 16 de março de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:5D1A5F63

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. **NAZUCA MARQUES DA SILVA GOMES**, matrícula 171415-5 inscrito no CPF nº 637.852.004-63, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 22 do corrente mês de março, para tomar parte na Assembléia Geral ordinária do COEGEMAS, a ser realizado no Auditório da EMATER no Centro Administrativo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 19 de março de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:ADDDEFBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. **KETTY OHARA DE CARVALHO CUNHA**, matrícula 000000-10 inscrito no CPF nº 059.682.844-63, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social deste

Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 22 do corrente mês de março, para tomar parte na Assembléia Geral ordinária do COEGEMAS, a ser realizado no Auditório da EMATER no Centro Administrativo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 19 de março de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:DA3B47E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
PP 05/2018**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 05/2018, o Pregoeiro, Sr GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - peixe tipo cavallinha, castanha, corvina, tainha ou tilápia
Quantidade: 3.500 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos).

Item: 00002 - arroz branco.

Quantidade: 3.500 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA, pelo menor lance de R\$ 2,10 (Dois reais e dez centavos).

Item: 00003 - macarrão espaguete.

Quantidade: 1.500 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA, pelo menor lance de R\$ 1,49 (Um real e quarenta e nove centavos).

Item: 00004 - flocos de milho.

Quantidade: 1.500 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA, pelo menor lance de R\$ 0,89 (Oitenta e nove centavos).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:3BDB05AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria nº 023/2018-GP, no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 05/2018 em nome das empresas em seus respectivos itens: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA (CNPJ: 09.015.680/0001-91) vencedora do item 01 (quilo de peixe) ao valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA-ME (CNPJ: 10.561.980/0001-55) vencedora dos itens: 02 (quilo de arroz) ao valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), 03 (pacote de macarrão) ao valor de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) e 04 (pacote de flocos de milho) ao valor de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos).

Boa Saúde/RN, 19 de março de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:EAC73750

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26020002/18 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 05/2018. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ nº 08.142.655/0001-06. **EMPRESAS REGISTRADAS:** INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA (CNPJ: 09.015.680/0001-91) vencedora do item 01 (quilo de peixe) ao valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA-ME (CNPJ: 10.561.980/0001-55) vencedora dos itens: 02 (quilo de arroz) ao valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), 03 (pacote de macarrão) ao valor de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) e 04 (pacote de flocos de milho) ao valor de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), totalizando a importância de R\$ 51.170,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta reais) **OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de peixe e gêneros alimentícios, a ser distribuído gratuitamente à população em situação de estado de vulnerabilidade social deste município, durante a “Semana Santa 2018” tendo em vista atender às necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 19 de março de 2018 a 19 de março de 2019. **ASSINATURA DA ATA:** 19 de março de 2018. **DAS ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix - pelo Órgão Gerenciador; Cleyton Vale de Araújo e Deivid Luan Matos - pelas Empresas Registradas.

Boa Saúde/RN, 19 de março de 2018.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:670BBADD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita do município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde/RN:

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados pelas Chefias Imediatas dos Avaliados;

CONSIDERANDO os relatórios dos servidores que se encontravam em período de estágio probatório; e

CONSIDERANDO a Ficha Avaliativa da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP; e

OBSERVANDO os fatores: INTERESSE, PONTUALIDADE, RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS, RESPONSABILIDADE, ADAPTAÇÃO, HABILIDADE E APTIDÃO que regem a avaliação funcional daqueles.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/1997 E SEGUINDO A AVALIAÇÃO DA CADEP.

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo/Função
121.827	Ednalva Vieira da Silva	ASG
121.807	Vilma Vicente de Oliveira	Técnica de Enfermagem
121.825	Diogo Alves Ferreira	ASG
121.840	Suênia Karla Melo de Carvalho	Técnica de Enfermagem
121.843-3	Hailda Maria da Costa	Professora
121.813-1	Jéssica Caroline de Oliveira	Nutricionista
121.841	Leila de Lourdes da Costa	Técnica de Enfermagem
121.835	Lucas Henrique Ferreira de Souza	Técnica de Enfermagem
121.811	Maria Eliene de Oliveira	Técnica de Enfermagem
121.837-9	Maria de Lourdes da Silva	Merendeira
121.822	Reginaldo Pereira da Silva	ASG
121.839-5	Ruth Pinto da Silva Ribeiro	Merendeira
121.831	Inês Beatriz Ferreira de Medeiros	Técnico Higiene Bucal
121.833	Lenildo Antônio da Silva	ASG

Boa Saúde/RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:8748832C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2018-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 015/2018-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 14 de março de 2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **PRISCILA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 121.129-9, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 05 de março a 03 de abril de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 05 de março de 2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:1060EDED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2018-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 016/2018-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 14 de março de 2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor: **JEFFERSON ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 121.891-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 05 de março a 03 de abril de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 05 de março de 2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:898DEA1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2018-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 017/2018-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 14 de março de 2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **CLEUMA DANTAS DE FREITAS**, matrícula nº 121.823-9, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 01 de março a 31 de março de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9**Publicado por:**Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:C0254118**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2018-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 018/2018-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 14 de março de 2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, matrícula nº 120.014-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de março a 30 de março de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9**Publicado por:**Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:DF764B84**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2018-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 019/2018-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 14 de março de 2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **RAYANNE DA COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 121.908-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de março a 30 de março de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9**Publicado por:**Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:69AD00DB**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2018-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 020/2018-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 14 de março de 2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **DALVA CRISTIANE MEDEIROS DA CUNHA PONTES**, matrícula nº 121.926-0, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 01 de março a 30 de março de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9**Publicado por:**Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:F46397F7**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2018-SMAP/PMBS****PORTARIA Nº 021/2018-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 14 de março de 2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor: **JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula nº 120.012-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 19 de março a 18 de abril de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 05 de março de 2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:966D3AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2018-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 022/2018-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 14 de março de 2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor: **DIEGO FELIPE DE LIMA** matrícula nº 121.809-3, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 01 de março a 30 de março de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 05 de março de 2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:C23CD875

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2018-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 023/2018-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 14 de março de 2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor: **FAUSTO JÚNIOR BEZERRA NEVES**, matrícula nº 121.869-7, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, com vigência a partir de: 01 de março a 30 de março de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 05 de março de 2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:3B2E7C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA
PESSOAL - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO
PROBATÓRIO

CONVOCAÇÃO

APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO
PROBATÓRIO

Convocamos os servidores abaixo elencados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN para comparecerem dia 21/03/2018 no auditório da Secretaria Municipal de Educação para realizarmos as Entrevistas Pessoais respectivas as Avaliações de Desempenho no Estágio Probatório que acontecerá a partir das 09h até as 13h. Lembramos, que o não comparecimento poderá acarretar prejuízos e tomadas de providências cabíveis.

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo
121.883-2	Edjael Barbosa Alves	Auxiliar Administrativo
121.875-1	Priscylla Maria Firmino de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
121.884-0	Taiza Guilhermino da Silva	Professora
121.885-9	Zaquel Souza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
121.876-0	Rosicleide da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
121.893-0	Jarme José da Silva	Professor
121.898-0	Gleison Rodrigues Alves	Auxiliar de Serviços Gerais
121.902-2	Josiel Barbosa dos Santos	Professor
121.911-1	Gefeson Martins de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
121.980-4	Aline Sylvania da Silva	Auxiliar Administrativo
121.896-4	Arnóbio Augusto Santiago	Motorista
121.894-8	Jackson Paulo Matias da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais

Boa Saúde/RN, 16 de março de 2018.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:945C4C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 074 DE 19 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor (a), 1/2 (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA**, CPF: 017.678.144-70, ocupante do cargo de Subcoordenador, para participar do Treinamento do Sistema da Regulação SISREG em Natal – RN, no dia 20 de março de 2018. Conforme convite em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:6EAEF870

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 075 DE 19 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA DE Nº 075 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor (a), 1/2 (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER**, CPF: 059.244.704-90, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, para participar da Reunião para esclarecimento da retirada da médica Cubana Residente no Município de Bodó, e consecutivamente orientações para substituição da mesma. NA CIDADE DE CAICÓ – RN, no dia 20 de março de 2018. Conforme convite em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó /RN, em 19 de março de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:7ADB007F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Bom Jesus/RN e atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, na sua atual redação.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Especial de Credenciamento, declara vencedores da Chamada Pública nº 001/2018 os licitantes abaixo descritos:

Relação de Fornecedores e os Respetivos Itens				
Fornecedores	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Abobrinha				
Joana Darc de Oliveira Silva	KG	250	R\$3,67	R\$917,50
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	KG	500	R\$3,67	R\$1.835,00
Alface lisa				
Joana Darc de Oliveira Silva	Maço	500	R\$1,70	R\$850,00
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	Maço	500	R\$1,70	R\$850,00
Bolo de macaxeira				
Andreia Nazareno dos Santos	KG	300	R\$12,41	R\$ 3.723,00
Maria Libertina de Moura Barbosa	KG	700	R\$12,41	R\$8.687,00
Bolo de ovos				
Maria Libertina de Moura Barbosa	KG	1000	R\$11,17	R\$11.170,00
Carne Bovina de Primeira				
Anderson Felipe S. da Silva	KG	525	R\$23,04	R\$12.096,00
Brigida Francisca dos Santos	KG	579	R\$23,04	R\$13.340,16
Luzia Rodrigues da Silva Oliveira	KG	600	R\$23,04	R\$13.824,00
Maria do Socorro da Silva Santos	KG	579	R\$23,04	R\$13.340,16
Carne Bovina de Segunda				
Anderson Felipe S. da Silva	KG	525	R\$14,79	R\$7.764,75
Brigida Francisca dos Santos	KG	450	R\$14,79	R\$6.655,50
Luzia Rodrigues da Silva Oliveira	KG	400	R\$14,79	R\$5.916,00
Maria do Socorro da Silva Santos	KG	450	R\$14,79	R\$6.655,50
Cenoura				
Francisca Xavier dos Santos	KG	720	R\$3,30	R\$2.376,00
Joana Darc de Oliveira Silva	KG	1000	R\$3,30	R\$3.300,00
Cebola				
Francisca Xavier dos Santos	KG	900	R\$2,52	R\$2.268,00
Joana Darc de Oliveira Silva	KG	1000	R\$2,52	R\$2.520,00
Cebolinha				
Joana Darc de Oliveira Silva	Molho	400	R\$1,03	R\$412,00
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	Molho	400	R\$1,03	R\$412,00
Coentro				
Joana Darc de Oliveira Silva	Molho	4000	R\$0,87	R\$3.480,00
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	Molho	4000	R\$0,87	R\$3.480,00
Couve				
Joana Darc de Oliveira Silva	Molho	500	R\$1,61	R\$805,00
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	Molho	500	R\$1,61	R\$805,00
Beterraba				
Francisca Xavier dos Santos	KG	720	R\$2,54	R\$1.828,80
Joana Darc de Oliveira Silva	KG	500	R\$2,54	R\$1.270,00
Batata Doce				
Francisca Xavier dos Santos	KG	500	R\$2,52	R\$1.260,00
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	KG	1000	R\$2,52	R\$2.520,00
Espinafre				
Francisca Xavier dos Santos	Molho	400	R\$2,50	R\$1.000,00
Joana Darc de Oliveira Silva	Molho	200	R\$2,50	R\$500,00
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	Molho	400	R\$2,50	R\$1.000,00
Hortelã				
Francisca Xavier dos Santos	Molho	150	R\$2,00	R\$300,00
Joana Darc de Oliveira Silva	Molho	250	R\$2,00	R\$500,00
Macaxeira				
Maria Cristiane dos Santos Silva	KG	1000	R\$2,10	R\$2.100,00
Maracujá				
Francisca Xavier dos Santos	KG	1080	R\$4,11	R\$4.438,80
Ovos caipira				
Maria Cristiane dos Santos Silva	Bandeja com 30 ovos	850	R\$17,89	R\$15.206,50
Pão para cachorro quente				
Andreia Nazareno dos Santos	KG	1.200	R\$6,99	R\$8.388,00
Rosineide dos Santos	KG	2.800	R\$6,99	R\$19.572,00
Pimentão				
Francisca Xavier dos Santos	KG	540	R\$3,58	R\$1.933,20
Joana Darc de Oliveira Silva	KG	500	R\$3,58	R\$1.790,00
Quiabo				
Joana Darc de Oliveira Silva	KG	100	R\$5,75	R\$575,00
Tomate				
Francisca Xavier dos Santos	KG	200	R\$4,01	R\$802,00

Salsinha				
Joana Darc de Oliveira Silva	Molho	500	R\$1,37	R\$685,00
TOTAL				R\$193.151,87

Bom Jesus/RN, 19 de fevereiro de 2018.

DAVID FRANCIOLE DE OLIVEIRA SILVA

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CD811FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Chamada Pública nº 001/2018, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o certame licitatório nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Bom Jesus/RN e atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, na sua atual redação, nos seguintes termos:

Relação de Fornecedores e os Respectivos Itens				
Fornecedores	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Abobrinha				
Joana Darc de Oliveira Silva	KG	250	R\$3,67	R\$917,50
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	KG	500	R\$3,67	R\$1.835,00
Alface lisa				
Joana Darc de Oliveira Silva	Maço	500	R\$1,70	R\$850,00
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	Maço	500	R\$1,70	R\$850,00
Bolo de macaxeira				
Andreia Nazareno dos Santos	KG	300	R\$12,41	R\$ 3.723,00
Maria Libertina de Moura Barbosa	KG	700	R\$12,41	R\$8.687,00
Bolo de ovos				
Maria Libertina de Moura Barbosa	KG	1000	R\$11,17	R\$11.170,00
Carne Bovina de Primeira				
Anderson Felipe S. da Silva	KG	525	R\$23,04	R\$12.096,00
Brigida Francisca dos Santos	KG	579	R\$23,04	R\$13.340,16
Luzia Rodrigues da Silva Oliveira	KG	600	R\$23,04	R\$13.824,00
Maria do Socorro da Silva Santos	KG	579	R\$23,04	R\$13.340,16
Carne Bovina de Segunda				
Anderson Felipe S. da Silva	KG	525	R\$14,79	R\$7.764,75
Brigida Francisca dos Santos	KG	450	R\$14,79	R\$6.655,50
Luzia Rodrigues da Silva Oliveira	KG	400	R\$14,79	R\$5.916,00
Maria do Socorro da Silva Santos	KG	450	R\$14,79	R\$6.655,50
Cenoura				
Francisca Xavier dos Santos	KG	720	R\$3,30	R\$2.376,00
Joana Darc de Oliveira Silva	KG	1000	R\$3,30	R\$3.300,00
Cebola				
Francisca Xavier dos Santos	KG	900	R\$2,52	R\$2.268,00
Joana Darc de Oliveira Silva	KG	1000	R\$2,52	R\$2.520,00
Cebolinha				
Joana Darc de Oliveira Silva	Molho	400	R\$1,03	R\$412,00
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	Molho	400	R\$1,03	R\$412,00
Coentro				
Joana Darc de Oliveira Silva	Molho	4000	R\$0,87	R\$3.480,00
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	Molho	4000	R\$0,87	R\$3.480,00
Couve				
Joana Darc de Oliveira Silva	Molho	500	R\$1,61	R\$805,00
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	Molho	500	R\$1,61	R\$805,00
Beterraba				
Francisca Xavier dos Santos	KG	720	R\$2,54	R\$1.828,80
Joana Darc de Oliveira Silva	KG	500	R\$2,54	R\$1.270,00
Batata Doce				
Francisca Xavier dos Santos	KG	500	R\$2,52	R\$1.260,00
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	KG	1000	R\$2,52	R\$2.520,00
Espinafre				

Francisca Xavier dos Santos	Molho	400	R\$2,50	R\$1.000,00
Joana Darc de Oliveira Silva	Molho	200	R\$2,50	R\$500,00
Manoel Sebastião Fernandes da Silva	Molho	400	R\$2,50	R\$1.000,00
Hortelã				
Francisca Xavier dos Santos	Molho	150	R\$2,00	R\$300,00
Joana Darc de Oliveira Silva	Molho	250	R\$2,00	R\$500,00
Macaxeira				
Maria Cristiane dos Santos Silva	KG	1000	R\$2,10	R\$2.100,00
Maracujá				
Francisca Xavier dos Santos	KG	1080	R\$4,11	R\$4.438,80
Ovos caipira				
Maria Cristiane dos Santos Silva	Bandeja com 30 ovos	850	R\$17,89	R\$15.206,50
Pão para cachorro quente				
Andreia Nazareno dos Santos	KG	1.200	R\$6,99	R\$8.388,00
Rosineide dos Santos	KG	2.800	R\$6,99	R\$19.572,00
Pimentão				
Francisca Xavier dos Santos	KG	540	R\$3,58	R\$1.933,20
Joana Darc de Oliveira Silva	KG	500	R\$3,58	R\$1.790,00
Quiabo				
Joana Darc de Oliveira Silva	KG	100	R\$5,75	R\$575,00
Tomate				
Francisca Xavier dos Santos	KG	200	R\$4,01	R\$802,00
Salsinha				
Joana Darc de Oliveira Silva	Molho	500	R\$1,37	R\$685,00
TOTAL				R\$193.151,87

Bom Jesus/RN, 26 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4E1C8D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

Considerando o desenvolvimento do mercado local, bem como a facilitação do acesso aos mercados diante dos agricultores familiares, somando-se a isso ainda o que versa o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, na sua atual redação.

Consoante o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**” encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação para o fornecimento dos gêneros alimentícios para compor o cardápio das escolas municipais, os seguintes produtores: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, ANDERSON FELIPE SEVERIANO DA SILVA, MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, MARIA LIBERTINA DE MOURA BARBOSA, BRIGIDA FRANCISCA DOS SANTOS, ROSINEIDE DOS SANTOS, ANDREIA NAZARENO DOS SANTOS, LUZIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, JOANA DARC DE OLIVEIRA SILVA e MANOEL SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA, fornecedores estes que foram devidamente credenciados após Chamada Pública realizada, para o fornecimento dos produtos acima citados, conforme toda documentação constante nos autos do processo.

O referido fornecimento dos gêneros a serem disponibilizados por cada um dos produtores acima citados configura-se da seguinte forma: O a senhora Joana D'arc de Oliveira Silva apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 17.604,50 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), o senhor Manoel Sebastião Fernandes da Silva apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 10.902,00 (dez mil, novecentos e dois reais), a senhora Maria Cristiane dos Santos Silva apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 17.306,50 (dezessete mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), a senhora Maria Libertina de Moura Barbosa apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 19.857,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), a senhora Rosineide dos Santos apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 19.572,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais), a senhora Andreia Nazareno

dos Santos apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 12.111,00 (doze mil, cento e onze reais), a senhora Brígida Francisca dos Santos apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 19.995,66 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), a senhora Luzia Rodrigues da Silva Oliveira apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais), o senhor Anderson Felipe Severiano da Silva apresentou projeto de venda no valor total de R\$ 19.860,75 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), a senhora Maria do Socorro da Silva Santos venceu com o valor de R\$19.995,66 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) e a senhora Francisca Xavier dos Santos apresentou projeto de venda no valor total de R\$16.206,00 (dezesseis mil e duzentos e seis reais), conforme os projetos de venda apresentados no Chamamento Público nº 001/2018.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.

Bom Jesus/RN, 19 de março de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:21A500AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - TP Nº
001/2018**

**RESULTADO DO JULGAMENTO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em tela. **a) empresa habilitada:** G. S. C. CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA EPP; **b) empresas inabilitadas:** P.P.A.F. DA SILVA ENGENHARIA - ME, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editais, Item 9.1.4 “c” e 9.1.5 “c”; ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editais Item 9.1.4 “c”; BKL CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editais Item 9.1.4 “c”; MIRAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editais, Item 9.1.4 “a” e 9.1.5 “c”; CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA - ME, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editais Item 9.1.2 “a”; P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editais Item 9.1.5 “c”; IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editais, Item 9.1.4 “c” e 9.1.5 “c” e 9.1.6 “d.1”; ECC – EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editais Item 9.1.5 “c”; P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editais Item 9.1.4 “c” e 9.1.6 “d.1” e L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editais, Item 9.1.4 “b” e “c” e 9.1.5 “c”. Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal, pelo prazo de 5 dias úteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 19 de março de 2018.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:2AAA242A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 12 de Abril de 2018, às 09:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, objetivando a Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para o Centro de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 19 de Março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:B74006F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 12 de Abril de 2018, às 11h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, objetivando a aquisição de veículo tipo Pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 19 de Março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:5067643B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.071, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua: **DALVACI DE ARAÚJO BATISTA**, a artéria Projetada DF.002, código de logradouro **00457-2**, localizada no **bairro Boa Passagem**, nesta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5CD0B136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.072, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação e doação de terreno do Patrimônio Municipal à Associação Desportiva Cultural dos Capoeiristas de Caicó, para edificação de sua sede.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder em doação à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DOS CAPOERISTAS DE CAICÓ, o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó-RN, situado no bairro Raimundo Silvino da Costa (Nova Caicó), neste município, correspondente a uma área de 600m² (seiscentos metros quadrados), com limitantes e confrontantes: Ao Norte medindo 30,00 m (trinta metros) com área remanescente do Patrimônio Municipal de Caicó-RN; ao Oeste, medindo 20,00 m (vinte metros), com a Rua Josias Miguel da Silva; Ao Sul, medindo 30,00 m (trinta metros), com a Rua Maria Leonizia Saraiva Dantas; e, ao Leste, medindo 20,00 m (vinte metros), com área remanescente do Patrimônio Municipal de Caicó.

Art. 2º - A área indicada no artigo anterior será destinada à edificação da sede da Associação Desportiva Cultural dos Capoeiristas de Caicó, associação com utilidade pública reconhecida através da Lei Municipal nº 4.535/2012, em nossa cidade.

Parágrafo Único. O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido construída a obra em referência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:290FA177

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2018 DE RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art.1º - NOMEAR, **ARTHUR AUGUSTO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 087.318.484-00, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor de Imprensa, do Gabinete do Prefeito.

LEIA-SE:

Art.1º - NOMEAR, **ARTHUR AUGUSTO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 087.318.484-00, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Jurídico, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 12 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 193/2018, de 12 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:DCAB9632

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **WANDERSON FERNANDES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 058.309.084-25, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7D589BFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ANA PAULA PINHEIRO DE BRITO**, inscrita no CPF nº 078.959.464-12, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Arrecadação, Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:59F69C63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **KALLYSON CRISPIM DANTAS**, inscrito no CPF nº 091.364.134-02, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Ambiente, Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:D8A4E105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 219/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA MISSILENE DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 039.515.184-80, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Passagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:05FC460C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 220/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **IVANNY ALMEIDA SILVA FIDELIX**, inscrita no CPF nº 082.796.254-10, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Saneamento e Oficina Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:69A79A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 221/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JAILMA MARIA GOMES**, inscrita no CPF nº 053.605.994-21, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Paulo VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:017026EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 222/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ROGÉRIA MERCIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 070.562.274-65, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Recreio, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:C2DD57EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 223/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **TAIANE FERNANDA DIAS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 017.862.864-67, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Tecnologias Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:9F59BC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 224/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **DOUGLAS AUGUSTO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 708.177.204-80, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador do Ginásio João Bosco de Medeiros, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:2A56113D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 225/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JOÃO PAULO DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF nº 037.557.214-73, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Apoio ao Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:16247E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 226/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARCILENE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 080.554.984-66, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço de Escrituração Geral e Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:3507FA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 227/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **MARIA ROSINEIDE FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 009.114.824-31, do cargo de Provimento em Confiança de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:864C7682

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **WANDERLEA ANDRIELLE MEDEIROS BRITO**, inscrita no CPF nº 104.755.877-74, do cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Itans, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0E2BBFA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **DENISE ARAÚJO DE MEDEIROS GOMES**, inscrita no CPF nº 068.816.804-30, para o cargo de Provedor em Confiança de Chefe do Serviço de Receita e Despesa, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E189E96B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **KEKE ROSBERG DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 058.314.254-01, para o cargo de Provedor em Confiança de Coordenador de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E0D02AB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 02/2018 - CMDS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Solidário- CMDSS, Biênio 2018/2019:**

I - Representantes das Organizações Sociais e Produtivas, Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultura Familiar, Pescadores Artesanais, Povos e Comunidades Tradicionais.

1 – Associação Comunitária do Acudinho

Titular: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Suplente: NILBERTO ARAÚJO DOS SANTOS

2 – Associação Comunitária Santa Cruz

Titular: NADSON MEDEIROS DE MORAIS
Suplente: VANESSA PAULA DA SILVA

3 – Associação Comunitária do Sítio Manhoso

Titular: GILVAN COSTA DE AZEVEDO
Suplente: JOSÉ SILVA DE AZEVEDO

4 – Associação Comunitária dos Batentes, Brabo e Seridozinho

Titular: JORGE ALVES DE AZEVEDO
Suplente: CRISTINA IZABEL DE AZEVEDO

5 – Associação dos Pescadores, Pescadoras Artesanais e Agricultores do Seridó-RN

Titular: FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Suplente: MARIA DE FÁTIMA SILVA

6 – Associação Comunitária dos Sítios Inês Velha, Recanto da Inês e Riachão

Titular: AGUISENE BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS
Suplente: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA

7 – Associação Comunitária dos Moradores da Barra da Espingarda

Titular: ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Suplente: JOÃO ANANIAS NETO

8 – Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Comunidade Lagoa do Meio

Titular: JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS
Suplente: NIBALDO JOSÉ DE MORAIS

9 – Associação Comunitária do Barbosa de Cima

Titular: HÉLIO JÚLIO DE ARAÚJO
Suplente: ELISA DIONÍSIA DE SOUTO

II - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caicó

Titular: ANA ALINE MORAIS
Suplente: JUCELINO JOSÉ DE ARAÚJO

III - Representante de Organizações Não Governamental Que Atuam Com o Desenvolvimento Sócio Ambiental: Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários - SEAPAC

Titular: DIANA WANDERLEY MARIZ
Suplente: DAMIÃO SANTOS DE MEDEIROS

IV - Representante Instituições Religiosas:

Cáritas Diocesana de Caicó

Titular: PAULA SALMANA MEDEIROS OLIVEIRA
Suplente: FRANCISCA FABIANA DA SILVA

V - Representante do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular: MARCO ANTONIO PINTO DE ARAÚJO
Suplente: ALDICLEBSON AUGUSTO FERNANDES BRITO

VI - Representante Local do Governo do Estado

Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária - IDIARN

Titular: JOÃO BENTO DA SILVEIRA FIGUEIRÊDO
Suplente: BRUNO FERNANDES DE MEDEIROS

V - Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó

Titular: ERINALDO LINO DOS SANTOS
Suplente: Zaqueu FERNANDES GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 461/17 de 16 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5B4F85A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2017-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

FORNECEDOR: JOÃO BENICÍO DE PAIVA TERCEIRO EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.834.801/0001-46.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de prótese odontológica.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN.
FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 19 de março de 2018.
ASSINATURA: Franco Anicley Xavier Gomes/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:9CBBDA44

CONTADORIA DO MUNICÍPIO **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização de exames., no valor global de R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 16 de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F1FFBC50

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV **PORTARIA Nº 006/2018**

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ZULMIRA SALES DE OLIVEIRA SANTOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ZULMIRA SALES DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 613.763, SSP-RN, CPF nº 638.264.964-34, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional nº 240, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000006/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Vantagem pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 012, de 21 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 20 de março de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORENCIO

Diretora Presidente

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA

Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio

Código Identificador:255B10F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES**, matrícula nº 181-1, Auxiliar de Serviços Gerais, “*LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*” para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 128, da Lei Complementar nº 010/1998, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01.02.2018 a 01.02.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas

Código Identificador:EC1F75B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA LUCIVANIA FERNANDES DA SILVA, para substituir os conselheiros tutelares que irão gozar férias programadas nos períodos de março a julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas

Código Identificador:6675D756

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSE FERREIRA NETO para exercer o em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas

Código Identificador:2B0DEF2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido o senhor, **JOSE MARCIO LUCIANO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Educador Coordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 021, de 30 de Maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas

Código Identificador:BC00A850

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSE MARCIO LUCIANO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:5159E5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a senhora, **ZULMIRA MARIA DANTAS MEDEIROS** do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:054AE088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ZULMIRA MARIA DANTAS MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:EEBCEA21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o senhor **KERGINALDO FERREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E39E991E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a senhora **MARIA DAS NEVES DIOGO** do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:5862B12E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR KERGINALDO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:14DE70B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA DAS NEVES DIOGO para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de

Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas

Código Identificador:D0F6F98D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 466, de 14 de março de 2018

RESOLVE:

NOMEAR SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS, ocupante do cargo de Secretária de Educação, portadora do CPF nº 637.522.204-49, como Gestora do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 16 de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas

Código Identificador:98B19A8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 5/2018. FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 5/2018, realizada em 19/03/2018, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXE DE DA ESPÉCIE "TILÁPIA OU SIMILAR", COM VARIAÇÃO ENTRE 700 A 1000 GRAMAS POR INDIVÍDUO PESCADO, A FIM DE, SEGUINDO A TRADIÇÃO CULTURAL DA NOSSA GENTE, DISTRIBUI-LOS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA VÉSPERA DO FERIADO DE SEXTA FEIRA SANTA DO CORRENTE ANO.

Vencedor(es): PESCADOS FISH LTDA					
CNPJ: 03.097.776/0001-60		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA PONTA NOVA, 413 , NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59114-070					
Representante: - RG: 1262909-SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	13000,00	KG	PEIXE DE DA ESPÉCIE "TILÁPIA OU SIMILAR", COM VARIAÇÃO ENTRE 700 A 1000 GRAMAS POR INDIVÍDUO PESCADO, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	FISH	10,50

CANGUARETAMA/RN, em 19 de março de 2018

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:AB83E823

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 5/2018.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.569.721/0001-21

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 5/2018 com início 07 de março de 2018, realizada em 19 de março de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PESCADOS FISH LTDA- CNPJ: 03.097.776/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos reais).**

CANGUARETAMA/RN, 19 de março de 2018.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:0722B2C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 40/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 40/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ABEL MORENO DAS CHAGAS FILHO**, CNPJ: 13.338.346/0001-46, no valor de **R\$ 7.950,00, (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 01 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:56D6CA77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINARIA Nº 1.205, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, um imóvel pertencente ao sr. ROZENILSON PRAXEDES DA SILVA, situado neste município, que será destinado a construção de uma praça pública, com área de 1.466,10 m².

§ 1º - O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado no município cuja descrição segue anexo ao presente projeto de lei.

§ 2º - O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caraúbas - RN no livro 2-24, às folhas 003, sob o número R-1-5.137, referente à matrícula nº 5.137, em data de 08-12-2017.

§ 3º - As despesas referentes à lavratura e registro da Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel de que trata a presente lei, bem como eventuais despesas referentes ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - serão de inteira responsabilidade do comprador.

Art. 2º - Pelo imóvel identificado no artigo anterior, o Município pagará ao vendedor a importância de R\$ 41.050,80 (quarenta e um mil, cinquenta reais e oitenta centavos), a ser parcelado em 04 (quatro) vezes ficando o pagamento da primeira parcela e das subseqüentes sempre no último dia útil de cada mês a começar do mês de janeiro, após a efetiva transferência do imóvel.

Parágrafo único - O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei são atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas - RN, em 15 de março de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3EB6CFAA

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINARIA Nº 1.207, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: CONCEDE SUBVENÇÃO DE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAÚBAS APAE-CARAÚBAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Caraúbas-RN, autorizado a locar e conceder subvenção no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraúbas APAE com o escopo de colaborar com a sua manutenção e o funcionamento de suas atividades de interesse público através de instrumento de convênio a ser firmado entre as partes onde serão definidas metas e as obrigações entre os convenientes.

Art. 2º. As despesas para atender a presente subvenção serão contabilizados no orçamento Municipal

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caraúbas

Órgão Orçamentário: 12000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 12001 - Sec. Munic. de Trab. e Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 24 - Desenvolvimento Social e Cidadania

Ação: 2.109 - Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades socioassistenciais ou ONGS

Despesa: 3.3.50.41.00 Contribuições

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

Art. 3º. O incentivo de que trata esta Lei será concedido à entidade após a aprovação de projeto e solicitação de incentivo.

Art. 4º. Para ter manutenção do incentivo a entidade, deverá prestar contas ao Município das ações realizadas, requisito obrigatório para habilitar-se e manter o recebimento do incentivo.

Art. 5º. Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar os recursos orçamentários já previstos na LOA para manutenção de atividades da administração em geral na Secretaria onde for aplicável.

Parágrafo único. As despesas de que trata o presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual do período 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas-RN, em 15 de março de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D92D5CCB

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINARIA Nº 1.203, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Cria os componentes do Município de Caraúbas - RN do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de

qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Trabalho e da Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – RN, em 16 de março de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B626E407

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINARIA Nº 1.204, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, por seus membros, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, submete à apreciação do Plenário da Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de Avenida **JÓRIO FERNANDES MARQUES**, o Logradouro Público municipal atualmente denominada de Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º. PARÁGRAFO ÚNICO – O período de entrega das datas deve ser divulgado, nos mais diversos meios de comunicação, como: diário oficial, rádios, jornais, mídias sociais, entre outros, pela Secretaria Municipal de Cultura ou Órgão Competente, com antecedência, para que os organizadores das cavalgadas possam fazer o contato com a pasta responsável e realizar o devido cadastramento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-RN, 15 de março de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E49B7565

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINARIA Nº 1.206, DE 15 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DAS CAVALGADAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, por seus membros, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, submete à apreciação do Plenário da Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam inseridas no Calendário Oficial de Eventos Culturais todas as Cavalgadas realizadas no Município de Caraúbas/RN.

Art. 2º. As datas das Cavalgadas deverão ser comunicadas pelos seus organizadores a Secretaria Municipal de Cultura ou Órgãos competentes no período determinado pela referida pasta.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período de entrega das datas deve ser divulgado, nos mais diversos meios de comunicação, como: diário oficial, rádios, jornais, mídias sociais, entre outros, pela Secretaria Municipal de Cultura ou Órgão Competente, com antecedência, para que os organizadores das cavalgadas possam fazer o contato com a pasta responsável e realizar o devido cadastramento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-RN, 15 de março de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E560038B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.572 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.
PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Madson Alex de Souza Assis**, para ocupar a função de Gestor Fiscal de Contratos, tendo como suplente o Senhor **Neilson Franklin de Oliveira Silva**, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de novembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E4A5E95D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

I. **Ciro Davi da Cruz Azevedo:**
Presidente

II. **Márcio da Silva:**
Membro

III. **Madson Alex de Souza Assis:**
Membro

IV. **Ediliana Tenório de Sena:**
Membro

V. **Glênio Ramalho Praxedes:**
Membro

VI. **Iara Karoline Albino Lopes:**
Membro

VII. **Alcyemille Talita Silva de Souto Mariano:**
Membro

VIII. **George Ferreira da Silva**
Membro

IX. **Marília da Silva Oliveira**
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de março de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1BDAC7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 250 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

I. Ciro Davi da Cruz Azevedo:
Presidente

II. Márcio da Silva:
Membro

III. Madson Alex de Souza Assis:
Membro

IV. Ediliana Tenório de Sena:
Membro

V. Glênio Ramalho Praxedes:
Membro

VI. Iara Karoline Albino Lopes:
Membro

VII. George Ferreira da Silva
Membro

VIII. Marília da Silva Oliveira
Membro

IX. Alcyemille Talita Silva de Souto Mariano:
Membro

X. Marcel Mendes dos Santos Alves:
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de março de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BD78F283

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 251 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a senhora **Gildenia de Lima Alves de Almeida**, do cargo comissionado de Gestora da Divisão de Pesquisa de Mercado, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de março de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CAA73C54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Município de Ceará-Mirim para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações públicas do Poder Executivo poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública, inclusive surtos epidemiológicos;

III - contratação de professor substituto para suprir a falta na respectiva carreira em decorrência:

a) de exoneração, demissão, falecimento ou aposentadoria;

b) capacitação, afastamento ou licença.

IV - admissão de professor para suprir necessidade sazonal no âmbito da educação profissional ou inclusiva;

V - atividades técnicas não permanentes do órgão ou entidade pública contratante que resultem na expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos com prazo de duração determinado, inclusive aqueles resultantes de acordo, convênio ou contrato celebrado com organismos internacionais ou com órgãos do governo federal, estaduais ou municipais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;

VI - contratação para substituir servidor efetivo ocupante de cargo essencial na saúde que esteja afastado em decorrência de licenças, afastamento e capacitação;

VII - atividades de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

VIII - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico, da existência de emergência ambiental na região específica;

IX - prestação de serviços públicos essenciais ou urgentes, caso o cargo em vacância não tenha sido preenchido mediante concurso público, inclusive, após a devida convocação;

X - atividades especializadas de apoio a alunos com deficiência.

§ 1º O número total de professores de que trata o inciso III do *caput* deste artigo não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos com jornada padrão de 30 (trinta) horas semanais em exercício nos quadros do Município.

§ 2º As contratações a que se refere o inciso V serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

§ 3º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei Complementar, sobre a declaração de emergências em saúde pública.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei Complementar, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, prescindindo de concurso público.

Parágrafo único. A contratação para atender às hipóteses previstas nos incisos I, II, VII e VIII do art. 2º desta Lei Complementar prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei Complementar serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços com tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I – ao período necessário para reestabelecimento das condições de normalidade nos casos dos incisos I, II, VII e VIII do art. 2º desta Lei Complementar, limitado a 06 (seis) meses;

II – ao período do afastamento do servidor, nos casos dos incisos III, “b” e VI, do art. 2º desta Lei Complementar, limitado a 06 (seis) meses;

III – até a realização de concurso público, no caso dos incisos III, “a”, IX e X do art. 2º desta Lei Complementar, limitado a 12 (doze) meses;

IV – até o prazo previsto de execução do projeto, devidamente identificado quando da formalização do contrato, nos casos dos incisos IV e V do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 1º. Apenas os prazos estabelecidos nos incisos I e II deste artigo admitem prorrogação, por igual período.

§ 2º. O Poder Executivo tomará as providências necessárias para realização de Concurso Público para preenchimento dos cargos relacionados aos incisos III, “a” e IX, do art. 2º desta Lei Complementar, dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses a contar de sua declaração de vacância, atendidas as formalidades e exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º As contratações com base nesta Lei Complementar somente poderão ser realizadas a partir de decisão devidamente fundamentada do gestor do respectivo órgão ou entidade pública municipal, a qual deverá preencher os seguintes requisitos:

I - justificação da necessidade temporária de excepcional interesse público;

II - enquadramento em uma das hipóteses previstas no art. 2º desta Lei Complementar;

III - indicação da dotação orçamentária específica.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Permanente de Contratações Temporárias – CPCT, com competência precípua de avaliar, acompanhar e deliberar acerca das contratações temporárias de que trata esta Lei Complementar.

§ 1º O CPCT será composto pelas seguintes autoridades:

I - Secretário de Administração;

II - Secretário de Finanças e Planejamento;

III - Secretário do Gabinete do Prefeito;

IV - Procurador Geral do Município.

§ 2º A manifestação do CPCT é pressuposto indispensável para quaisquer providências administrativas afetas a contratações temporárias de servidores por órgãos e entidades públicas municipais previstas no art. 2º desta Lei Complementar.

§ 3º O CPCT deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do protocolo de requerimento do órgão ou entidade pública municipal, ratificar ou não a respectiva decisão tratada no art. 5º desta Lei Complementar.

§ 4º O CPCT publicará no Portal da Transparência relatório semestral de suas atividades, o qual conterá, inclusive, o número de servidores por designação temporária em atividade no Município.

§ 5º Os órgãos e entidades públicas contratantes encaminharão semestralmente ao CPCT, para controle do disposto nesta Lei Complementar, a síntese de todos os contratos temporários efetivados.

§ 6º A prorrogação a que se refere o parágrafo único do art. 4º desta Lei Complementar dependerá de autorização expressa do CPCT.

§ 7º O funcionamento do CPCT será disciplinado por Resolução própria.

Art. 7º É vedada a contratação, nos termos desta Lei Complementar, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nas alíneas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará em responsabilidade administrativa do contratado, bem como, se for o caso, em responsabilidade quanto à devolução dos valores indevidamente pagos ao contratado.

Art. 8º A remuneração do servidor contratado nos termos desta Lei Complementar será fixada com base na jornada de trabalho e na remuneração praticada pela administração direta e indireta do Poder Executivo, correspondendo ao cargo para o qual esteja sendo contratado, conforme previsão no edital próprio, limitado ao vencimento pago ao servidor efetivo equivalente.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como referência.

§ 2º A remuneração do contratado para funções do magistério e de atividades especializadas de apoio a alunos com deficiência poderá ser feita por hora-trabalhada, no limite das necessidades do Sistema Municipal de Ensino.

§ 3º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

Art. 9º São direitos dos servidores públicos contratados nos termos desta Lei Complementar:

I - décimo terceiro salário proporcional ao tempo de serviço;

II - gozo de férias nas hipóteses de contratos com prazo superior a 12 (doze) meses;

III - adicional de férias proporcionais ao tempo de serviço prestado;

IV - adicional de remuneração para atividades insalubres ou perigosas, na forma da lei;

§ 1º Nos casos de rescisão de contrato por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, o servidor terá direito apenas ao saldo dos vencimentos e férias vencidas, não possuindo direito a férias proporcionais e gratificação natalina proporcional.

Art. 10. O servidor terá, durante o período do respectivo contrato temporário, direito às seguintes licenças ou afastamentos:

I - maternidade, com prazo de duração idêntico ao previsto para os cargos de provimento efetivo;

II - paternidade, de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do nascimento;

III - casamento, por 8 (oito) dias consecutivos;

IV - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos e irmãos, por 5 (cinco) dias consecutivos;

V - para tratamento de sua saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença profissional.

Art. 11. Os servidores contratados nos termos desta Lei Complementar vincular-se-ão obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 12. Aplicam-se aos servidores contratados nos termos desta Lei Complementar os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos integrantes do órgão a que forem subordinados, além daqueles descritos no estatuto do servidor público, sendo regido por regime jurídico administrativo.

Art. 13. É vedado aos servidores contratados nos termos desta Lei Complementar:

I - exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser permutado ou cedido a qualquer entidade pública ou privada.

Parágrafo único. Os contratos temporários firmados com lapso temporal inferior àqueles estabelecidos no art. 4º desta Lei Complementar gerarão impedimento de nova contratação do servidor por período idêntico ao firmado no contrato, observado o limite máximo definido pela norma.

Art. 14. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar será rescindido ou extinto, sem direito à indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência do órgão ou entidade pública contratante;

IV - pela extinção ou conclusão do projeto, nos casos do inciso V do art. 2º;

V - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

VI - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores;

§ 1º O término do contrato em razão do disposto no inciso VI deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato.

§ 2º A rescisão do contrato com base no inciso II deste artigo será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao órgão contratante.

Art. 15. Todos os órgãos e entidades públicas deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da entrada em vigor desta Lei Complementar, apresentar ao CPCT relatório completo de todos os servidores a eles vinculados sob o regime de contratação temporária, indicando, inclusive, se for o caso, o respectivo enquadramento nos termos do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 1º O CPCT validará ou não o enquadramento das contratações temporárias nas hipóteses do art. 2º desta Lei Complementar, comunicando sua decisão ao respectivo órgão ou entidade pública para as providências administrativas cabíveis.

§ 2º O CPCT organizará a relação oficial do quantitativo de contratações temporárias do Poder Executivo não enquadradas nas hipóteses previstas no art. 2º desta Lei Complementar, com discriminação por órgão e entidade pública.

Art. 16. Ficam os órgãos e entidades públicas do Poder Executivo vedados em celebrar novos contratos administrativos de prestação de serviço, por prazo determinado, para funções diversas das discriminadas no art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 17. O limite previsto no § 1º do art. 2º desta Lei Complementar deverá ser reduzido para 10% (dez por cento), até 31.12.2021.

Art. 18. As despesas decorrentes de contratações feitas com base nesta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias de pessoal específicas de cada unidade orçamentária previstas nos respectivos orçamentos.

Art. 19. Aplica-se à Administração Municipal, em específico aos contratos administrativos, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.745, de 09.12.1993, e suas alterações.

Art. 20. As disposições desta Lei Complementar não se aplicam aos profissionais que exerçam suas funções nas atividades desenvolvidas pela guarda municipal.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogada a Lei Ordinária nº. 1.647/2013, no que trata das contratações temporárias.

Palácio Municipal Antunes Pereira, Ceará-Mirim/RN, 19 de março de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:7A92E9C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 1.847, DE 19 DE MARÇO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.847, DE 19 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, XVI, e pela Constituição Federal, com base na Lei Federal nº 4.320/64, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de

Ceará-Mirim/RN, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Especial no Orçamento Geral, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Educação Básica

Funcional Programática: 12.367.0004.1124 – Termo de Fomento com Entidades Educacionais

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 225.680,80

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.999 - Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99.999.9999.9001 – Construção e Ampl. do Sistema de Saneamento

Elemento de despesa: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 225.680,80

Art. 3º O Crédito Especial de que trata a presente lei, será incorporado na **Lei Municipal nº 1.811, de 25 de setembro de 2017**, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ceará-Mirim/RN, para o período de 2018/2021*”, **Lei Municipal nº 1.820, de 29 de novembro de 2017**, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2018 e dá outras providências*”, e **Lei Municipal nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018**, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2018*”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 19 de março de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:5D4CAFEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/SEMAG, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de servidor (a) Em Regime de Dedicção Exclusiva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Art. 31º, da Lei nº. 662/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o (a) servidor (a) **ELIO DE MEDEIROS** – Professora NP2E, a atuar EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir de 01 de março de 2018 no Centro de Ensino Municipal de Educação – JULITA CONSTÂNCIA DE ASSIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 de Emancipação Política, em 19 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita

CPF 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:C0E7CF2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº026/2018**

Coronel Ezequiel/RN, 19 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia)** diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a senhora **Lenieuda Adonias Silva de Andrade, matrícula nº 179, função ASG**, portador do CPF/MF Nº 047.119.964-86, para custear despesas de sua alimentação na cidade de Natal/RN, onde participará do Treinamento do Sistema de Regulamentação (SISREG) dos procedimentos multiprofissionais realizados pela LIGA, este treinamento acontecerá no dia 20 de março do corrente ano, no Auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:B41E4F97

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 032/2018**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ultramédica distribuidora de medicamentos eireli**, para a AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR D20, MEDINDO 1,85 X 0,85 X 0,20 REVESTIDO EM NAPA, IMPERMEÁVEL, COM ZIPER, NA COR AZUL DESTINADO A UNIDADE MISTA NELSON SOLON DE FARIAS., no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 19 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:97019887

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 013/2018, para AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2018, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **J.I.C DE CARVALHO EPP**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **J.I.C DE CARVALHO EPP**
CNPJ: 09.439.791/0001-25

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Peixe tipo CAVALINHA, inteiro, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas, embalado em pacote 1kg.

UND: KG

QUANTIDADE: 3.000 (TRÊS MIL) QUILOS

VALOR UNITÁRIO KG: R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)

Coronel Ezequiel/RN, em 19 de MARÇO de 2018.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7FA1B694

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 013/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **J.I.C DE CARVALHO EPP** CNPJ: 09.439.791/0001-25, no valor total de 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).

Coronel Ezequiel/RN, 19 de março de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:416DDFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL 08/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 08/2018, que tem por objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Serviços de confecção de peças a serem utilizados no isolamento de ruas e avenidas durante a realização de eventos no Município de Currais Novos-RN, realizada em 28 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação – CPL: SAMUEL ARAÚJO ME- CNPJ: 08.107.237/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais).

Currais Novos/RN, 15 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D2428270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 09/2018

Pregão Presencial nº 09/2018 - CPL
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Peixe Corvina Congelado Tipo (01) A.

ATA Nº 01.09/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - CNPJ: 27.008.156/0001-75
TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA DA ATA: DE 12/03/2018 ATÉ 12/03/2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3F7F9F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada na **execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar REMANESCENTE de obra de Unidade Básica de Saúde no Bairro do Parque Dourado**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório.

O edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitar.pmcn@gmail.com

Data de abertura: 18 de abril de 2018

Hora: 09h – Horário local

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Sesi - CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 19 de março de 2018.

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:09CC253C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Landoardo Rodrigues Maciel**, matrícula nº 1192-1, da função de **Diretor de Departamento de Patrimônio**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BAFB9CF8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 355, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 da Lei complementar nº 007/2006 e art. 27 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a renovação da cessão funcional da servidora **Lidiana Pinheiro da Silva Oliveira**, matrícula 2172-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, integrante do Quadro de Provimento Efetivo dessa Municipalidade, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, mais propriamente perante a Direção do Foro da Comarca de Currais Novos/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 1º de abril de 2018 e término em 31 de março de 2020, nos termos do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 62/2015.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3874850F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.357, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal em promover alteração na Lei Municipal nº Lei 3.356 de 02 de janeiro de 2018 para readequação e criação de fontes de recursos das secretarias municipais de saúde, agricultura, meio ambiente e abastecimento, além do fundo municipal de assistência social, sendo preservados os montantes de recursos empregados, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto Lei nº 003/2018 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações na Lei Municipal Nº 3.356 de 02 de Janeiro de 2018, com readequação e criação de ações, naturezas e fontes de recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ações 2070, 2076, 2230, 1072 e 1075, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, ação 2030 e do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ações 2080, 2081 e 1227, conforme anexo I, sendo as naturezas da despesa e programas constantes nas ações preservadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 16 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI 3.357 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação				
2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria			
	Natureza	Descrição	Valor	Fonte
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	1000000000
	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	1000000000
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	1000000000
2076	Ações de Vigilância Epidemiológica			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00	1000000000
	3.1.90.13	Obrigações patronais	50.000,00	1000000000
	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	40.000,00	1066000000
	3.1.90.13	Obrigações patronais	50.000,00	1066000000
2230	Manutenção do CAPS			
	3.1.90.13	Obrigações patronais	30.000,00	1065000000
1072	Programa de Saúde Bucal			
	3.1.90.13	Obrigações patronais	50.000,00	1014000000
1075	Ações de Promoção a Saúde			
		Rec. de impostos e Transf. - Saúde		1002000000
TOTAL			340.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Ação				
2030	Manutenção e Funcionamento da Secretaria			
	Natureza	Descrição	Valor	Fonte
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	1000000000
	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	1000000000
TOTAL			50.000,00	

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação				
2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria			
	Natureza	Descrição	Valor	Fonte
	3.1.90.13	Obrigações patronais	50.000,00	1000000000
	3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	1000000000
2081	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar			
	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	1000000000
1227	Estruturação do COMADE e Capacitação dos Conselheiros			

3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00	1029000000
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	1029000000
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	1029000000
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	1029000000
TOTAL		130.000,00	

REDUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação				
1228	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Reabilitação			
	Natureza	Descrição	Valor	Fonte
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	1000000000
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	1000000000
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	1000000000
2227	Manutenção da Farmácia e Assistência Farmacêutica			
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	40.000,00	1000000000
2264	Transporte Sanitário			
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	1000000000
2264	Ações de Vigilância Epidemiológica			
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	40.000,00	1000000000
2111	Ações de Vigilância Ambiental, Controle de Zoonoses			
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00	1066000000
1095	Implementação, Manutenção do Pronto Atendimento UM			
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00	1065000000
1072	Programa de Saúde Bucal			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00	1014000000
1075	Ações de Promoção a Saúde			
		Rec. de Impostos e Transf. – Educação		1001000000
TOTAL			340.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Ação				
2080	Construção e Recuperação de Passagens Molhadas			
	Natureza	Descrição	Valor	Fonte
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	1000000000
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	1000000000
TOTAL			50.000,00	

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação				
2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria			
	Natureza	Descrição	Valor	Fonte
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00	1014000000
2080	Programa de Estágio			
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00	1000000000
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	1000000000
2082	PAC I – Casa Lar			
	3.3.90.41	Contribuição / Repasse	2.000,00	1029000000
	3.3.90.41	Contribuição / Repasse	5.000,00	1029000000
	3.3.90.41	Contribuição / Repasse	8.000,00	1029000000
	3.3.90.41	Contribuição / Repasse	5.000,00	1029000000
TOTAL			130.000,00	

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 16 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5DA110B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 347, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Amisterdan Colly Silva de Azevedo**, cadastrado no CPF 059.244.274-80, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, Cargo Comissionado CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1D768890

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 1079/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o PAGAMENTO DE TAXAS DE IPVA E LICENCIAMENTO OBRIGATÓRIO DOS VEÍCULOS MYR-5447; NOG-3585; NNO-1879; NOE-3890; MYZ-4007; MYN-3195; NOH-5537; NOH-8039; OJZ-0897; OJZ-0899; OJX-5387; OJZ-0898; OJZ-0908; OJZ-0917; OJV-1817; QGC-3815; OWD-6395 ao DETRAN/RN, CNPJ: 09.188.376/0001-46, com valor de R\$ 2.492,29 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1079/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 06 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Maria Isabelle de M. Gomes

Código Identificador:6F7F3810

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 847/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JARDELIN DE OLIVEIRA BRAGA – ME, CNPJ: 21.941.960/0001-26, para prestação de serviço de FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 19 de março de 2018 a 15 de junho de 2018, com valor global de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1821/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Isabelle de M. Gomes

Código Identificador:ED26EF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 848/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA ME, CNPJ: 27.026.492/0001-40, para prestação de serviço de FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 19 de março de 2018 a 15 de junho de 2018, com valor global de R\$ 2.916,60 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1822/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:321F4C2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 514/2018**

Lei Municipal nº 514/2018

Doutor Severiano/RN, 19 de Março de 2018.

Atualiza a remuneração do cargo de Contador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado a remuneração do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no percentual de 11,60 % (onze vírgula sessenta por cento) a ser refletido no salário base, a título de revisão geral anual, perfazendo um valor nominal de R\$ 1.457,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), na forma prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta data, 19 de março de 2018, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:86D4BA5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNPREV - PORTARIA N.º 001/2018**

FUNPREV

PORTARIA N.º 001/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 58, inciso II, e artigo 67 da lei federal número

8.666/93, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos celebrados através de um representante;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente designado, durante a vigência dos contratos celebrados em edilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ANTÔNIA BEZERRA MAIA MORAIS, portadora do CPF nº 072.285.124-30, Diretora Administrativa deste Instituto, nomeada através da portaria GP número 096/2017, de 10/07/2017, para exercer a função de fiscal e gestora dos contratos celebrados entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO – FUNPREV e terceiros, nos termos da Resolução TCE/RN número 032/2016;

Art. 2º - As atribuições e responsabilidades do Gestor de Contratos são definidos na Lei Federal número 8.666,21 de junho de 1993, e na resolução TCE/RN número 032, de 01 de novembro de 2016;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2018.

Doutor Severiano-RN, 19 DE março DE 2018.

JOSÉ RODRIGUES FILHO

Presidente do FUNPREV

Portaria PMDS/GP nº 011/2017

CPF: 392.483.724-49

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:E4292713

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 013/2018

CONTRATO Nº 2018.016.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42

CONTRATADA: ANTONIO MASSANGLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA. Rua Gentil Alves da Silva, 149, centro de Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO E CAPINA DESTINADO A FAZER A LIMPEZA DA CENTRAL DE ESGOTO DO SAAE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no orçamento de 2018:

Unidade 02.025 – Serviço Autônomo De Água E Esgotos – SAAE. Projeto De Atividade 2.077 – Manutenção Dos Serviços De Água E Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - Função 605 Abastecimentos, 33903600 – Outros serviços terceiro PF.

VIGÊNCIA: 19 de março de 2018 até 30 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:F1EB0523

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO E CAPINA DESTINADO A FAZER A LIMPEZA DA CENTRAL DE ESGOTO DO SAAE.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO E CAPINA DESTINADO A FAZER A LIMPEZA DA CENTRAL DE ESGOTO DO SAAE. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 19 de março de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

SAAE

Portaria nº 125/2017.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:9CB9EE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO E CAPINA DESTINADO A FAZER A LIMPEZA DA CENTRAL DE ESGOTO DO SAAE.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa ANTONIO MASSANGLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA. Rua Gentil Alves da Silva, 149, centro de Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000. No valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), para realizar serviço de roço e capina destinado a fazer a limpeza da central de esgoto do SAAE. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 de 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 19 de março de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

SAAE

Portaria nº 125/2017.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:BAAC823B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSA Nº 023/2018

CONTRATO Nº2018.0099

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, COM ENDEREÇO À AV. GETÚLIO VARGAS, 04, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL.

VALOR TOTAL: Valor Previsto: R\$ 7.814,00 (sete mil oitocentos e quatorze reais), pago mediante prestação do serviço.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:16 de março até 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA:16 de março de 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:8D1AD1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de M N Nogueira Informatica Ltda, CNPJ Nº 07.610.338/0001-04, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 04, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000,destinado à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, limpeza e reparo de equipamentos de informática em geral.Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 16 de março de 2018.

EDSON METHEORONOE AGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:4159E51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, limpeza e reparo de equipamentos de informática em geral.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, limpeza e reparo de equipamentos de informática em geral, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 16 de março de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:90C83280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:30 horas do dia 29 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares, com treinamento e manutenção condicionadas as necessidades e solicitações do Município, destinados a Programa De Contabilidade Pública, Folha De Pagamento, Nota Fiscal, Controle De Tesouraria, Programa De Tributos, Manutenção De Site, Software Para Envio De Mensagem SMS Em Massa Direto Do PC, Software Apoio As Mídias Sociais e Programa De Licitação Pública Com Almoarifado Integrado, todos de acordo com as especificações. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 16 de Março de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:2A65E4E3

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 14:00 horas do dia 29 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 19 de Março de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:D23C6F92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00032/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER CNPJ Nº 08.428.765/0001-39 – **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BIÓPSIA DE PROSTÁTICA **VALOR:** R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 16 de Março de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:49D5C3D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 006/2018.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, cujo objeto é: aquisição de materiais permanentes, destinados ao Conselho Municipal do Idoso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, destinado ao conselho municipal do Idoso Felipense (COMIF), para atender as necessidades do fundo municipal de Assistência Social, através da secretaria municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a empresa: **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281465 - CNPJ: 29.007.485/0001-27**, vencedora dos itens nº 01 aos 14, totalizando o valor R\$ 12.526,00 (doze mil quinhentos e vinte e seis reais), conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 19 de março de 2018.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:

Andre Mick F. Cardoso

Código Identificador:E64F565C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018 - GP EM, 19 DE MARÇO DE 2018.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **Josefa Girlene Ferreira de Moraes**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 430.172.904-68 e Identidade nº 1.421.569, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, através do ato administrativo – Portaria 002/2017 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 20 de Março do ano em curso, **enjejo em que participará da 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, a ser realizada Monza Hotel.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2E1F8593

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2018- GP EM, 19 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Sub-Secretária que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 565.281.404-71 e Identidade nº 920.914, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Sub-Secretária de Saúde, através do ato administrativo – Portaria nº 074/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 20 de Março do ano em curso, enjejo em que participará de um treinamento do **SISTEMA DE REGUÇÃO (SISREG)** dos procedimentos multiprofissionais realizados pela **LIGA, no auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades,

e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de Março de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A3823FFB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2018- GP EM, 19 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **ÂNGELA MARIA DE FREITAS SILVA**, inscrito no C.P.F sob o nº 047.704.754-89 e Identidade nº 2.279.014 ITEP/SSP/RN, na função de Operadora de Sistema da Secretaria Municipal de Saúde, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 20 de Março do ano em curso, enjejo em que participará de um treinamento do **SISTEMA DE REGUÇÃO (SISREG)** dos procedimentos multiprofissionais realizados pela **LIGA, no auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de Março de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:D92B2B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PORTARIA Nº 089/2018-SMARH EM, 19 DE MARÇO DE 2018

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Antônio Geilson de Moraes no cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Antônio Geilson de Moraes** do cargo de **Gari**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 19/03/2018 a 17/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 19 de Março de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:C434EC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2018-GP/PMG

Demitir, por motivo de aposentadoria concedida a sra. LINDONORA DA SILVA LIMA LEÃO do cargo de MERENDEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

RESOLVE:

Art.1º - Demitir, por motivo de aposentadoria concedida, a Sra. **LINDONORA DA SILVA LIMA LEÃO**, matrícula 89 das atribuições inerentes ao cargo Efetivo (a) de MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir da concessão da mesma.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de março de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:6515D98F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 084/2018-GP/PMG

Demitir, por motivo de aposentadoria concedida a sra. GILZELDA RODRIGUES DA SILVA PATRIOTA do cargo de AUX.SERV.GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, por motivo de aposentadoria concedida, a Sra. **GILZELDA RODRIGUES DA SILVA PATRIOTA**, matrícula 34 das atribuições inerentes ao cargo Efetivo (a) de AUX.SERV.GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir da concessão da mesma.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de março de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:B76F9B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 025/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ:08.162.687/0001-73

CONTRATADA:RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.385.475/0001

Objeto: Rescisão do termo de “contrato de prestação de serviços”, firmado entre as partes, originado da Tomada de Preços nº 025/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN - Base Legal: Artigo 79, inciso II, combinado com o art. 78, inciso XII e XV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Goianinha(RN) 16 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:C5520620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no, Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

OBJETO: A contratação, dos serviços especializados de consultoria jurídica e advocacia, nos autos do Recurso Especial n. 1.262.262/RN, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça, com a elaboração do agravo interno contra decisão monocrática que suspendeu o recebimento mensal dos royalties em favor do Município, com pedido de tutela de urgência, a fim de suspender os efeitos da referida decisão, até o julgamento do mérito, no Plenário da Primeira Turma do STJ.

CONTRATADA: J MEIRA ADVOGADOS, CNPJ: 07.631.019/0001-85.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) e 6% referentes a honorários de êxito, remuneração honorária a ser paga sobre o efetivo benefício econômico financeiro proporcionado ao município.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - PROJETO DE ATIVIDADE: 0301- FONTES: 01000/01121

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c.c o Art. 13, Incisos III e V, da Lei Nº. 8.666/93.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2018.

Goianinha/RN, 16 de março de 2018. Wilson Gomes Machado Júnior/Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº. 009/2018

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no, Art. 25, inciso II, c.c o Art. 13, Incisos III e V, da Lei Nº. 8.666/93, cujo o objeto é a contratação, dos serviços especializados de consultoria jurídica e advocacia, nos autos do Recurso Especial n. 1.262.262/RN, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça, com a elaboração do agravo interno contra decisão monocrática que suspendeu o recebimento mensal dos royalties em favor do Município, com pedido de tutela de urgência, a fim de suspender os efeitos da referida decisão, até o julgamento do mérito, no Plenário da Primeira Turma do STJ, através da empresa J MEIRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ (MF) nº: 00.639.299/0001-29, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e 6% referentes a honorários de êxito, remuneração honorária a ser paga sobre o efetivo benefício econômico financeiro proporcionado ao município. As despesas correrão por conta da Unidade: 0301, Natureza de despesa 33.90.39, Projeto de Atividade: 0301 - Fontes: 01000/01121.

Goianinha-RN, 16 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN,CNPJ: 08.162.687/0001-73

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

OBJETO: a contratação, os serviços especializados de consultoria jurídica e advocacia, nos autos do Recurso Especial n. 1.262.262/RN, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça, com a elaboração do agravo interno contra decisão monocrática que suspendeu o recebimento mensal dos royalties em favor do Município, com pedido de tutela de urgência, a fim de suspender os efeitos da referida decisão, até o julgamento do mérito, no Plenário da Primeira Turma do STJ.

CONTRATADA: J MEIRA ADVOGADOS

CNPJ: 07.631.019/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e 6% referentes a honorários de êxito, remuneração honorária a ser paga sobre o efetivo benefício econômico financeiro proporcionado ao município

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - PROJETO DE ATIVIDADE: 0301- FONTES: 01000/01121

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c.c o Art. 13, Incisos III e V, da Lei Nº. 8.666/93.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2018.

Goianinha-RN, 16 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:96F8D7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº 799/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que a servidora Monike de Azevedo Silva, exerce a função de Aux. Administrativo e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função a servidora Monike de Azevedo Silva matrícula nº 134233-9, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:C2405328

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº 800/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor Valdir Marques Correia, exerce a função de Digitador e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função ao servidor Valdir Marques Correia matrícula nº 131230-8, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 70% (setenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E591CCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 806/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que a servidora Júnia Kizzy Azevedo de Medeiros, exerce a função de Fiscal Ambiental e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função a servidora Júnia Kizzy Azevedo de Medeiros matrícula nº 136087-6, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 70% (setenta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F33A24BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 807/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor Roberto de Andrade Filho, exerce a função de Fiscal Urbanístico e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função ao servidor Roberto de Andrade Filho matrícula nº 133986-9, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 70% (setenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F42860B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 816/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor Henrique da Silva Pereira exerce a função de Porteiro e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função ao servidor Henrique da Silva Pereira Oliveira matrícula nº131405-0, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:C5A5C999

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 808/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que a Falita Freire Lima, exerce a função de Aux. De Secretária e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função a servidora Falita Freire Lima matrícula nº 131240-5, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 50% (Cinquenta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:2EEA5CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 809/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor Jerferson Marcelino Gomes, exerce a função de Motorista e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função ao servidor Jerferson Marcelino Gomes matrícula nº134268-1, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 40% (Quarenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E1F56F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 810/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor Marcio Wagner de carvalho Pereira, exerce a ASG e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função ao servidor Marcio Wagner de carvalho Pereira matrícula nº131234-0, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 70% (Setenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:AB17EC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 811/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor José Dionizio da Silva, exerce a Porteiro e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função ao servidor José Dionizio da Silva matrícula nº130645-6, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 70% (Setenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:7CF71675

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 812/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que a servidora Alcimary Oliveira da Silva Lisboa, exerce a função de Sec. Escolar e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função a servidora Alcimary Oliveira da Silva Lisboa matrícula nº131389-4, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 70% (setenta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:19A66DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 813/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que a servidora Elisangela Souza e Silva Lira, exerce a função de Sec. Escolar e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função a servidora Elisangela Souza e Silva Lira matrícula 131953-1, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 70% (setenta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B3043B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 814/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor João Mário Valério da Silva exerce a função de Aux. De Secretária e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função ao servidor João Mário Valério da Silva matrícula nº 131455-6, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B88CE61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 815/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor Antonio Cícero da Silva Oliveira exerce a função de ASG e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função ao servidor Antonio Cícero da Silva Oliveira matrícula nº 131366-5, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 30% (trinta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:921326F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 817/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor Rubens Cassamiro da Silva Lima exerce a função de Porteiro e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função ao servidor Rubens Cassamiro da Silva Lima matrícula nº 131356-8, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:3AD63D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 818/2018

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor Elieversson Alves dos Santos exerce a função de Porteiro e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida gratificação de função ao servidor Elieversson Alves dos Santos matrícula nº 134742-0, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha, 01 de Março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:D35E47F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 180/2018 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Goianinha/RN, 07 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ÂNGELO MIGUEL DA SILVA MENDES, sob a portaria nº 180/2018, para o cargo de Chefe do Departamento de Benefícios, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:8A8DE73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 188/2018

Goianinha/RN, 15de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, por aposentadoria voluntária e tempo de contribuição, a servidora DEUZA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA, Brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob nº 655.257.284-00, Professora, matrícula 131785-7, lotada na Escola Municipal Hélio Galvão, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Portaria de Concessão de Aposentadoria do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV, concedido em 08 de março de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:3BF3E443

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 189/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ADELMO AVELINO DA SILVA, sob a portaria nº 189/2018, para o cargo de Chefe do Departamento de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:FD6BE325

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 213/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear a Sra. EMANUELLE SOUZA DE LIMA, sob a portaria nº 213/2018, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:3EE12739

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 214/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO DA SILVA, sob a portaria nº 214/2018, para o cargo de Assessor (a) de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:1DE27D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 216/2018

Goianinha/RN, 19 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ELIZEL AMORIM DE SOUZA, sob a portaria nº 216/2018, para o cargo de Chefe do Departamento de Paisagismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01de março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 19 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:10CD5529

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 190/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. JAISY NASCIMENTO CRUZ, sob a portaria nº 190/2018, do cargo Vice-Diretora, lotada CMEI Ana Felizardo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:F7004087

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 191/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS, sob a portaria nº 191/2018, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Creche Municipal Diva Barbalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:652F6F9A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 192/2018**

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA AMÉLIA DA SILVA, sob a portaria nº 192/2018, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Creche Municipal Elizabeth Bernardo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F519A6C3**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 193/2018**

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. FRANCISCA CLÁUDIA ALVES DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 193/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Creche Municipal Irene Lisboa, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B98E9B2D**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 194/2018**

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. JUCILEIDE SOARES DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 194/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Creche Municipal Isaura da Costa Galvão, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:803784A6**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 195/2018**

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MIRIAN DE JESUS FELINTO DE SOUZA MARQUES, sob a portaria nº 195/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada no CMEI Izaura Gonçalves, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:CE18B834**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 196/2018**

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ALAYDE BEZERRA DOS SANTOS, sob a portaria nº 196/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada no CMEI Aluizio Carvalho Barbalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:7A37C358

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 197/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARÍLIA VANESSA BERNARDINO DA SILVA, sob a portaria nº 197/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Aluizio Alves, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:86AFF806

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 198/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. FRANCISCA DO NASCIMENTO COSTA, sob a portaria nº 198/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Adália Dias, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:F54ED876

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 199/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. DEYSE LOURENÇO BARBOSA, sob a portaria nº 199/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Alberto Torres Galvão, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:897637E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 200/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. CARLA LIZIANE DA SILVA, sob a portaria nº 200/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Alfredo Lima, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6D2FF271

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 201/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. CLAUDIANA DA SILVA LIMA, sob a portaria nº 201/2018, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Deputada Maria do Céu,Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6909EE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 202/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA JOSÉ BRAGA DIAS, sob a portaria nº 202/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Dona Mariquinha,Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:93F86541

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 203/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RAFAEL DE SOUZA GALVÃO, sob a portaria nº 203/2018, para o cargo de Vice-Diretor, lotadono Escola Municipal Hélio Galvão,Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:C5E3ABF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 204/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ANDREIA CLAUDIA CORTEZ SILVA BRAGA, sob a portaria nº 204/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Dr. João Batista Gadelha do Espírito Santo,Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:A48E5A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 205/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. LUIZA CAROLINA ALVES DA SILVA, sob a portaria nº 205/2018, do cargo de Vice – Diretor, da Escola Municipal Emília Freire de Lima, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:C555196B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 206/2018**

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, sob a portaria nº 206/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal João Carvalho Barbalho,Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:A822F12E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 207/2018**

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA, sob a portaria nº 207/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal João Mandú,Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:35A2CBC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 208/2018**

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. JOCELANGE FERREIRA DA SILVA, sob a portaria nº 208/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Luiz Gonzaga Barbalho Neto,Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:6FB6749F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 209/2018**

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA LILIANE LIMA DE FREITAS, sob a portaria nº 209/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Pedro Alexandrino da Silva,Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:595E72E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 210/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ELIANA FLÁVIA CABRAL FIGUEREDO, sob a portaria nº 210/2018, para o cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Professora Nazaré de A. Duarte, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:EFE29925

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 211/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. GEOVÂNIA DE LIMA FREITAS, sob a portaria nº 211/2018, para o cargo de Diretora, lotada na Escola Municipal Tereza Fagundes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:4601EE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 212/2018

Goianinha/RN, 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. JOSICLEIDE MARQUES DOS SANTOS, sob a portaria nº 212/2018, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Zuza Grande, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de Março de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:7726BBBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

Espécie: Termo Aditivo nº 000002a Ata de Registro de Preços nº 13/2017.

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

CREDOR : M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - **CNPJ/MF** nº 08.345.698/0001-99

Objeto: Reajuste do valor original da Ata de Registro de Preços nº 13/2017.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2018

Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2018 a 30 de março de 2018

Valor do Aditivo: R\$ 4.136,38 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 3/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
 Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix Sept Rosado/RN
FRANCISCO ALBANO VIRGINIO
 Gestor do FMAS

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
 Credor

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:57F6815A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1ao Contrato nº 3/2018.
Contratante:Município de Governador Dix sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10
Contratada:CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 02.617.304/0001-28
Objeto:Reajuste do valor original do Contrato nº 3/2018.
Data de Assinatura:01 de março de 2018
Prazo de Vigência: 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018
Valor do Aditivo: R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E D. RURAL Ação: 1042 - Programa Corte de Terra Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL Programa: 1004 - FORTALECIMENTO DA GESTAO PRODUCAO RURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 1/2017

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

BRUNO EDUARDO QUEIROZ BARBALHO
Contratado

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:EAA25E6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1ao Contrato nº 4/2018.
Contratante:Município de Governador Dix sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10
Contratada:I B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ 17.640.085/0001-75
Objeto:Reajuste do valor original do Contrato nº 4/2018.
Data de Assinatura:01 de março de 2018
Prazo de Vigência: 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018
Valor do Aditivo: R\$ 18.415,00 (dezoito mil, quatrocentos e quinze reais)
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E D. RURAL Ação: 1042 - Programa Corte de Terra Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL Programa: 1004 - FORTALECIMENTO DA GESTAO PRODUCAO RURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 1/2017

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

BRUNO RAFAEL MELO REGIS
Contratado

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:79308FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2018

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, Processo Nº 1518/2018** originado pelo Memorando nº 113/2018 – **Secretaria Municipal de Assistência Social** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PEIXES, TIPO CASTANHA OU TAINHA, DE PRIMEIRA, INTEIRO COM ESCAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 2,00 KG CADA, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - 09.015.680/0001-91**, quanto ao **ITEM ÚNICO**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 19 de Março de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:225E479B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- TOMADA DE PREÇOS no 004/2018 - Processo Administrativo nº 2042/2018, originado pelo **Memorando nº 110/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 04 DE ABRIL DE 2018, PELAS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário Local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email **cpl.guamare@gmail.com**, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 19 de Março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:6AFE4AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) NO 017/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, CONVOCA as empresas participantes e os demais interessados para a **sessão de continuidade** do certame que ocorrerá no **DIA 21 DE MARÇO DE 2018, PELAS 10H00MIN (DEZ HORAS)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN e

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, nos dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 19 de Março de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:2F6DEF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
DECRETO Nº 005/2018

Dispõe sobre a Convocação das Conferências Livres e Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 454/2010 – AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei nº 649/2015, de 08 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que o CMDCA é responsável pela formulação e pelo controle das políticas de atenção à infância e à adolescência no município, e também um espaço de participação da Sociedade Civil na definição das políticas públicas na área da infância e adolescência;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 202, de 21 de novembro de 2017 do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento de Violências”, e estabelece o período de outubro de 2019 para realização da XI Conferência Nacional, e recomenda aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o seguinte cronograma:

- I – Conferências livres: janeiro a abril de 2018;
- II – Conferências municipais: maio a novembro de 2018;
- III – Conferências estaduais e do Distrito Federal: janeiro a julho de 2019;
- IV – Conferência nacional: outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1. Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento de Violências”.

Art. 2º. Estabelecer o período da última semana de novembro de 2018 para realização da III Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação da Presidente e vice-presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, a ser definida em resolução específica, e técnicos das Secretarias que compõem o Conselho.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação de representantes de adolescentes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA e do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, eleitos em Fórum próprio;

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da III Conferência Municipal, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades;

§ 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I – Definir plano de ação e metodologia de trabalho;
- II – Elaborar documento contendo as diretrizes para a realização de conferências livres;
- III – Elaborar a proposta metodológica e a programação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII – Incluir a temática da XI Conferência no Blog do Selo UNICEF Guamaré/RN;
- VIII – Propor metodologia de sistematização das propostas provenientes das conferências livres.

Parágrafo único. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Convocar as Conferências Livres preparatórias para III Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Estabelecer os dias de 17 e 19 de abril de 2018 para realização das Conferências Livres dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Dia 17 de abril de 2018 no distrito de Baixa do Meio/RN e 19 de abril de 2018 em Guamaré/RN.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F97B7CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos 19 dias do mês de **Março** de **2018**, o Município de Ilmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ilmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE**

CASTRO, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE** registro de preços PARA **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXES EM POSTAS CONGELADOS)**, para distribuição gratuita as famílias carentes deste município durante a Semana Santa do ano corrente. Considerando oportuna e imprescindível, de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, em atendimento a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, à empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **06.096.117/0001-05**, estabelecida na Avenida Coronel Estevam, nº 2238 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN – CEP: 50062-200, sendo representada pelo Senhor **MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob nº 419.799.077-49 e RG: 002.093.839 ITEP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº. 343/2018 – Pregão Presencial SRP nº. 007/2018, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXES EM POSTAS CONGELADOS)**, para distribuição gratuita as famílias carentes deste município durante a Semana Santa do ano corrente. Considerando oportuna e imprescindível, de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: Avenida Coronel Estevam, nº 2238 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN – CEP: 50062-200. **CNPJ: 06.096.117/0001-05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALR UNT	VLR TOTAL
01	Peixes em postas de primeira qualidade, com peso médio entre 1,2KG (um quilo e duzentas gramas) e 1,5KG (um quilo e quinhentas gramas) cada, tipo eviscerado pescada, tilápia ou similar. Individualmente na média de peso, congelado e acondicionados de forma adequada.	KG	10.000 (Dez mil quilos)	R\$ 17,75	R\$ 177.500,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:					R\$ 177.500,00
(cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).					

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos produtos licitados com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

A ata de registro de preços, durante a sua vigência, **não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública deste município que não tenha participado do certame licitatório.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecimento dos produtos licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecimento dos produtos registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada

durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Fornecedora dos produtos com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência até o final do exercício financeiro do ano em curso, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

Do CONTRATANTE:

a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);

b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente ao fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

c - Rejeitar, no todo em parte, o fornecimento dos produtos fora das especificações deste edital e seus anexos;

d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;

e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;

f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;

h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para ao fornecimentos dos produtos licitados;

i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);

j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

Da CONTRATADA

a - Fornecer os produtos da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.

c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.

e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos do objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;

h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;

i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como enviar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou o fornecimento dos produtos;

j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;

l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;

m - Fornecer os produtos do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;

n - Manter o fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;

o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;

p - Não divulgar e nem fornecer os produtos, sob as penas da Lei, informações e dados referentes ao fornecimento dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;

q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados no fornecimento dos produtos contratados, até os limites previstos em lei;

r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição do fornecimento dos produtos, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;

s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária do o fornecimento dos produtos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) do fornecimento dos produtos de acordo com as ordens de compras emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 19 de Março de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

KM Distribuidora de Alimentos EIRELI

CNPJ: 06.096.117/0001-05

MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CPF: 419.799.077-49

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:666F8B9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 362/2018**

De 19 de Março de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) WALLINSON FREIRE
DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **WALLINSON FREIRE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **106.089.264-26**, ocupante do cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:CB90D72A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 363.2018**

De 19 de Março de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) MARINEIDE DO
CARMO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MARINEIDE DO CARMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **025.784.454-60**, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:CB18FEC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 364/2018**

De 19 de Março de 2018

Exoneração do(a) Senhor(a) JOSÉ MARIA DA
SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOSÉ MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **026.693.964-37**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:45B40504

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 365/2018**

De 19 de Março de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) JOÃO MARIA TERTO
BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOÃO MARIA TERTO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº **044.551.094-39**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:4034A293

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 366/2018**

De 19 de Março de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) MARIA JOELMA MIGUEL DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MARIA JOELMA MIGUEL DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº **079.012.374-65**, ocupante do cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3CD7ADF7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 367/2018

De 19 de Março de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) MARIA JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MARIA JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **043.123.834-05**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6E4C7798

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 368/2018

De 19 de Março de 2018

Exoneração do(a) Senhor(a) LEANDRO PAULINO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **LEANDRO PAULINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **072.831.964-04**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR - NASF**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:498A82DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 369/2018

De 19 de Março de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DILMA ANDRADE DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DILMA ANDRADE DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **050.698.414-16**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:50808956

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 370/2018

De 19 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOÃO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **051.151.124-85**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EA0E4E5D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 371/2018**

De 19 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARCIEL ROSA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARCIEL ROSA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **016.617.034-88**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9EBD6693**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 372/2018**

De 19 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MATHEUS NUNES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MATHEUS NUNES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **093.299.314-13**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:848FAD66**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 373/2018**

De 19 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) ANA CRISTINA DE LIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ANA CRISTINA DE LIRA**, inscrito no CPF sob o nº **058.545.674-74**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0B7047CD**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO N.º 002/2018 – PMIM**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2017 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2017 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 160 de 11 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN
CONTRATADA: **TECNOLOGIA EDUCACIONAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PROJETOS PARA EDUCAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **15.516.050/0001-01**, com sede na Rua Alagoas, nº 014 – Quadra 08 – Cia 1 – Simões Filho/BA – CEP: 43.700-000.

OBJETO: **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PEDAGÓGICO**, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino envolvendo-os nas atividades da Educação Infantil a fim de que a equipe docente, possa desenvolver um trabalho que atenda a educação humana das crianças respeitando as fases cognitivas, afetivas e motoras dessa modalidade de ensino.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA N.º 002/2018 - Pregão Presencial/SRP n.º. 018/2017** da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN.

VALOR: **R\$ 102.040,00 (cento e dois mil e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: 19 de Março de 2018 a 26 de Julho de 2018.

Ielmo Marinho/RN, 19 de Março de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E9D37919**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO N.º 003/2018 – PMIM**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 023/2017 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 160 de 11 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

CONTRATADA: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.234.399/0001-40**, com sede na Rod. PB 321, Fazenda Macaíba, Belém do Brejo do Cruz/PB – CEP: 58.895-000.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAL.**

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 003/2018 - Pregão Presencial/SRP nº. 023/2017 da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

VALOR: **Valor unitário de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo valor global de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) atendendo a quantidade de 600 (seiscentas) bombonas.**

VIGÊNCIA: 19 de Março de 2018 a 04 de Dezembro de 2018.

Ielmo Marinho/RN, 19 de Março de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D2A6D9AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 374/2018**

De 19 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) PAULO BEZERRA DE MELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **PAULO BEZERRA DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº **156.881.194-20**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS** lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:34B80BC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 375/2018**

De 19 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **015.379.854-85**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B2D28EFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 376/2018**

De 19 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MICHEL LOURENÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MICHEL LOURENÇO**, inscrito no CPF sob o nº **051.201.034-05**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FE26DE1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 377/2018**

De 19 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCISCO BERNARDO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO BERNARDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **041.013.814-29**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:83721A70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra., **CELIA CRISTINA MENDES MARINHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Programas Sociais, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "p", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:F2C7F1F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **CLEMENTE PEREIRA FERNANDES**, CPF: 076.561.814-62, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Programas Sociais, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "F", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:95FCE285

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, CPF: 657.133.384-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de CADUNICO, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "r", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, de revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:39B70F25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra., **MARIA DORALICE DE MELO GONZAGA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Convivência de Idosos, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "j", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:3ED59AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2018-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **GEANI DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Políticas Públicas para Infância e a Juventude, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "s", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de Março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:2C478F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2018-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Políticas para Mulheres, da Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "m", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

NELSON BORGES SOBRINHO MONTENEGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:79E6DA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **FRANCIMARIA SANTOS DA COSTA**, CPF: 076.111.304-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro Integrado da Cidadania, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, SEMTHAS, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "n", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:37B1F547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018-GP, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **ETELVINA DAS DORES DA SILVA TEOFILO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Trabalho, Emprego e Artesanato, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, SEMTHAS, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "q", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:0CD61375

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018**

TIPO: Menor Preço por item

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 05 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de bombonas, transporte e tratamento de resíduos oriundos dos serviços de saúde do Município de Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 19 de março de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:72D857A4

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 011/2018**

TIPO: Menor Preço por item

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 05 de abril de 2018, às 13:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa a futura e eventual aquisição de medicamentos constantes da tabela da ABC Farma para atendimento da população do Município de Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 19 de março de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:4D80D635

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2018**

TIPO: Menor Preço por item

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 06 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas do Município de Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 19 de março de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:F22391E2

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ipanguaçu/RN, 19 de março de 2018.

Em vista das razões apresentadas pela presidente da CPL, pelo departamento de contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de licitação nº 008/2018, para aquisição de certificado digital, tipo: E-CNPJ A3 de 3 anos. R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), contratado: ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP – CNPJ Nº 11.587.975/0001-84, nos termos do art. 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:AB3C48D3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 43. VI DA LEI FEDERAL 8.666/93 E, CONSIDERANDO CUMPRIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO OFÍCIO E INSTRUMENTO DE CONTRATO, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018, E ADJUDICO para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, TIPO: E-CNPJ A3 DE 3 ANOS, A PESSOA JURÍDICA ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP – CNPJ Nº 11.587.975/0001-84, NO VALOR TOTAL DE R\$ 325,00 TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

IPANGUAÇU/RN, 19 DE MARÇO DE 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:F64FE69B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 IPUEIRA/RN**

DÉCIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2015, DE 30 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, José Morgânio Paiva, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2015 e homologado pelo Edital nº 01/2015, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

**1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS CONVOCADOS:**

- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- C.P.F - Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
- Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
- 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;

- Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
- Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
- Comprovante de Endereço.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
102091	JANAEIDE DE SOUZA FERNANDES	1º PNE	AUXILIAR SERV. GERAIS
101093	EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	3º	OPERADOR DE MÁQUINAS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:989FE267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº. **08.349.003/0001-47**, com sede na Avenida Santa Terezinha, 21 – Centro, na Cidade de Janduí – Rio Grande do Norte, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Janduí, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa Jurídica: **AUGE EMPREENDIMENTOS LTDA ME CNPJ Nº 13.639.944/0001-55**, Rua William Ubirajara Pinheiro, 04 São Bento Janduí – RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO:

O presente tem por objetivo RESCINDIR O CONTRATO COM FINALIDADE DE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de empresa especializada de engenharia nos Serviços de Manutenção nas Escolas Municipais Aluizio Gurgel, Leonel Cícero, Creche Tia Alice, Antônia Eurlí de Brito, José Tomaz Duarte e Prisco Serafim., conforme a CARTA CONVITE nº 001/2017, ficando revogado todas as cláusulas ali pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL DESTA
RESCISÃO CONTRATUAL**

Esta rescisão decorre e submete-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes na PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA
DO CONTRATO**

O presente Termo de Rescisão terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, exclusive.

Janduís, 16 de março de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

AUGE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº 13.639.944/0001-55

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:22A25755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMUNICADO - NOVA RAZÃO SOCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Janduís, torna publico que a pessoa Jurídica STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO EI 065.186.504-27, fica alterado para “ Ato constitutivo de empresa individual de Responsabilidade Limitada EIRELI por transformação de Empresário, conforme registro da JUCERN em 05 de março de 2018, sob nº 24600075311, podendo estabelecer filiais e sucursais em todo território nacional; a empresa individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação de **S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com titularidade de STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO, demais informações cadastrais permanecem inalteradas

Janduís, 19 de março de 2018

ADRIANA GOMES DOS SANTOS

Presidente

CPL

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:904A7EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 007/2018

Após adjudicação do Pregão Presencial em pauta, o Prefeito Municipal de Janduís - RN, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 07/2018, Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10) e Lubrificantes para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de Janduís, tipo de Licitação MENOR PREÇO por itens, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº. 545/2008, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no Pregão Presencial nº. 07/2018, em favor da Pessoa jurídica: R.C.F. SILVA ME – POSTO SANTA TEREZINHA CNPJ: 24.594.640/0002-16- Rua Otoni Maia, 113, Centro – Janduís - RN, vencedor dos itens 01 a 12 e 14, 15, com o valor global de R\$ 844.240,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 06 de março de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:8F38494B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.349.003/0001-47, Empresas Contratadas: R.C.F. SILVA ME – POSTO SANTA TEREZINHA CNPJ: 24.594.640/0002-16- Rua Otoni Maia, 113, Centro – Janduís - RN, vencedor dos itens 01 a 12 e 14, 15, com o valor global de R\$ 844.240,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Pregão Presencial nº 07/2018, Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10) e Lubrificantes para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de Janduís - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES– ORIGEM DOS RECURSOS: FPM, ICMS, FMAS, FMS, BRASIL CARINHOSO Tributos Municipais, - Projeto Atividade: Manut. das Atividades das Secretarias Municipais, 33.90.30 - Material de Consumo - Orçamento 2018 - FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº. 545/2008, 15 DE JANEIRO DE 2016 e Lei nº. 10.520/02.

Janduís, 07 de março de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:1FE934F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIARIA Nº 006/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 26 de Fevereiro de 2018, no valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00 para participar de uma reunião e tratar de interesses de Emendas Orçamentárias da União para o Município de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:49AF2DB7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIARIA Nº 007/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei

Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 27 de Fevereiro de 2018, no valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00 para participar da solenidade de assinaturas do convenio de regularização fundiárias de terras, junto a secretaria extraordinária de relações institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:A6C4D269

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIARIA Nº 008/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Fortaleza - CE, com permanência de (01) dia(s), no período de 06 de Março de 2018, no valor base de R\$ 300,00 (trezentos Reais) por meia diária, totalizando R\$ 300,00 para comparecer ao DNOCS e tratar de assuntos relacionados a termo de compromisso do Programa Governamental, Água para Todos, que será firmado entre a prefeitura e esta autarquia federal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 05 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:6DD1F3E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIARIA Nº 010/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 14 de Março de 2018, no valor base de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00 para comparecer a Governadoria junto a secretaria extraordinária de relações institucionais para tratar de assuntos relacionados ao município de Japi. E a secretaria de agricultura para tratar de assuntos do garantia safra 2017/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 13 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:DDBF42C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIARIA Nº 011/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria de Fátima Lima Teotônio Silva, portador do CPF 105.322.474-50, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 14 de Março de 2018, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00 para acompanhar o prefeito a Governadoria junto a secretaria extraordinária de relações institucionais para tratar de assuntos relacionados ao município de Japi. E a secretaria de agricultura para tratar de assuntos do garantia safra 2017/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 13 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:2BBEEBDC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIARIA Nº 012/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Sr^a. Graciana Clécia Dantas, portador do CPF: 043.325.784-90, ocupante do cargo/função de Secretária de Saúde, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 20 de Março de 2018, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00 para participar da reunião ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 19 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:3417A989

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 014/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 20 de Março de 2018, no valor base de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00 para comparecer a secretaria de Educação e Seara para tratar assuntos fundiários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 19 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:1273D54C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 015/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Sr^a. Maria de Fátima Lima Teotônio Silva, portador do CPF 105.322.474-50, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 14 de Março de 2018, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00. Para acompanhar o prefeito a secretaria de Educação e Seara para tratar assuntos fundiários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 19 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:39C48D5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 009/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr^o. Talyson Silva Valdevino, portador do CPF: 072.717.844-03, ocupante do cargo/função de Secretário de Finanças, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Martins - RN, com permanência de (02) dia(s), no período de 08 e 09 de Março de 2018, no valor base de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por uma diária e R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 125,00 para participar do curso de atualização e formação de Pregoeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 08 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:B9F84FAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 013/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Sr^a. Isabela Cristina Silva de Souza, portador do CPF: 702.111.704-37, ocupante do cargo/função de Autorizador setor regulação, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 20 de Março de 2018, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00 para participar do treinamento regulação procedimentos na Liga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 19 de Março de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:57F1ED9F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
3/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 3/2018, Processo Administrativo nº 107/2018, originado pela Solicitação de despesas nº 15/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva a **Aquisição de peixes, coco seco e banana prata para distribuição às famílias carentes do Município de Jardim de Angicos, no período da Semana Santa**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

PESCADOS DA CRUZ LTDA- CNPJ: 05.070.722/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 19 de março de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

Portaria 031/2018

Publicado por:Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:929A717B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 3/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 107/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 3/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 19 de março de 2018 (segunda-feira) as 10:00.

OBJETO: Aquisição de peixes, coco seco e banana prata para distribuição às famílias carentes do Município de Jardim de Angicos, no período da Semana Santa.

ADJUDICADO para a empresa: PESCADOS DA CRUZ LTDA – CNPJ 05.070.722/0001-36, no valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

PESCADOS DA CRUZ LTDA- CNPJ: 05.070.722/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS/DESERTO: 0009749, 0000703, 0009750.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim De Angicos/RN, 19 de Março de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

PMJA/RN

Publicado por:Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D03AAC45**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 3/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018**

OBJETO: Aquisição de peixes, coco seco e banana prata para distribuição às famílias carentes do Município de Jardim de Angicos, no período da Semana Santa.

JUSTIFICATIVA: A tradição de distribuir peixes às famílias carentes do Município Jardim de Angicos é forte, tendo em vista a tradicional comemoração religiosa da Semana Santa, Ação está que reflete positivamente no processo de otimização da gestão pública voltada para resultados. A Secretaria Municipal de Assistência Social sendo conhecedora do considerável número de famílias carentes do município, através, do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, solicita a aquisição dessa alimentação para compor a mesa dos cidadãos Jardim-Angicanense, zelando assim, pela finalidade pública e o princípio da eficiência que se relaciona com as normas da boa administração no sentido de que a Administração Pública, em todos os seus setores, deve concretizar suas atividades com vistas a extrair o maior número possível de efeitos positivos ao administrado, sopesando a relação custo-benefício, buscando a excelência de recursos, enfim, dotando de maior eficácia possível as ações do Estado..

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2018 (segunda-feira), às 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 19 de março de 2018, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

PESCADOS DA CRUZ LTDA- CNPJ: 05.070.722/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018**, no valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:66AFF7EE**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2018****PORTARIA-GAB Nº 120, DE 19 DE MARÇO DE 2018***Dispõe sobre a concessão de diária*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (Meia diária) o servidor Francisco Leonardo da Silva, Matrícula nº 86, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (Cento E vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, o mesmo irá participar da 216ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSEMS/RN, no dia 20 de Março do corrente ano, no Monza Hotel, Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:4584DA3D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 121/2018

PORTARIA-GAB Nº 121, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Maria das Vitorias Bezerra de Lima , Matrícula nº 3808, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (Noventa reais) referente ao valor solicitado, a mesma irá participar do TREINAMENTO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO (SISREG) DOS PROCEDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS REALIZADOS PELA LIGA NORTEIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER. No dia 20 de Março do corrente ano, em Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 19 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:7F1F6DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0082018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 008/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 008/2018 com início 06 de março de 2018, realizada em 19 de março de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Item nº:1 - ÁGUA PURIFICADA OU MINERAL EMBALAGEM DE 500 ML			
Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,9900	Valor Total: 742,50
Aceito para : NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:2 - ÁGUA PURIFICADA OU MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 41.650,00
Aceito para : NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:3 - GELO DE ÁGUA MINERAL PACOTE COM 2 KG			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9500	Valor Total: 3.950,00
Aceito para : NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:4 - VASILHAME EMBALAGEM PLÁSTICA GARRAFAO DE 20 LITROS			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME - CNPJ 28.619.143/0001-03			
VALOR TOTAL R\$ 46.942,50			

Jardim de Piranhas, 19 de março de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:52267805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0102018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 010/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2018 com início 02 de março de 2018, realizada em 15 de março de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada conforme planilha abaixo:

Item nº:1 - LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 9.850,0000	Valor Total: 118.200,00
Aceito para : ELIETE MAIA DOS SANTOS DANTAS - CNPJ 18.578.972/0001-23			

Jardim de Piranhas, 19 de março de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:E7905CDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2018.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 016/2018, realizado em 15 de março de 2018, a saber:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA.
Empresa: **A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 19 de março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:4B979B7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 016/2018 com início 01 de março de 2018, realizada em 15 de março de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
Empresa: **A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI** - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:E15E0901

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 208.105/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preço visando possível Aquisição de Cestas Básicas.; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2018; **VIGÊNCIA:** 19 de março de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** V. K. DA S. NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.621.197/0001-32; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:0B7A38D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 104.029/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preço visando possível Aquisição de Cestas Básicas.; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2018; **VIGÊNCIA:** 19 de março de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** MOACIR DE LIMA FILHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.219.610/0001-83; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:CA9B0741

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 108.030/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preço visando possível Aquisição de Cestas Básicas.; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2018; **VIGÊNCIA:** 19 de março de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.008.156/0001-75; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:2D708DE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 081/2012 PROC. LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 024/201 2 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012**

CONTRATANTE: Município de JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede na Rua Otávio Lamartine, nº 423, centro, Jardim do Seridó/ RN, CEP: 59.343-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Amazan Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.125.644 – ITEP/PB e do CPF nº 357.721.584-49; **CONTRATADA:** FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.484.203/0001-40, com sede na Av. Prudente de Moraes, 1935 – A, Sala 103, Térreo, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado pelo Senhor **Frederick Rodrigues De Almeida**, inscrito no CPF sob o número 023.962.424-55, doravante denominado simplesmente CONTRATADA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo n.º 081/2012, cujo objeto desse último é a Construção de um Centro Cultural de Múltiplo Uso no município de Jardim do Seridó, conforme documentação apresentada na solicitação desde aditamento, oriundo da Tomada de Preço nº 002/2012 – Proc. Licit.

PMJS/ RN nº 024/2012, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas, nos termos do art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 - pelo Contratante e: Frederick Rodrigues De Almeida, - CPF/ MF sob o nº 023.962.424-55- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:D7DF8C66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 104.004/2018**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 017/2018, realizado em 19/03/2018, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Empresa: A CASA DO DENTISTA LTDA - ME- CNPJ: 16.811.538/0001-16, saiu vencedor no item : 01 ; totalizando o valor de **R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 19 de março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:A2D5840C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 104.004/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 017/2018 com início 06 de março de 2018, realizada em 19 de março de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

A CASA DO DENTISTA LTDA - ME- CNPJ: 16.811.538/0001-16, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:F8DFA5C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.024/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 02 de abril de 2018, às 08h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – Sistema de Registro de Preço, visando a possível contratação de empresa especializada para fornecer carimbos auto tintados, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e

EPP). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:3106759C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 015/2018, realizado em 12 de março de 2018, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS. POR SE TRATAR DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, JUSTIFICA-SE, PORTANTO, A OPÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PARA SE REALIZAR A PRESENTE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DO EXATO ENQUADRAMENTO DAS NECESSIDADES E DOS REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA UTILIZAÇÃO DESSE PROCEDIMENTO NOS TERMOS DA LEI.

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 26, 30, 36, 39, 43, 44, 49, 51, 52, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 94, 95, 97, 100, 103, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 143, 146, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158; totalizando o valor de **R\$ 142.843,85 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 5, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 55, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 89, 91, 93, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 113, 116, 121, 122, 123, 124, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 155, 159, 160; totalizando o valor de **R\$ 75.839,26 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 19 de março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:6DED41F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 015/2018 com início 27 de fevereiro de 2018, realizada em 12 de março de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 26, 30, 36, 39, 43, 44, 49, 51, 52, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 94, 95, 97, 100, 103, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 143, 146, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158; totalizando o valor de **R\$**

142.843,85 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 5, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 55, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 89, 91, 93, 96, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 113, 116, 121, 122, 123, 124, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 155, 159, 160; totalizando o valor de **R\$ 75.839,26 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:39C63C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 012/2018, realizado em 09 de março de 2018, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. POR SE TRATAR DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, JUSTIFICA-SE, PORTANTO, A OPÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PARA SE REALIZAR A PRESENTE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DO EXATO ENQUADRAMENTO DAS NECESSIDADES E DOS REQUISITOS FUNDAMENTAIS PARA UTILIZAÇÃO DESSE PROCEDIMENTO NOS TERMOS DA LEI.

Empresa: A. N. Q. GONCALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedora nos itens: 1, 7, 8, 14; totalizando o valor de **R\$ 17.375,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Empresa: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedora nos itens: 2, 5, 6, 9, 10, 13, 16, 20, 22; totalizando o valor de **R\$ 37.340,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais).**

Empresa: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA- CNPJ: 11.028.345/0001-70, saiu vencedora nos itens: 12, 15, 19, 21; totalizando o valor de **R\$ 8.219,30 (oito mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos).**

Empresa: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedora nos itens: 3, 11; totalizando o valor de **R\$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais).**

Empresa: VANIA DE MEDEIROS LIMA - CNPJ: 29.124.304/0001-42, saiu vencedora nos itens: 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 19 de março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:C483DC72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 012/2018 com início 26 de fevereiro de 2018, realizada em 09 de março de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedora nos itens: 1, 7, 8, 14; totalizando o valor de **R\$ 17.375,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Empresa: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedora nos itens: 2, 5, 6, 9, 10, 13, 16, 20, 22; totalizando o valor de **R\$ 37.340,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais).**

Empresa: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA- CNPJ: 11.028.345/0001-, saiu vencedora nos itens: 12, 15, 19, 21; totalizando o valor de **R\$ 8.219,30 (oito mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos).**

Empresa: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedora nos itens: 3, 11; totalizando o valor de **R\$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais).**

Empresa: VANIA DE MEDEIROS LIMA - CNPJ: 29.124.304/0001-42, saiu vencedora nos itens: 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).**

Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:685DD4FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – NÃO OBEDIÊNCIA AOS PRAZOS ELENCADOS NO ITEM 10 DO EDITAL E ART. 41 § 1º DA LEI Nº 8.666/93-RECEBIDA E NÃO CONHECIDA.

Impugnação encaminhada no dia 15/03/2018 pelo senhor PABLO ALMEIDA MEDEIROS.

RESPOSTA:

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A presente Impugnação encontra-se intempestiva conforme dispõe o edital, no item 10 do instrumento convocatório **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

(...)10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação relativa ao presente Edital, a qual deverá ser protocolada na sede do Município de Jardim do Seridó/RN até cinco (05) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo ao MJS/RN, julgar e responder em até três (03) dias, conforme previsto no § 1º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.(Grifamos)

O prazo para apresentação de Impugnação é de até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei de Licitações.

O recebimento do documento da Impugnação, que originou este expediente, ocorreu em 15/03/2018 às 16:30 (horário de Brasília), ou seja, mesmo que fossem contados dias corridos e não úteis o mesmo estaria intempestivo por ter sido protocolado fora do horário de expediente do órgão, sendo manifestamente intempestiva a medida buscada, pois vejamos:

A data da sessão de abertura está designada para o dia 20/03/2018, e o pedido de impugnação está datado de 15/03/2018 esse não merece ser recebido nem conhecido posto que a contagem são de dias **úteis e não de dias corridos. Nesse sentido qualquer impugnação só poderia ser recebida até o dia 13/03/2018.**

Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”.

Então, para o cidadão comum o momento fatal para apresentar sua impugnação é até o último minuto do horário de expediente do 5º dia útil que antecede a abertura da licitação. Conta-se de trás para frente, invocando novamente a regra do art. 110 da Lei 8.666/93, ou seja, a contagem é como no processo civil, excluindo-se o dia do início e computando o do término.

Desta forma, por ter sido encaminhado fora do prazo decadencial, resta patente a **intempestividade** da presente impugnação.

DECISÃO

Decide esta Comissão de Licitação receber para não conhecer a peça impugnatória pela sua intempestividade, mantendo o dia 20/03/2018 às 10:00 para realização da sessão referente à Tomada de Preços.

Que seja encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município (FEMURN).

WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA

Presidente da CPL/MJS/RN

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:288950CA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1348, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE RECEITA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.090 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090 de 28 de Dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Receita Orçamentária por Natureza:

2.4.1.8.03.1.1.01 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Fonte de Recurso: 01014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O valor dos créditos orçamentários necessários para abertura da receita especificada no artigo anterior, serão deduzidos da seguinte receita já prevista Lei Orçamentária Anual para 2018:

2.4.1.8.03.1.1.01 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Fonte de Recurso: 01014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - A criação desta nova natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de sua subscrição.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 08 de Março de 2018. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:096853A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 097/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

CONSIDERANDO requerimento de afastamento das funções de Conselheiro Tutelar com base na Lei Municipal 498/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar por período provisório, o Sr. Luilson Santos da Cunha, brasileiro, solteiro, CPF 075.212.494-37, com endereço a Rua João Pessoa, 576 - Centro João Câmara/RN do cargo de conselheiro e consequentemente da presidência do conselho tutelar, em razão da convocação como vereador suplente da Câmara Municipal, até que o vereador titular Daniel Gomes da Silva, hoje assumindo o cargo de prefeito interino, retorne o seu mandato originário).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Março de 2018.

DANIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:E86DFBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO 005/2018 - PP - SRP

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 SRP –

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 005/2018

Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, na eventual contratação de empresa para locação de veículos. O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público o ADIAMENTO do Pregão supramencionado, por RECOMENDAÇÃO do Srº Procurador Geral do Município RAPHAEL TARGINO DIAS GOIS, em consonância com a administração municipal no atendimento à necessidade de readequação do Edital. Em breve publicaremos novo Aviso de sessão do Pregão Supramencionado. Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara, 19/03/2018.

DANIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:0F83C199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Verissimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 09:30 horas do dia 02 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DESTE DE MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS -RN. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33930001.

Email: CPLPMJD@GMAIL.COM

João Dias - RN, 19 de Março de 2018

ILTEAN GOMES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:637EDF43**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 201703-013****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 201703-013**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE RECARGA DE 13KG DE GÁS (GLP) E VASILHAME DE 13 KG DE GÁS (GLP) PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS-RN

Fundamento Legal: Fundamentação Legal no art. 65, §§ 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Extrato do 1º Termo Aditivo no percentual de 25% ao Contrato Administrativo 201703-013 - Pregão Presencial.

Data da Assinatura: 19 de Março de 2018; Valor: R\$ 4.655,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Em razão do acréscimo que trata o presente termo aditivo, o contrato 201703-013, cujo valor originário era de 18.620,00 (dezoito mil seiscentos e vinte reais), passará ao valor global de 23.275,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e cinco reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.

Vigência: 10 de Julho de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias e: J LACERDA DE FREITAS - ME - CNPJ: 09.010.508/0001-45

João Dias - RN, 19 de Março de 2018

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:63F06287

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 377 DE 19 DE MARÇO DE 2018.****LEI MUNICIPAL Nº 377 DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM

QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, para o exercício financeiro de 2018, o reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimo por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 377 de 19 de março de 2018** que, “concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a lei federal nº 11.738/2008”.

Prefeitura Municipal de José da Penha - RN, 19 de março de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:E6FFB719**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 378 DE 19 DE MARÇO DE 2018.****LEI MUNICIPAL Nº 378 DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

AUTORIZA O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL E CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Será pago ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal e Cargos Comissionados o 13º (décimo terceiro) salário e o terço constitucional de férias.

§ 1º. O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º. O 13º (décimo terceiro) salário será pago no mês de aniversário do servidor.

Art. 2º Caso o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário Municipal e o Cargo Comissionado, deixem o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º. Os efeitos desta Lei aplicam-se, no que couber, ao corrente exercício financeiro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 378 de 19 de março de 2018** que, **“autoriza o pagamento do 13º salário e o terço constitucional de férias ao prefeito, vice-prefeito, secretário municipal e cargos comissionados do município de José da Penha”**.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de março de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei nº _____/2018

À Câmara Municipal

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o **“Projeto de Lei que Dispõe sobre o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e o Terço Constitucional de Férias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal e Cargos Comissionados do Município de José da Penha”**.

O Projeto em referência objetiva autorizar a concessão destes direitos sociais em âmbito municipal dada a necessidade de lei especial para tanto, especificamente no que diz respeito ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal.

A constitucionalidade da lei em apreço foi recentemente reconhecida pelo STF, em virtude da fixação da seguinte tese no julgamento do RE 650898: **“O artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário”**

Mesmo antes do reconhecimento pelo STF, os tribunais de contas dos estados já haviam apreciado o mérito da questão entendendo pela legalidade do pagamento de férias e 13º salário para os agentes políticos do Poder Executivo, desde que exista autorização legislativa própria, como se vê no julgado abaixo proferido pelo TCE/MS:

“Processo: 6682008 MS 880278; Relator(a): MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO; Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 979, de 14/10/2014; Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA. Ementa EMENTA RELATÓRIO-VOTO EM REEXAME. CONSULTA. PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. CONHECIMENTO. PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES. AGENTES POLÍTICOS. POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE 13º SALÁRIO E GOZO DE FÉRIAS COM ADICIONAL DE 1/3. NO CASO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO, NECESSIDADE DE LEI REGULAMENTADORA EM SENTIDO FORMAL, DISPENSADA A OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE. NO CASO DE VEREADORES, INSTITUIÇÃO MEDIANTE LEI EM SENTIDO FORMAL OU MATERIAL (RESOLUÇÃO) DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, OBRIGATÓRIA, EM AMBOS OS CASOS, A OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE. DECISÃO VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 15ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 20 de agosto de 2014, ACORDAM os Senhores Conselheiros, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, em oferecer, em tese, as seguintes respostas aos questionamentos formulados: Quesito 1: “Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores fazem jus ao recebimento do 13º salário?” Resposta: Sim. De acordo com o artigo 7º, VIII, da CF, o 13º salário é um direito assegurado a todos os trabalhadores urbanos e rurais, inexistindo qualquer vedação ao recebimento dessa gratificação pelos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, sendo que, no caso dos primeiros (Prefeito e Vice-Prefeito) é necessária a existência de lei, em sentido formal, de iniciativa do Poder Legislativo, prevendo sua regulamentação. Por outro lado, em relação aos Vereadores, a remuneração do 13º salário poderá ser regulamentada mediante ato próprio, interno, ou seja, resolução – lei em sentido material, nada

impedindo, porém, que isso ocorra por meio de lei em sentido formal. Quesito 2: “O Prefeito e Vereadores têm o direito de gozar férias anuais com o acréscimo do 1/3 constitucionalmente previsto?” Resposta: Sim. Nos termos do artigo 7º, XVII c/c artigo 39, § 3º, da CF, os Prefeitos e Vereadores têm direito ao gozo de férias anuais, com o acréscimo de 1/3, contanto que, no caso dos primeiros, haja lei, em sentido formal, de iniciativa do Poder Legislativo, prevendo sua instituição. Em relação aos Vereadores, a remuneração poderá ser regulamentada mediante ato próprio, interno, ou seja, resolução – lei em sentido material, nada impedindo, porém, que se dê por meio de lei em sentido formal. As férias anuais dos vereadores devem ser durante o período de recesso parlamentar. Quesito 3: Caso a resposta seja positiva, o pagamento do 13º salário e 1/3 de férias somente se legitima através de Lei votada na atual legislatura, ou considera-se o princípio da anterioridade constante do inciso V do artigo 29 da Constituição Federal? Resposta: A lei regulamentadora do pagamento do 13º e 1/3 de férias dos Prefeitos e Vice-Prefeitos prescinde da observância ao princípio da anterioridade, haja vista inexistir tal condição no inciso V do artigo 29 da CF. Já a resolução ou lei formal regulamentadora do pagamento do 13º e 1/3 de férias dos Vereadores deverá observar ao princípio da anterioridade, consoante expressa previsão do inciso VI do art. 29 da CF, que determina que o subsídio do atual detentor do cargo de vereador, deve ser fixado na legislatura anterior. V - Presidiu a Sessão o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Conselheiro Cícero Antônio de Souza. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Senhor Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Iran Coelho das Neves, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Waldir Neves Barbosa, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronaldo Chadid. Presente o Representante do Ministério Público de Contas Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Dr. José Aêdo Camilo. Campo Grande – MS, 15 de setembro de 2014. Conselheira Marisa Serrano RELATORA.

Sendo assim, resta claro o interesse público presente na medida, razão pela qual solicito dos Nobres Vereadores imprescindível apoio e colaboração no que diz respeito à sua aprovação.

Certo de que o assunto será acolhido por esta Casa legislativa, reafirmo, na oportunidade, elevados votos de apreço e consideração. Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:2525D986

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 379 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 379 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA A LEI Nº 274/2013 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA CRIAR OS CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE MÚSICA E MONITOR DE ESPORTE.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam criados os cargos comissionados de Coordenador de Música, referência CC-1, com 02 (duas) vagas, e o cargo comissionado de Monitor de Esporte, referência CC-3, com 03 (três) vagas, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e Desporto – SEMED.

Art. 2.º São atribuições dos Servidores ocupantes dos cargos constantes no Artigo 1º desta Lei:

I - Monitor de esporte - Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos clientes. Para tanto, elaborar projetos e executar atividades esportivas. Promover atividades lúdicas, estimulantes à participação. Atender clientes, criar atividades recreativas e coordenar setores de esporte.

II - Coordenador de Música - Planejar e ministrar aulas de música as séries do Ensino Fundamental e população em geral e/ou instrumento musicais; organizar e orientar coros, coordenar e orientar aulas de canto; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional correlata; elaborar e acompanhar a avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais para a área de música; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente; emitir parecer técnico; executar outras atividades correlatas.

Art. 3º. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 379 de 19 de março de 2018** que, “**altera a lei nº 274/2013 que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal para criar os cargos em comissão de coordenador de música e monitor de esporte**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de março de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:69B0D689

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 380 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 380 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS PROGRAMAS FEDERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação de profissionais para atuarem nos programas federais junto a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social do município.

§ 1º. As contratações destinam-se a atender aos Programas: No âmbito da Secretaria de Assistência Social – CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CFV, Programa Criança Feliz e no âmbito da Secretaria de Saúde – PSF, possuindo ainda vagas não contempladas no Concurso Público Municipal.

§ 2º. O prazo de duração de cada contrato está adstrito ao período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. O processo seletivo simplificado será de análise de títulos e entrevista dos candidatos, de acordo com Decreto Regulamentar e o edital do certame, para os cargos previstos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O provimento dos cargos será feito, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo simplificado, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O processo seletivo simplificado terá validade de dois anos, prorrogável por igual período, contado da publicação da sua homologação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 380 de 19 de março de 2018** que, “**autoriza a realização de processo seletivo simplificado, visando à contratação de profissionais para atuarem nos programas federais junto a secretaria de saúde e a secretaria de assistência social do município, para os cargos que especifica e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de março de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Anexo I

Secretaria de Assistência Social

CADÚNICO/Bolsa Família

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Remuneração
Entrevistador/Digitador	01	Nível Médio	40h	R\$ 954,00

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Remuneração
Assistente Social	02	Nível Superior	30h	R\$ 1.500,00
Psicólogo	02	Nível Superior	30h	R\$ 1.500,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Remuneração
Facilitador de Oficina de Esporte	01	Nível Médio	40h	R\$ 954,00
Facilitador de Oficina de Dança	01	Nível Médio	40h	R\$ 954,00
Orientador social	02	Nível Médio	40h	R\$ 954,00

Programa CRIANÇA FELIZ

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Remuneração
Visitador (a)	03	Nível Médio	40h	R\$ 954,00
Supervisor (a)	01	Nível Superior	40h	R\$ 1.400,00

Programa da Saúde da Família

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Remuneração
Médico	01	Nível Superior	40h	R\$ 6.000,00

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:5CDEC7A9

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 381 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 381 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 351/2017 NO QUE PERTINE AO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. São acrescentadas ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de José da Penha - RN, previstos na Lei Municipal nº 351/2017, as seguintes vagas para os respectivos cargos, a saber:

Cargos de ensino fundamental I

Cargo	Vagas	Carga horária semanal
Auxiliar de serviços gerais	11 vagas	40 horas

Cargos de nível médio

Cargo	Vagas	Carga Horária
Auxiliar de Apoio ao Ensino	5 vagas	40 horas
Técnico de Enfermagem	1 vaga	40 horas
Técnico em Saúde Bucal	1 vaga	40 horas

Cargos de nível superior

Cargo	Vagas	Carga Horária
Assistente Social	1 vaga	30 horas
Cirurgião Dentista	1 vaga	40 horas
Professor (Língua Portuguesa)	1 vaga	30 horas
Pedagogo	2 vagas	30 horas

Art. 2º - As atribuições de cada cargo e remunerações serão de acordo com as já existentes nos quadros de servidores deste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 381 de 19 de março de 2018** que, “**altera a lei municipal nº 351/2017 no que pertine ao quadro permanente de servidores públicos do município de José da Penha e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de março de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:2C9E4E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2018 - DIÁRIA

Portaria nº067/2018– Gabinete do Prefeito Em, 14 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Natal/RN, na data de 14 de março de 2018, para transporte de paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:F6697119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2018 - DIÁRIA

Portaria nº. 068/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, CPF: 638.188.684-68, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais) objetivando a sua ida a Natal/RN, para resolver assuntos da Secretaria Municipal de Saúde junto a LIGA e a COSEMS, na data de 19 e 20 de Março de 2018, na cidade de Natal /RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:E5147EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 069/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ARTEMIO ROCHA DE MORAIS, CPF: 079.686.384-96, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, com objetivo de participar do Treinamento do Sistema de Regulação (SISREG) dos procedimentos multiprofissionais realizados pela LIGA, na data de 20 de Março de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:3BD6D903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 070/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. FRANCISCA PAULINO DE FONTES SILVA, CPF: 490.555.774-72, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal/RN, com objetivo de participar do Treinamento do Sistema de Regulação (SISREG) dos procedimentos multiprofissionais realizados pela LIGA, na data de 20 de Março de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:2B99862B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010001/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 03010001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: KELISANGELA VALENTIN DE LIMA
PROCESSO DE ORIGEM: 013/2017

OBJETO: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de transporte alternativo de passageiros do Município de José da Penha nos trechos de José da Penha a Mossoró e Natal, Ida e volta
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO: 600 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 03/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 3 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:C16ECE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
09030001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09030001/2018

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da unidade do CRAS do município de José da Penha/RN.

Contratado: M J MONTEIRO FORTES ME (12.968.883/0002-98), com Valor Total Julgado: **R\$ 3.214,77**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 09/03/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:2790259E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
02030001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02030001/2018

Objeto: Serviços hospitalar de pacote cirúrgico em enfermaria com retirada de cateter duplo J posterior, destinado a paciente Vanci Alves de Fontes, residente deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: CARDIODIAGNOSTICO LTDA (35.650.324/0001-50), com Valor Total Julgado: **R\$ 3.500,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 02/03/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:8C7FF3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 009/2018 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de aplicação de gesso em placa para teto, emassamento e bloco para parede e divisórias.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EVANDRO MARREIRO DE SALES 09722740490					
CPF/CNPJ : 27360744000173					
VENCEU OS ITENS					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3993	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE GESSO EM PLACA, PARA TETO	M2	1000	11.70	11,700.00
3994	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE GESSO EM BLOCO, PARA PAREDES E DIVISÓRIAS	M2	800	39.00	31,200.00
3995	SERVIÇOS DE EMASSAMENTO COM GESSO.	M2	1500	5.00	7,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR EVANDRO MARREIRO DE SALES 09722740490					50,400.00

Valor Total da Contratação **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais),

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 15 de março de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:0101DB80**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 009/2018 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de aplicação de gesso em placa para teto, emassamento e bloco para parede e divisórias.

MODALIDADE: Pregão.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EVANDRO MARREIRO DE SALES 09722740490					
CPF/CNPJ : 27360744000173					
VENCEU OS ITENS					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3993	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE GESSO EM PLACA, PARA TETO	M2	1000	11.70	11.700,00
3994	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE GESSO EM BLOCO, PARA PAREDES E DIVISÓRIAS	M2	800	39.00	31.200,00
3995	SERVIÇOS DE EMASSAMENTO COM GESSO.	M2	1500	5.00	7.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR EVANDRO MARREIRO DE SALES 09722740490					50.400,00

Valor Total da Contratação **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 15 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:0C382062**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1802050022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EVANDRO MARREIRO DE SALES 09722740490 (CNPJ nº 27.360.744/0001-73); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de aplicação de gesso em placa para teto, emassamento e bloco para parede e divisórias; VALIDADE: 19 de março de 2018 a 19 de março de 2019; VALOR GLOBAL R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Evandro Marreiro de Sales - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:1735B659**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1801240022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LAIRE FERREIRA DA CRUZ ALVES (CPF nº 067.264.914-41); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pacientes, estudantes e servidores do município no exercício da função, locação de veículos e aquisição de passagens intermunicipal e no Município de Jucurutu/ RN; VALIDADE: 19 de março de 2018 a 19 de março de 2019; VALOR GLOBAL R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Laire Ferreira da Cruz Alves - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:A96A1321**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 010, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Cargo/Função: PRESIDENTE

Quant. 0,5

Destino: Natal/RN

Data: 21/03/2018

Valor Unitário: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

(X) Diária sem pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de março de 2018, com o objetivo de fazer um exame do CGRPPS que acontecerá no Centro de Teste: CEPRN – Centro de Ensino Profissionalizante do RN – Natal, na Avenida Rio Branco nº 840, Cidade Alta, Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:44326A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 26, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 26, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO
MATRÍCULA: 8051-1

CPF.: 065.596.094-56

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viagem à Natal-RN, no dia 20/03/2018, para participar de uma capacitação de Treinamento em regulação dos procedimentos da LIGA, que será realizado no auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio, na Av. Dr. Mário Negócio, 2267, Quintas, Natal-RN.

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E1D04C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 27, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 27, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): SAMARA ZAYANE LOPES DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 2985

CPF.: 072.299.974-70

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viagem à Natal-RN, no dia 20/03/2018, para participar de uma capacitação de Treinamento em regulação dos procedimentos da LIGA, que será realizado no auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio, na Av. Dr. Mário Negócio, 2267, Quintas, Natal-RN.

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DDBDFF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 28, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 28, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS
CPF.: 897.737.304-25

MATRÍCULA.: 2773

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (uma) diária para acompanhar paciente em estado de vulnerabilidade social para fazer um tratamento junto a uma clínica de reabilitação para dependentes químicos em viagem à Recife-PE, no dia de 20 de Março de 2018.

DESTINO: Recife-PE

Nº DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A84A44A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 29, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 29, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): ANTÔNIO ROBERTO LOPES DE MELO

MATRÍCULA: 0079669

CPF: 966.866.184-20

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Assistência Social

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 01 (uma) diária para acompanhar paciente em estado de vulnerabilidade social para fazer um tratamento junto a uma clínica de reabilitação para dependentes químicos em viagem à Recife-PE, no dia de 20 de Março de 2018.

DESTINO: Recife-PE

Nº DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:28C33451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 185, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA Nº 185, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido de **JOÃO PAULO LUCENA DE MEDEIROS**, CPF nº **087.763.604-40**, servidor efetivo deste município, do cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:F45B156F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010001/2017 - INEXIGIBILIDADE 001/2017 -
PROCESSO Nº 010003/2017 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 010001/2017, firmado em 05/01/2017, com a empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 22.918.738/0001-75; Objeto:

alterar a vigência do Contrato nº 010001/2017, decorrente da INEXIGIBILIDADE 001/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **05/01/2018** encerrando-se no dia **05/01/2019**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, INEXIGIBILIDADE nº 001/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2018, Projeto Atividade 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita; 2053 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica; 2028 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza da Despesa – 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria; 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de dezembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:EEEE25FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030001/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2017 - PROCESSO Nº 010022/2017**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 030001/2017, firmado em 21/03/2017, com a empresa ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.371.015/0001-24; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 030001/2017, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **21/03/2018** encerrando-se no dia **21/03/2019**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2018, Projeto Atividade 2.003 - Manutenção dos Serviços Financeiros; Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, João Paulino dos Santos Neto.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de março de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:8927392A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000026/2018**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a DAMSETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de março de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

897.845.104-72

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:A496E8B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 001/2018 DO PODER
LEGISLATIVO**

LAGOA NOVA (RN), 15 DE MARÇO DE 2018.

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 001/2018
DO PODER LEGISLATIVO**

Sr. Presidente,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no §2º do art. 51, c/c art. 63, V da Lei Orgânica do Município, VETEI INTEGRALMENTE, o Projeto de Lei nº 001/2018, originário dessa Casa de Leis, que “Dispõe sobre a inserção do nome do autor do Projeto de Lei, quando a Lei oriunda do Projeto for sancionada.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertido em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

A edição da lei que a Câmara Municipal pretende realizar através do projeto 001/2018, uma vez que embora a iniciativa de Projetos de Lei possam partir do poder Legislativo, uma vez aprovada, a sanção cabe ao chefe do executivo e não a parlamentar autor da proposição.

É bem sabido que a atividade legislativa se desenvolve dentro de um processo formal, estruturado conforme o ordenamento legislativo, a que se dá o nome de *processo legislativo*. A cada espécie legislativa (lei ordinária, lei complementar, resolução, decreto legislativo, etc.) corresponde um determinado *procedimento*. O *procedimento padrão* é aquele de que resulta *lei ordinária*, assim denominada por tratar-se daquela que, ao menos *a priori*, é a norma legislativa mais comum.

O processo legislativo, tanto quanto o processo civil ou criminal, é uma série de atos preordenados a um mesmo fim, no caso, a regular promulgação de uma norma legislativa. Sua fase inicial é a da apresentação, pela qual a proposição legislativa é entregue ao órgão do Poder Legislativo competente para recebê-la. Recebida a proposição, o procedimento legislativo terá sido *iniciado*, incumbindo agora ao Parlamento processá-la e deliberar sobre ela.

Desse modo, da mesma forma como a petição inicial é no âmbito do processo civil o “veículo de manifestação formal da demanda” (Humberto THEODORO JUNIOR), o ato pelo qual o autor invoca a prestação jurisdicional do Estado, o exercício do poder de iniciativa, mediante a apresentação da proposição legislativa, requer ao Poder Legislativo que dê início ao procedimento legislativo pertinente. Por esta razão, a competência ou o poder-dever de apresentar uma proposição qualquer, dentro das competências afeitas a cada ente, cabe, em tese, ao Poder Legislativo, entretanto, a sanção é feita pelo Poder executivo, sendo apenas em casos excepcionais que a Lei Orgânica elenca, feita pelo Legislativo.

Assim, ao sancionar uma lei, não cabe a inserção do Nome do autor do Projeto de Lei, uma vez que devidamente aprovada e, agora levada à sanção, deixa de ser um PROJETO DE LEI e passa a ser lei em sentido formal, cabendo essa atribuição, ao chefe do Poder executivo. Assim ponderadas, essas são as razões do VETO TOTAL que oponho ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2018, conforme mencionado na inicial.

Lagoa Nova (RN) 15 de Março de 2018.

Atenciosamente.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Ronriery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:6DF86A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 005/2018 DO PODER
LEGISLATIVO**

LAGOA NOVA (RN), 15 DE MARÇO DE 2018.

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 005/2018
DO PODER LEGISLATIVO**

Sr. Presidente,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no §2º do art. 51, c/c art. 63, V da Lei Orgânica do Município, VETEI INTEGRALMENTE, o Projeto de Lei nº 001/2017, originário dessa Casa de Leis, que “Dispõe sobre a disponibilização de ambulância com condutor e profissional de Saúde(Técnico em enfermagem) durante a realização de torneios de Futebol realizados no município de Lagoa Nova

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertido em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

A edição da lei que a Câmara Municipal pretende realizar através do projeto 005/2018, encontra-se eivada de inconstitucionalidade, uma vez que patente o vício de iniciativa.

É bem sabido que a atividade legislativa se desenvolve dentro de um processo formal, estruturado conforme o ordenamento legislativo, a que se dá o nome de *processo legislativo*. A cada espécie legislativa (lei ordinária, lei complementar, resolução, decreto legislativo, etc.) corresponde um determinado *procedimento*. O *procedimento padrão* é aquele de que resulta *lei ordinária*, assim denominada por tratar-se daquela que, ao menos *a priori*, é a norma legislativa mais comum.

O processo legislativo, tanto quanto o processo civil ou criminal, é uma série de atos preordenados a um mesmo fim, no caso, a regular promulgação de uma norma legislativa. Sua fase inicial é a da apresentação, pela qual a proposição legislativa é entregue ao órgão do Poder Legislativo competente para recebê-la. Recebida a proposição, o procedimento legislativo terá sido *iniciado*, incumbindo agora ao Parlamento processá-la e deliberar sobre ela.

Desse modo, da mesma forma como a petição inicial é no âmbito do processo civil o “veículo de manifestação formal da demanda” (Humberto THEODORO JUNIOR), o ato pelo qual o autor invoca a prestação jurisdicional do Estado, o exercício do poder de iniciativa, mediante a apresentação da proposição legislativa, requer ao Poder Legislativo que dê início ao procedimento legislativo pertinente. Por esta razão, a competência ou o poder-dever de apresentar uma proposição qualquer, dando assim início ao processo legislativo, é comumente referida como *poder de iniciativa*.

O poder de iniciativa é *privativo* ou *reservado* quando a apresentação de determinada espécie legislativa ou de proposição versando sobre determinada matéria incumbe a um único órgão do Estado, no nosso caso, do município.

Na Lei orgânica municipal, a iniciativa privativa está expressa no artigo 44 que versa sobre a competência privativa do prefeito, prosseguindo com a iniciativa popular.

Como a delimitação de cada uma das funções estatais só pode ser objeto de norma legal, a reserva de iniciativa restringe a função legislativa, vedando que outro Poder, nos caso o Legislativo, tenha a iniciativa de leis que são da competência exclusiva do executivo, como sói acontecer no caso em concreto.

Assim, ao impor a disponibilização de ambulância com condutor e profissional de saúde (técnico em enfermagem) durante a realização de torneios de futebol realizados no município de Lagoa Nova, o Poder legislativo cria nova atribuição à órgão da administração direta, no caso, à **Secretaria de educação e desportos e à secretaria de Saúde**, o que é vedado pelo art. 44, IV, da lei orgânica.

Ad argumentandum, não bastasse a vedação já mencionada, o art. 49, inciso II veda que haja, por parte do legislativo, projeto que vise o aumento de despesas previstas nos projetos de iniciativa do Prefeito, senão, vejamos:

Art. 49 Não será admitido aumento de despesas previstas:

II – Nos projetos de iniciativa popular, nos de iniciativa do Prefeito Municipal, ressalvados, neste caso, os projetos de leis orçamentárias. (grifo nosso).

Tecidas essas considerações, clara está a usurpação da iniciativa legislativa, cabendo a iniciativa de tal matéria, exclusivamente, ao Poder executivo.

Ademais disso, ao disponibilizar uma ambulância durante os eventos esportivos desfalcaria grandemente os serviços prestados no setor de urgência do hospital e dos outros órgãos da Secretaria de Saúde, penalizando, assim, o usuário necessitado, uma vez que o município dispõe de poucas ambulâncias.

Assim ponderadas, essas são as razões do VETO TOTAL que oponho ao Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, conforme mencionado na inicial.

Atenciosamente.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:3E2B2E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2018 DO PODER
LEGISLATIVO**

LAGOA NOVA(RN), 15 DE MARÇO DE 2018.

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2018
DO PODER LEGISLATIVO**

Sr. Presidente,

Cumpra-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no §2º do art. 51, c/c art. 63, V da Lei Orgânica do Município, VETEI INTEGRALMENTE, o Projeto de Lei nº 001/2017, originário dessa Casa de Leis, que “Modifica a redação do §4º, do artigo 39 da lei Municipal 409/2009.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertido em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

A edição da lei que a Câmara Municipal pretende realizar através do Projeto de lei nº 006/2018, encontra-se eivada de inconstitucionalidade, uma vez que patente o vício de iniciativa.

É bem sabido que a atividade legislativa se desenvolve dentro de um processo formal, estruturado conforme o ordenamento legislativo, a que se dá o nome de *processo legislativo*. A cada espécie legislativa (lei ordinária, lei complementar, resolução, decreto legislativo, etc.) corresponde um determinado *procedimento*. O *procedimento padrão* é aquele de que resulta *lei ordinária*, assim denominada por tratar-se daquela que, ao menos *a priori*, é a norma legislativa mais comum.

O processo legislativo, tanto quanto o processo civil ou criminal, é uma série de atos preordenados a um mesmo fim, no caso, a regular promulgação de uma norma legislativa. Sua fase inicial é a da apresentação, pela qual a proposição legislativa é entregue ao órgão do Poder Legislativo competente para recebê-la. Recebida a proposição, o procedimento legislativo terá sido *iniciado*, incumbindo agora ao Parlamento processá-la e deliberar sobre ela.

Desse modo, da mesma forma como a petição inicial é no âmbito do processo civil o “veículo de manifestação formal da demanda” (Humberto THEODORO JUNIOR), o ato pelo qual o autor invoca a prestação jurisdicional do Estado, o exercício do poder de iniciativa, mediante a apresentação da proposição legislativa, requer ao Poder Legislativo que dê início ao procedimento legislativo pertinente. Por esta razão, a competência ou o poder-dever de apresentar uma proposição qualquer, dando assim início ao processo legislativo, é comumente referida como *poder de iniciativa*.

O poder de iniciativa é *privativo* ou *reservado* quando a apresentação de determinada espécie legislativa ou de proposição versando sobre determinada matéria incumbe a um único órgão do Estado, no nosso caso, do município.

Na Lei orgânica municipal, a iniciativa privativa está expressa no artigo 44 que versa sobre a competência privativa do prefeito, prosseguindo com a iniciativa popular.

Como a delimitação de cada uma das funções estatais só pode ser objeto de norma legal, a reserva de iniciativa restringe a função legislativa, vedando que outro Poder, nos caso o Legislativo, tenha a iniciativa de leis que são da competência exclusiva do executivo, como sói acontecer no caso em concreto.

Assim, ao impor que “para efeitos de direito, são considerados todos os títulos e/ou certificados de aperfeiçoamento/capacitação obtidos pelos profissionais do magistério durante o respectivo tempo de docência, onera, sobremaneira, os cofres públicos, que é vedado pela Lei Orgânica do Município.

Ad argumentandum, não bastasse a vedação já mencionada, o art. 49, inciso II, da lei orgânica Municipal que também veda que haja, nesse sentido, por parte do legislativo, projeto que vise o aumento de despesas previstas nos projetos de iniciativa do Prefeito, senão, vejamos:

Art. 49 Não será admitido aumento de despesas previstas:

II – Nos projetos de iniciativa popular, nos de iniciativa do Prefeito Municipal, ressalvados, neste caso, os projetos de leis orçamentárias. (grifo nosso).

Tecidas essas considerações, clara está a usurpação da iniciativa legislativa, cabendo a iniciativa de tal matéria, exclusivamente, ao Poder executivo.

Ademais disso, o município de Lagoa Nova encontra-se muito acima do limite prudencial de gastos com seus servidores, o que demanda um esforço sobrecomum para trazer esse índice ao patamar legal, o que, com a aprovação do referido Projeto de Lei, tal índice elevaria muito mais o percentual de gastos, o que é terminantemente vedado pela lei de responsabilidade fiscal, incorrendo, NÃO SÓ O PREFEITO, COMO QUEM DER CAUSA, às nefastas sanções inerentes à mencionada lei., inclusive com COMINAÇÃO DE INELEGIBILIDADE, em tese.

Assim ponderadas, essas são as razões do VETO TOTAL que oponho ao Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2018, conforme mencionado na inicial.

Atenciosamente.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:879F9243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 003, DE 16 DE MARÇO
DE 2018.**

EDITAL Nº 003, DE 16 DE Março DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
POR PRAZO DETERMINADO.

O Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a

realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 605, de 26 de fevereiro de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais da área da Saúde, através da análise de currículo e entrevista, para contratação por tempo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função conforme tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE FUNÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
FISIOTERAPEUTA NASF	30 horas	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.	RS 1.200,00
PSICOLOGO - NASF	30 horas	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	RS 1.400,00
MEDICO PSIQUIATRA – NASF	20 horas	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Com especialização em Psiquiatria. Registro no Conselho de Classe.	RS 5.000,00
FONOAUDIOLOGO NASF	20 horas	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	RS 1.200,00
NUTRICIONISTA NASF	40 horas	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	RS 1.200,00

EDUCADOR FISICO - NASF	20 horas	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	RS 1.200,00
ASSISTENTE SOCIAL - NASF	30 horas	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	RS 1.200,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL NASF	20 horas	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	RS 1.200,00

2.0. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Lagoa Nova (www.lagoanova.rn.gov.br) e no site do Diário Oficial da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII e documentação determinada no item 13.0 deste Edital.

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, mais especificamente na Coordenadoria de Recurso Humanos, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova-RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no período de 21 de março a 23 de março de 2018.

3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente)

– pelo próprio candidato, e do Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.

3.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope A4, com fotocópias legíveis das documentações comprobatórias citadas no curriculum, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e a função pleiteada.

3.7. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.8. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

3.9. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.10. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.

3.10.1. O procurador deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida em cartório de notas.

3.10.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.10.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação autenticada.

3.11. Deverá ser acondicionados além dos documentos exigidos no Item 3.6, fotocópias legíveis dos respectivos documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais)/Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (conjunta);
- b) Prova de regularidade quanto a Fazenda Estadual e Dívida Ativa do Estado domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do candidato, ou outro equivalente na forma da lei.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme LEI Nº 12.440, de 07 de julho de 2011. OBS: A certidão pode ser obtida em www.tst.jus.br, www.cst.jus.br ou no site de qualquer Tribunal Regional do Trabalho - TRT. Cédula de Identidade;
- e) Carteira de Trabalho;

f) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

g) Cédula de Identidade;

h) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

3.12. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante Documento de Arrecadação Municipal emitida pela Coordenadoria Municipal de Tributação situada na Avenida Silvío Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova-RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no período de 21 de março a 23 de março de 2018.

3.13. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser apresentado em original no ato da inscrição do candidato, devendo ser acondicionada uma fotocópia dentro do envelope.

4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV) e entrevista, sendo:

a) Análise de Currículo valendo até 70,0 pontos.

b) Entrevista valendo até 30,0 pontos.

4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de experiência no exercício de atividades, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, considerada as experiências e ainda:

a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado, em original, ou;

4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino superior, conforme o caso.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Lagoa Nova, sigla CPSS, designados pela Portaria Municipal nº 001 de 8 de janeiro de 2018 e posteriores se houver, para esse fim.

4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5.0. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias autênticas dos documentos certificadas por cartórios de notas ou por qualquer membro da comissão.

5.2. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6.0. DA ENTREVISTA

6.1. Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Lagoa Nova deverá avaliar do candidato os seguintes critérios:

- a) Maturidade e potencial do candidato, valendo até 06,0 pontos;
- b) Conhecimento das atribuições do Cargo Público, valendo até 06,0 pontos;
- c) Proatividade e comunicação do candidato, valendo até 06,0 pontos;
- d) Organização de tempo e espaço do candidato, valendo até 06,0 pontos;
- e) Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público, valendo até 06,0 pontos.

6.2. A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Lagoa Nova poderá, caso entenda necessário, solicitar auxílio de mais um Psicólogo ou outro profissional responsável para acompanhar as entrevistas dos candidatos.

6.3. Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município terá no máximo 30 minutos para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 6.1 deste Edital.

6.4. As entrevistas serão realizadas no período de 11.04.2018 a 18.04.2018 a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou noutro local situado no máximo 50 (cinquenta) metros da sede da Prefeitura Municipal desde que seja o endereço indicado previamente, em data a ser publicada no dia 03.04.2018, de acordo com as categorias abaixo:

- a) Profissionais da área da Saúde;

7.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

7.1. Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;
- b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;
- c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

8.0 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 5% (cinco por cento) de vagas a pessoas portadoras de deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

8.2. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

8.4. O tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

9.0. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.lagoanova.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, prevista para o dia 19 de abril de 2018.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) O Edital;
- b) As inscrições;
- c) A análise curricular e Entrevista;
- d) Demais atos decisórios do certame.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias úteis após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
- b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, especificamente na Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

11.0. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 70 (setenta) pontos para o currículo, 30 (trinta) pontos para a entrevista e.

11.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 7.0.

12.0. DO RESULTADO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.lagoanova.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, a partir do dia 26 de abril de 2018.

13.0. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

13.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14.0. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 605, de 26 de fevereiro de 2018.

14.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

14.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

14.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

14.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

15.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 003/2018;

b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) comprovante de residência com bairro e CEP;

e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) cédula de identidade;

h) carteira de trabalho – CTPS;

i) cadastro de pessoa física – CPF;

j) documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

n) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior e técnico.

o) Títulos de especialização se houver.

16.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites www.lagoanova.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova, das 8:00 hs às 12:00 hs, ou pelo telefone (84) 3437-2232.

16.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

16.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

Lagoa Nova - RN, 16 de março de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
16/03/2018	Publicação do Edital.
21/03/2018 a 23/03/2018	Período de inscrições com entrega de currículo.
03/04/2018	Divulgação de convocação para as entrevistas.
11/04/2018 a 18/04/2018	Entrevistas.
19/04/2018	Divulgação dos resultados parcial do Processo Seletivo Simplificado no Portal do Município de Lagoa Nova (www.lagoanova.rn.gov.br) e no site do Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).
20/04/2018 a 23/04/2018	Prazo para apresentação de recurso.
26/04/2018	Data provável do resultado final.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:			
VINCULADO À SECRETARIA:			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	COMPLEMENTO:
	BAIRRO:		
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las.			
Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL INSCRIÇÃO:	PELA	ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:			
VINCULADO À SECRETARIA:			
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição			

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE FIXO:
CELULAR:
E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 20 PONTOS

Curso Técnico – 01 pontos, máximo 02 pontos.

Graduação na área profissional – 02 pontos, máximo 05 pontos.

Pós-Graduação – 05 pontos, máximo 06 pontos.

Mestrado ou Doutorado – 06 pontos, máximo 07 pontos.

2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 20 PONTOS

Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 06 pontos.

Capacitações relacionadas à área de atuação mínimo de 4 h – 01 ponto, máximo de 06 pontos.

Capacitações relacionadas à área de atuação mínimo de 20 h – 02 pontos, máximo de 08 pontos.

3 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 08 HORAS) – MÁXIMO DE 07 PONTOS

01 ponto por evento comprovado

4 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 03 PONTOS

01 ponto por cada publicação

5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO, MÁXIMO 20 PONTOS

04 pontos por ano de experiência comprovada ou 01 ponto para cada 03 meses de experiência comprovada.

TOTAL DE 70 PONTOS

1 - ENTREVISTA – MÁXIMO 30 PONTOS

Maturidade e Potencial do Candidato – até 06 pontos

Conhecimento das Atribuições do Cargo Público – até 06 pontos

Proatividade e Comunicação do Candidato – até 06 pontos

Organização de Tempo e Espaço do Candidato – até 06 pontos

Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público – até 06 pontos

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

RG: CPF:

DATA DO PROTOCOLO:

HORA DE ATENDIMENTO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do candidato/recorrente

.....

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VII – DOS CARGOS, SALÁRIOS E REQUISITOS

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
FISIOTERAPEUTA – NASF	R\$ 1.200,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.
PSICOLOGO – NASF	R\$ 1.400,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
MEDICO PSIQUIATRA – NASF	R\$ 5.000,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Com especialização em Psiquiatria. Registro no Conselho de Classe.
FONOAUDIOLOGO – NASF	R\$ 1.200,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
NUTRICIONISTA – NASF	R\$ 1.200,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
EDUCADOR FISICO – NASF	R\$ 1.200,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
ASSISTENTE SOCIAL - NASF	R\$ 1.200,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
TERAPEUTA OCUPACIONAL - NASF	R\$ 1.200,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.

ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FISIOTERAPEUTA DO NASF

Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; - realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação,

priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

PSICÓLOGO DO NASF

Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar prática que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

MÉDICO PSIQUIATRA DO NASF

Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social. As ações de combate ao sofrimento subjetivo associado a toda e qualquer doença e a questões subjetivas de entrave à adesão a práticas preventivas ou a incorporação de hábitos de vida saudáveis, as ações de enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool e drogas e as ações de redução de danos e combate à discriminação; Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc.; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e - ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

FONOAUDIÓLOGO DO NASF

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

NUTRICIONISTA DO NASF

Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos

saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar as ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e, elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO NASF

Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; desenvolver ações sócio - educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.

ASSISTENTE SOCIAL DO NASF

Desenvolver programas e ações de promoção da cidadania e produzir estratégias que fomentem e fortaleçam as redes de suporte social, com vistas a uma maior integração entre os serviços de saúde, sua área de atuação e outros equipamentos sociais; Desenvolver programas e ações com vistas à redução das desigualdades sociais e a desinformação acerca dos direitos dos cidadãos, promovendo ações intersetoriais que visem ao fortalecimento da cidadania; Desempenhar no exercício do cargo as demais atribuições definidas legalmente como privativas da profissão de assistente social ou conferidas aos profissionais pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. O assistente social deverá, sem prejuízo de outras funções: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo do adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação da saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e No âmbito do serviço social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenoterapia.

TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF

Acompanhar as equipes de saúde em ações direcionadas aos profissionais; desenvolvimento de ações de Educação Continuada com as Equipes de Saúde de referência com estímulo a realização da escuta terapêutica, atendimento em grupo e estímulo ao relacionamento interpessoal; favorecer a formação de grupos de vivências na comunidade; ações individuais e coletivas; fazer as avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar pacientes para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos (CAPS e oficinas); orientar atividades; atender individualmente (consulta de terapia ocupacional); promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizante; promover atividades de integração com a comunidade.

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:6DE79AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 09H:00M HORÁRIO LOCAL DO DIA 05/04/2018. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ HEITOR MATIAS

CPF: 082.471.994-83

Presidente da CPL

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:67F6F3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 074/2018

Portaria Nº 074/2018

Lagoa Nova / RN, 19 de março de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ½ (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da funcionária Municipal **MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA**, matrícula nº 1130, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de um Treinamento a partir das 14:30, de regularização (SISREG) dos procedimentos multiprofissionais realizados pela Liga,

no Auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio (Av. Dr. Mario Negócio, 2267 – Quintas- Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:01796424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 073/2018

Portaria Nº 073/2018
Lagoa Nova / RN, 19 de março de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ½ (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da Secretária Municipal **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº 01554, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 216ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, que ocorrerá dia 20/03/2018, no Monza Hotel – Natal/RN e participar de um Treinamento a partir das 14:30, de regularização (SISREG) dos procedimentos multiprofissionais realizados pela Liga, no Auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio (Av. Dr. Mario Negócio, 2267 – Quintas- Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E8B7E3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 732/2018 DISPENSA Nº 026/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 732/2018

DISPENSA Nº 026/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE MUNICIPAL (www.lagoanova.rn.gov.br) PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA

DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: L2W3 DIGITAL LTDA, COM SEDE NA SAI TRECHO 17, RUA 20, LOTE 90 LOJA 01, 1º PAVIMENTO – TÉRREO, GUARÁ, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.680-256 **CNPJ/MF: 05.244.232/0001-09**

VALOR: R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:1EFCC8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 E Nº 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 e Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2018 e nº 002/2018, para contratação de Profissionais por prazo determinado.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme Resultado Final de Classificação, publicado no site <http://www.lagoanova.rn.gov.br>.

Faz saber que homologa o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018 e nº 002/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, para provimento de vaga temporária, conforme Edital nº 001/2018 e nº 002/2018, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizada.

O prazo de validade do Processo Seletivo será para o exercício de 2018.

A vaga existente será preenchida respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Lagoa Nova - RN, 19 de março de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6ED96162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Denilson Barbosa**, ocupante do Cargo de Viverista, matrícula 937, $\frac{1}{2}$ (**meia diária**), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de **Tratar de assuntos referente a atualização de cadastro e acompanhamento de transporte do milho na CONAB**, no dia 14 de Março de 2018, em Assú/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F013BF33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Denilson Barbosa**, ocupante do Cargo de Viverista, matrícula 937, $\frac{1}{2}$ (**meia diária**), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de **Tratar de assuntos referente a atualização de cadastro e acompanhamento de transporte do milho na CONAB**, no dia 12 de Março de 2018, em Assú/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:23211B01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2018 - GP -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA ELIZIANY BARBOSA DA COSTA, brasileira, solteira, para ocupar o Cargo em Comissão de VICE-DIRETORA DO CENTRO DE AÇÕES INTEGRADAS GOVERNADOR GERALDO MELO, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2018.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 16 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:41C46DCC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território deste município, pelo falecimento da funcionária pública deste município, Sra. **FRANCISCA AVELINO DA SILVA**, ocorrido em 16/03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:39348CC9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000084/2018 - Nº
535/2018**

Processo nº 535/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Compra de Relógio de Ponto.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **PONTO RN CONTROLE DE ACESSO EIRELI – ME**.

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à aquisição de Relógio de Ponto para as Unidades Básicas de Saúde do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0DDA8B9F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000083/2018 - Nº 831/2018

Processo nº 831/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: Serviços de Manutenção e Retífica.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **LUIZ GONZAGA DE FREITAS.**

OBJETO: Contratação de manutenção e retífica de uma bomba de sucção, utilizada na pipa do carro limpa fossa, responsável pelo esgotamento de fossas sépticas na Zona Rural do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 1.670,00 (hum mil e seiscentos e setenta reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:23C6F8ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000085/2018 - Nº 798/2018

Processo nº 6798/2018

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: Serviços de Manutenção e Limpeza de Piscina.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **JOSÉ MÁRIO DE ANDRADE.**

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e limpeza da piscina do Centro de Convivência de Idosos deste município, no período de março a dezembro de 2018.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
 Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:61495297

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.762/2017 - SMS. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

LICITAÇÃO DESERTA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018.

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Março de 2018, às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, constituída pela Portaria de Nº 001/2018-GP de 02 de Janeiro de 2018, para, na forma do edital Pregão Presencial Nº 004/2018 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e demais alterações, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial Nº 004/2018, objeto do processo: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Instalados os trabalhos na hora aprazada, a Comissão constatou que, não houve a

manifestação protocolada de nenhum interessado, razão por que declarou **DESERTO**, o processo licitatório pertinente ao objeto de que se trata. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **dia 02/04/2018 às 10:00h no mesmo local.** Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada Pelo Pregoeiro e pelos membros da Comissão presentes em duas vias. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h00min. Esta ata terá publicidade em conformidade com a legislação vigente e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Permanente de Licitação de Lajes/RN, aos 19 dias do mês de Março de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
 Presidente

MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX
 Membro

MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO
 Membro

Publicado por:
 Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:CB300985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 24/2018.
Lajes Pintadas/RN, 19 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento durante sua permanência na cidade de Natal, com o objetivo de resolver pendências do município na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE e Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, no dia 19 de março de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:3237F8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 025/2017.
Lajes Pintadas/RN, 19 de março de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Concessão a Sra. Suânia Maria Furtado, servidora pública do município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma), diária **sem pernoite**, ao preço total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, na 216ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, no dia 20 de março de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:5712C401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 026/2017.

Lajes Pintadas/RN, 19 de março de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Concessão a Sra. Guacira Miranda Pimenta Bezerra, servidora pública do município, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde, 01 (uma), diária **sem pernoite**, ao preço total de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, na 216ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, no dia 20 de março de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

SUÂNIA MARIA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:6576B680

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2018 - PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 011/2018 - PP, o Pregoeiro, Sr. **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PNEU REF: 19.5 L 24

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME, pelo menor lance de R\$ 2.540,000 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00002 - PNEU 12-16.5 NHS

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME, pelo menor lance de R\$ 985,000 (Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - PNEUS REF: 17.5-25

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME, pelo menor lance de R\$ 2.850,000 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - PNEU REF: 14.00 - 24

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME, pelo menor lance de R\$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00005 - PNEU REF: 18.4-30

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME, pelo menor lance de R\$ 2.155,000 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00006 - PNEU REF: 12.0 R 24

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME, pelo menor lance de R\$ 3.200,000 (Três Mil, Duzentos Reais).

Item: 00007 - PNEU REF: 750

Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME, pelo menor lance de R\$ 485,000 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - PNEU REF: 19.5 R 24 (TRAZEIRO)

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME, pelo menor lance de R\$ 2.900,000 (Dois Mil, Novecentos Reais).

Item: 00009 - PNEU REF: 185/65 R 14

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME, pelo menor lance de R\$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00010 - PNEU REF: 1000/20 (RADIAL) BORRACHUDO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 1.300,000 (Um Mil, Trezentos Reais).

Item: 00011 - PNEU REF: 80 X 100/R14

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS, pelo menor lance de R\$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00012 - PNEU REF: 2.50 X 17

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018
Adjudicado para: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS, pelo menor lance de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00013 - PNEU REF: 275/80 R 22,5 (RADIAL)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME, pelo menor lance de R\$ 1.185,000 (Um Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00014 - PNEU REF: 900/20
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME, pelo menor lance de R\$ 798,000 (Setecentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00015 - PNEU REF: 175/60 R 14
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00016 - PNEU REF: 205/60 R 15
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 339,000 (Trezentos e Trinta e Nove Reais).

Item: 00017 - PNEU REF: 175/65 - 13 R
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00018 - PNEU REF: 225/65/ R 17
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018
Adjudicado para: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS ME, pelo menor lance de R\$ 560,000 (Quinhentos e Sessenta Reais).

Item: 00019 - PNEU REF: 90X90/ R - 18
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00020 - PNEU REF: 2.75/R - 10
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018

Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00021 - PNEU REF: 225/65 R 16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 530,000 (Quinhentos e Trinta Reais).

Item: 00022 - PNEU REF: 175/65 R14
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00023 - PNEU REF: 175/70 - R14
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/03/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 164,000 (Cento e Sessenta e Quatro Reais).

Lucrécia/RN, 19 de março de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7464429D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08030001/18

NOME DO CREDOR: FRANCISCO FAGNER MARINHO MORAIS

CPF: 035.139.274-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE 100 TAMBORES DE PLÁSTICO DE 200 LITROS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO NA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO TORNAR A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, EVITANDO PROBLEMAS AMBIENTAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

Lucrécia/RN 19 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:ED43C813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20180040
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08030001/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO FAGNER MARINHO MORAIS
CNPJ.....: CPF 035.139.274-28
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE 100 TAMBORES DE PLÁSTICO DE 200 LITROS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO NA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO TORNAR A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, EVITANDO PROBLEMAS AMBIENTAIS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1101.154520058.2.061 Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:82361D1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - TP**

Aos 19 de Março de 2018, as 11h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, estando presentes os membros: FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA - Presidente, MARIA ADA COSTA DA CUNHA - Membro, VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório no 001/2018 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução das obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Centro, localizada na Rua Agostinho da Fonseca no município de Lucrécia. À presente abertura compareceram as licitantes: ELLIPSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME foi primeira colocada, sendo que a mesma será analisada pelo setor de engenharia do município, perfazendo o valor total de R\$ 105.165,42 (Cento e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). NUNES - EMPREEND., COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇO R\$ 133.516,69; CONSTRUART CONSTRUÇÕES PAVIMENTACAO LTDA- ME R\$ 127.805,67; JES ENGENHARIA E SERVIÇOS R\$ 123.074,26; ELLIPSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 134.401,59; CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME R\$ 139.297,95. As Propostas de Preços foram encaminhadas para o setor de engenharia e serão analisadas pelo mesmo. Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, e todos, quando perguntados pelo Presidente se abriam mão do eventual direito de recurso, disseram sim. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FC17AEF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170010 - PP
002/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE E WELSON PERECLES DE MORAIS, CPF: 248.263.278-11 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 002/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2BA92D2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170007 - PP
002/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra

Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE E RAIMUNDO RODRIGUES DE MORAIS, CPF: 876.194.154-91 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 002/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:24CA7BDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170008 - PP
002/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE E FRANCISCO PAULO NETO, CPF: 131.571.958-40 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 002/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:35A4422A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15030003/18
NOME DO CREDOR: AUTOOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 09.147.818/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO AMBULÂNCIA SUFNE4-SAVEIRO ROBERT CS ANO 2017 DE PLACA QGM 3438 TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE GARANTIA DE ACORDO COM O CERTIFICADO DE GARANTIA FORNECIDO PELA CONCESSIONARIA.
VALOR TOTAL: R\$ 315,40

Lucrécia/RN 19 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D3EEBFCE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013 DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

Declara Situação de Emergência no Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, afetado por Desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes – (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO o forte agravamento da situação de estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes, conforme declarado no Decreto Nº 27.764, de 16 de março de 2018;

CONSIDERANDO que o Rio Grande do Norte tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 6 (seis) anos consecutivos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que as baixas precipitações pluviométricas permanecem por afetar as zonas rural e urbana do município de Lucrécia, mormente pela dimensão da seca do reservatório de água do Açude Público de Lucrécia.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência por Seca” no município de **Lucrécia/RN**, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos da Prefeitura de Lucrécia a realizar todas as ações conseqüências legais de exceção relativas à situação emergencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:FFE0AA34

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NRO 00012/18, DE 19 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nro 00012/18, de 19 de Março de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.902,93 (Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.902,93 (Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.902,93 (Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 19 de Março de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/18 de 19 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	420,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			420,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.482,93
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			1.482,93
TOTAL GERAL			1.902,93

Lucrécia, 19 de Março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/18 de 19 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
			420,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			420,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			1.482,93
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			1.482,93
TOTAL GERAL			1.902,93

Lucrécia, 19 de Março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:446C8B7D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 063/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 12410-6, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, neste dia 20 de março de 2018, com objetivo de comparecer ao Moza Hotel, às 09 horas para participar da 216ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:9DDA0FBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 064/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 20 de março de 2018, acompanhando a Secretária Municipal de Saúde, onde a mesma irá comparecer ao Moza Hotel, às 09 horas para participar da 216ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:7D011076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº. 006/2018**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Ampliação de Quadra Poliesportiva no Sítio Lagoa do Mato/Coati, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**. A presente licitação obteve apenas um participante, sendo assim a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA perfazendo o valor de R\$ 89.459,32 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais Trinta e Dois Centavos).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:5475AAB3

GABINETE DO PREFEITA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº. 007/2018**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Duas Quadras Poliesportivas nos Sítios Pitombeira e Baixo, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**. A presente licitação obteve apenas um participante, sendo assim a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA perfazendo o valor de R\$ 94.799,09 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:5C5CC867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 08, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece normas para o processo de gestão democrática para escolha do Diretor do Centro Educacional Rita Baliza Alves – CERBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal; o art. 3º, inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e em atenção ao que estabelece a Lei Municipal nº 618/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto estabelece normas e regulamenta o processo de gestão democrática para escolha do Diretor do Centro Educacional Rita Baliza Alves - CERBA, escola pertencente à rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Martins. Parágrafo Único – Para o início do procedimento será nomeada Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral de escolha do Diretor, nos termos do presente Decreto.

Artigo 2º - O processo se dará por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar do CERBA.

Artigo 3º - Poderá candidatar-se ao cargo de Diretor de unidade escolar municipal, o interessado que:

- I. Seja servidor efetivo do quadro da educação municipal em atividade;
- II. Comprove habilitação em curso de pedagogia ou outro curso de licenciatura acrescido de especialização em gestão escolar/administração escolar;
- III. Não tenha sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar, no triênio anterior à data de realização do pleito;
- IV. Não tenha faltado consecutivamente e sem justificativa com apresentação de documentos comprobatórios;
- V. Apresente, no ato da inscrição, o Projeto de Gestão;
- VI. Não esteja em estágio probatório;
- VII. Ter dedicação integral e exclusiva ao cargo de Diretor;

Parágrafo único – Os interessados em concorrer deverão apresentar à Comissão Eleitoral no prazo fixado, a seguinte documentação:

- a) Declaração da Secretaria Municipal de Administração constando ser servidor efetivo e o cargo ocupado;
- b) Documentos pessoais: CPF, RG e comprovante de endereço;
- c) Indicação de até dois fiscais responsáveis pela fiscalização de todo o processo eleitoral;
- d) Diploma do curso de pedagogia ou curso de licenciatura acrescido de especialização em gestão escolar/administração escolar;
- e) Plano de Gestão a ser aplicado no exercício do Cargo.

Artigo 4º - Compõem o Colégio Eleitoral os membros da comunidade escolar do CERBA:

- I. Professores e Diretores;
- II. Demais servidores da educação;
- III. Alunos;
- IV. Pais ou responsáveis pela matrícula do aluno.

Parágrafo Primeiro - Integram o universo de eleitores os estudantes regularmente matriculados na respectiva escola, que tenham no mínimo 12 (doze) anos de idade completos até o dia da eleição, comprovados mediante certidão de nascimento ou documento de identidade, e frequência regular.

Parágrafo Segundo - Os membros da comunidade escolar que pertençam a mais de uma classe deverão optar, em manifestação escrita dirigida à Comissão Eleitoral, pela integração a apenas uma classe do Colégio Eleitoral.

Parágrafo Terceiro - Os votos serão considerados com os seguintes pesos:

Item Categoria Peso

- 1 Professores, Diretores 3
- 2 Demais servidores da educação 2
- 3 Alunos a partir dos 12 anos 1
- 4 Pais ou responsáveis pela matrícula do aluno 1

Parágrafo Quarto - Os pais ou responsáveis que tenham mais de um aluno sob sua responsabilidade votarão apenas uma única vez.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação constituirá e designará os membros da Comissão Eleitoral por intermédio de Portaria.

Parágrafo Único. Aos membros da Comissão Eleitoral é vedado qualquer tipo de manifestação pública favorável ou contrária aos candidatos ou chapas concorrentes.

Artigo 6º - Os candidatos a Diretor realizarão a campanha eleitoral, consoante o cumprimento de padrões éticos compatíveis com as funções para as quais estão concorrendo, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizam o abuso do poder econômico durante o processo eleitoral.

Parágrafo Primeiro - É vedada a distribuição de qualquer tipo de brinde, tais como canetas, chaveiros, camisas e bonés, a utilização de veículos para transporte de eleitores, utilização de qualquer tipo de propaganda sonora, fixa ou móvel, a exceção de sonorização ambiente em local pré-autorizado pela comissão com a exclusiva finalidade de divulgar as propostas, sob a responsabilidade do candidato.

Parágrafo Segundo - É permitido a distribuição de panfleto à comunidade escolar com as propostas do candidato, vedando-se os excessos.

Parágrafo Terceiro - A campanha não poderá ocorrer no horário de aula, sendo vedado a interrupção de qualquer atividade pedagógica

com fins eleitorais. A utilização do horário de intervalo/recreio, período antes da aula e pós horário de aula será permitido.

Artigo 7º - A eleição será composta pelo candidato a Diretor, proclamando-se eleito o que obtiver mais votos, considerando-se o peso da tabela do parágrafo terceiro do artigo 4º.

Parágrafo Primeiro - Em caso de empate, considerar-se-á vencedor o candidato a Diretor que possuir maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Segundo - Persistindo o empate, considerar-se-á vencedor, sucessivamente o candidato que tiver o maior tempo na escola e, finalmente, o de mais idade.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de haver apenas um candidato, só poderá ser proclamado vitorioso no caso de obter mais da metade dos votos válidos apurados.

Parágrafo Quarto - Encerrada a apuração dos votos, o candidato eleito pela comunidade escolar no processo eleitoral terá seu nome submetido, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à consideração da Prefeitura Municipal, que acatando a decisão, o nomeará para o cargo/função gratificada.

Artigo 8º - Os prazos do processo eleitoral são os seguintes:

I- Publicação da Portaria nomeando os membros da Comissão Eleitoral - 20/ 03/ 2018

II – Divulgação do processo eleitoral para a comunidade escolar - 21/03/ 2018

III – Inscrição das chapas na Secretaria Municipal de Educação, no horário regular de expediente - 22 a 26 março/2018

Iv – Análise, deferimento ou indeferimento das chapas inscritas - 27/03/ 2018

V – Liberação da campanha eleitoral - 28/ 03/2018

VI – Eleições - 09/04/2018

VII – Apuração e divulgação da chapa vencedora – 09/04/2018 - 16h no CERBA.

Parágrafo único – A Comissão eleitoral poderá, justificadamente, alterar os prazos descritos na tabela acima.

Artigo 9º - As Portarias de nomeação dos Diretores eleitos serão publicadas no Jornal Oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Artigo 10º - Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão Eleitoral, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 11º - A publicação deste Decreto far-se-á nos termos do artigo anterior.

Artigo 12 - O eleito terá o cargo de diretor por 12 meses, podendo ser renovado discricionariamente, e uma única vez, por mais 12 meses.

Artigo 13 - É permitida a reeleição uma única vez.

Artigo 14 - A nomeação é baseada no poder discricionário da gestora municipal, podendo ser, o eleito, exonerado do cargo pela gestora, mesmo antes de completar o período de 12 meses, desde que apresentados às devidas justificativas.

Artigo 15 - O desrespeito ao presente edital, aos bons costumes, aos excessos na propaganda eleitoral acarretarão a exclusão do interessado ou a exoneração, caso tenha sido nomeado.

Artigo 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, em 19 de março de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:6E705CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 096 GP/PMM, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2018, para provimento dos cargos de caráter temporário, composta pelos seguintes membros:

- I – CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão.
- II – TERESINHA FIGUEIREDO DA SILVA ROCHA FORMIGA - Membro da Comissão.
- III – CLAUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS - Membro da Comissão.
- IV – WAGNER ROSADO DA ESCÓSSIA - Membro da Comissão.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2018 será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o exame, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como a decisão final, podendo dirimir dúvidas e omissões que venham a ocorrer durante o processo.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 19 de março de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:5FBA75BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O SECRETARIO DE LOGÍSTICA, GESTÃO INTEGRADA E MATERIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR PARA EXERCER O RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO: NATÁLIA ARAÚJO PORTELA – CPF 070.464.954-32 – ASSESSOR ESPECIAL 1 – AE1 – DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN;

Art. 2º. Conceder a Gratificação de Atividade Especial GAE 023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal Administração, Logística, Gestão Integrada e Materiais

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:A19D31C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 01/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MESSIAS TARGINO/RN, considerando que foi cumprido o prazo recursal e que através de seu Parecer de julgamento do dia 15 de março de 2018, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 01/2018, à Empresa **A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 23.466.869/0001-21, Rua Vereador Euclides Cavalcante, 372, Centro, Ceará Mirim – RN, com proposta mensal orçada em R\$ **88.028,56** (oitenta e oito mil vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para serviços de Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fira de meio-fio, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando alguma NOTIFICAÇÃO, A Exma. Senhora Prefeita Municipal vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

MESSIAS TARGINO - RN, em 15 de março de 2018.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:B4DBD582

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 01/2018**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de MESSIAS TARGINO/RN, datado do dia 15 de março de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços nº 01/2018, à Empresa **A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 23.466.869/0001-21, Rua Vereador Euclides Cavalcante, 372, Centro, Ceará Mirim – RN, com proposta mensal orçada em R\$ **88.028,56** (oitenta e oito mil vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fira de meio-fio; conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

MESSIAS TARGINO, 15 de março de 2018.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A8402699

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO TP 01/2018**

PARTES: Município de MESSIAS TARGINO RN e a Empresa **A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 23.466.869/0001-21, Rua Vereador Euclides Cavalcante, 372, Centro, Ceará Mirim – RN. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fio de meio-fio; Valor: R\$ **88.028,56** (oitenta e oito mil vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) Duração: O contrato terá prazo de vigência da data da assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, a administração poderá prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do Art. 57, II da Lei 8.666/93, se na época se aferir que tal prerrogativa traz preços e condições mais vantajosos à administração. Assinatura em 16 de março de 2018. Foro Patu - RN. FONTE DE RECURSOS: Orçamento 2018 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS – Elemento de Despesas 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

MESSIAS TARGINO em 16 de março de 2018.

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:378DF871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº
025/2017**

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** MARIA HELENA B DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS ME - CNPJ: 26.591.640/0001-07 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 DE MARÇO DE 2017 À 20 DE MARÇO DE 2019 –**ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETÁRIO DA SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6D7E20D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À RENATA VITORIANO DE OLIVEIRA 09997362489 (CASA DE CARNES PAI E FILHO), DE ESPAÇO BOX DO MERCADO PÚBLICO DE MONTE ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os artigos 66 à 68 da Lei Orgânica do Município, onde se prevê o uso, mediante permissão, de bens municipais por terceiros desde que justificado o interesse público relevante;

Considerando a importância de fomentar o comércio local gerando assim emprego e renda para o nosso Município;

Considerando as novas instalações do Mercado Público Municipal denominado Luiz Alexandre da Rocha, composto de 23 boxes;

Considerando o atendimento ao interesse público de dar assistência aos comerciantes, notadamente aos pequenos e aos Micro Empreendedores Individuais de nossa cidade apoiando e desenvolvendo suas atividades junto ao comércio local;

Considerando que se trata de Permissão de Uso Precária, revogável a qualquer tempo e focada exclusivamente no interesse público, a qual eleva o Mercado Público municipal como um elemento de dinamização econômica e social de nossa cidade, quicá em todo o nosso Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso em favor de RENATA VITORIANO DE OLIVEIRA 09997362489 (CASA DE CARNES PAI E FILHO), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.291.058/0001-08, do Box nº 01 (um) do Mercado Público de Monte Alegre, localizado na Rua Luiz João de Moura, s/nº, no bairro Centro, neste Município.

Parágrafo Primeiro - A permissão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de contrato/termo respectivo, para que RENATA VITORIANO DE OLIVEIRA 09997362489 (CASA DE CARNES PAI E FILHO) promova a divulgação de suas atividades, bem como, explore comercialmente o espaço desempenhando suas atividades, especificamente no ramo de: AÇOUGUE (CARNES).

Parágrafo Segundo – O permissionário tem prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para instalar no Box n. 01 (um) do Mercado Público de Monte Alegre suas atividades comerciais, sob pena de não fazendo no prazo assinalado ter imediatamente revogada sua permissão, independentemente de qualquer notificação.

Art. 2º A permissão de que trata o artigo anterior será feita mediante as seguintes condições:

I - que a conservação e manutenção do espaço Box fiquem a cargo exclusivo da permissionária;

II - que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada, tendo em vista que não é possível para este local a cessão ou locação/sublocação do mesmo a terceiros, sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

III - que todas as edificações e benfeitorias que a permissionária executar no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;

IV - que esta permissão dar-se-á pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data de celebração do contrato;

V - que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da permissão se houver o devido cumprimento das obrigações assumidas;

VI - que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pela permissionária até 30 (trinta) dias antes do seu término de vigência e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto;

VII – que as despesas de consumo decorrentes do Box n. 01 (um) do Mercado Público de Monte Alegre, a título de energia elétrica, água, telefone, etc... ficam a cargo exclusivo do permissionário que por sua

vez se obriga a solicitar a instalação junto as concessionárias dos serviços especificados.

Art. 3º A presente Permissão de Uso do Box, a título precário, poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse público relevante e/ou por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto pela permissionária, independente de notificação, retornando o imóvel ao município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, aos 16 de Março de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:30BC25F6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 010, DE 16 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À CLIDEMIR COSME DE OLIVEIRA 76107736468 (MULTI CARNES), DE ESPAÇO BOX DO MERCADO PÚBLICO DE MONTE ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os artigos 66 à 68 da Lei Orgânica do Município, onde se prevê o uso, mediante permissão, de bens municipais por terceiros desde que justificado o interesse público relevante;

Considerando a importância de fomentar o comércio local gerando assim emprego e renda para o nosso Município;

Considerando as novas instalações do Mercado Público Municipal denominado Luiz Alexandre da Rocha, composto de 23 boxes;

Considerando o atendimento ao interesse público de dar assistência aos comerciantes, notadamente aos pequenos e aos Micro Empreendedores Individuais de nossa cidade apoiando e desenvolvendo suas atividades junto ao comércio local;

Considerando que se trata de Permissão de Uso Precária, revogável a qualquer tempo e focada exclusivamente no interesse público, a qual eleva o Mercado Público municipal como um elemento de dinamização econômica e social de nossa cidade, quicá em todo o nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso em favor de CLIDEMIR COSME DE OLIVEIRA 76107736468 (MULTI CARNES), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.934.769/0001-69, do Box nº 02 (dois) do Mercado Público de Monte Alegre, localizado na Rua Luiz João de Moura, s/nº, no bairro Centro, neste Município.

Parágrafo Primeiro - A permissão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de contrato/termo respectivo, para que CLIDEMIR COSME DE OLIVEIRA 76107736468 (MULTI CARNES) promova a divulgação de suas atividades, bem como, explore comercialmente o espaço desempenhando suas atividades, especificamente no ramo de: AÇOUQUE (CARNES).

Parágrafo Segundo – O permissionário tem prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para instalar no Box n. 02 (dois) do Mercado Público de Monte Alegre suas atividades comerciais, sob pena de não fazendo no prazo assinalado ter imediatamente revogada sua permissão, independentemente de qualquer notificação.

Art. 2º A permissão de que trata o artigo anterior será feita mediante as seguintes condições:

I - que a conservação e manutenção do espaço Box fiquem a cargo exclusivo da permissionária;

II - que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada, tendo em vista que não é possível para este local a cessão ou locação/sublocação do mesmo a terceiros, sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

III - que todas as edificações e benfeitorias que a permissionária executar no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;

IV - que esta permissão dar-se-á pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data de celebração do contrato;

V - que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da permissão se houver o devido cumprimento das obrigações assumidas;

VI - que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pela permissionária até 30 (trinta) dias antes do seu término de vigência e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto;

VII – que as despesas de consumo decorrentes do Box n. 02 (dois) do Mercado Público de Monte Alegre, a título de energia elétrica, água, telefone, etc... ficam a cargo exclusivo do permissionário que por sua vez se obriga a solicitar a instalação junto as concessionárias dos serviços especificados.

Art. 3º A presente Permissão de Uso do Box, a título precário, poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse público relevante e/ou por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto pela permissionária, independente de notificação, retornando o imóvel ao município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, aos 16 de Março de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:038CA895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2018

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE ERIVALDO LEONARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Municipal **JOSE ERIVALDO LEONARDO Lotado no GABINETE DO PREFEITO/CONSELHO TUTELAR**, na função de Conselheiro Tutelar – **FÉRIAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem gozadas de 20 de março de 2018 a 18 de abril de 2018.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 19 de março de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D974D67C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº08/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta comunica aos interessados a suspensão da abertura do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 08/2018, para a prestação de serviços para locação e manutenção do sistema informatizado de administração tributária-siat neste município, onde o mesmo deverá ser composto dos aplicativos, na versão interface web, incluindo os módulos portal do contribuinte via internet, declaração mensal de serviços prestados on line (incluindo a declaração dos bancos) e nota fiscal de serviços eletrônicos-NFS-E, prevista para o dia 20-03-2018 às 09:00hrs, até ulterior deliberação, em virtude de modificação das especificações do edital.

Nísia Floresta/RN, 19 de março de 2018

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8BC02569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR**, o Sr. **JOÃO BATISTA NUNES**, inscrito no CPF nº 107.411.194-04, Coordenador de Educação em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de março de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:997A6E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 008/2018, de 19 de janeiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a Servidora **ANTONIA ALBENA DIAS FELIX**, ocupante do cargo de A.S.G, matrícula 056, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Treinamento do Sistema de Regulação do SISREG

Local de destino: Auditório Dr. Luiz Antônio – Av. Dr. Mario Negocio, 2267 – Quintas, Natal-RN.

Período do Afastamento: Partida dia 20 de março de 2018, às 06:00hs e retorno dia 20 de março de 2018 às 17:00hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AC9AD2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **30 de Março de 2018, às 08h:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AE10931E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 416/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação do Município de Paraná/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinada à mesma.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:

- I** – Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- II** – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III** – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.

Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º. O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu Secretário Municipal de Educação juntamente com um Tesoureiro ou Secretário de Finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de educação e Conselho do FUNDEB.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município.

Art. 4º. São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Paraná/RN:

- I** - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;
- II** - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Paraná/RN;
- III** - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Paraná/RN e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO;
- IV** – Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;
- V** - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VI** - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;
- VII** - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5º. São atribuições do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação:

- I** – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública

trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;

IV - Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do CACSFUNDEB:

- a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
- b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
- c) anualmente, o balanço geral do Fundo;

V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;

VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;

VII – Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º. Os recursos do Fundo Municipal de Educação - FME serão aplicados em:

I – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;

II – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;

III – Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;

IV – Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

V – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;

VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

Art. 7º. Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

Art. 8º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS – FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.

Art. 9º. A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Paraná/RN e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente submetidos aprovação pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Educação, que passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 10. Autoriza-se abertura de crédito ou remanejamentos orçamentários para a implementação da presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de março de 2018.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:47E42A14**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2018**Decreto nº 015/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Março de 2018.*Determina a suspensão de cobrança de taxas e alvarás da feira municipal, mantendo os serviços de fiscalização e da outras providências.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO, POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam suspensas às cobranças de taxas e alvarás da feira municipal de Parazinho, mantendo a fiscalização e demais atos.

Art. 2º. A cobrança está suspensa até adequação das feiras e readaptação de instalações físicas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, aos 16 dias do mês de Março do ano de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMAPrefeito
Interino**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:79968283**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2015**Portaria nº 112/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Março de 2018.O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art.1º.** NOMEAR a Senhora: IDAYANE BILRO DA SILVA, CPF: Nº 058.125.404-03, para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICA do Município de Parazinho.**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.**CARLOS VERIANO DE LIMA**Prefeito
Interino**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:D0A4DE32**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2018**Portaria nº 113/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Março de 2018.O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art.1º.** NOMEAR o Senhor: JAILTON CORREIA SOARES, CPF: Nº 075.400.634-40, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de Março de 2018.Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.**CARLOS VERIANO DE LIMA**Prefeito
Interino**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:AF5D0BA2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2018**Portaria nº 114/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Março de 2018.O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art.1º.** NOMEAR o Senhor: MACIEL LIMA DO NASCIMENTO, CPF: Nº 068.782.354-48, para exercer o cargo de SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES do Município de Parazinho.**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de Março de 2018.Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.**CARLOS VERIANO DE LIMA**Prefeito
Interino**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:8B86344C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2018**Portaria nº 115/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Senhor: WAGNER DE SOUZA XAVIER, CPF: Nº 035.671.654-61, para exercer o cargo de COORDENADOR DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de Março de 2018.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:2F11C3C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 116/2018

Portaria nº 116/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Senhor: FERDINANDO DE SOUZA PEREIRA, CPF: Nº 064.800.874-61, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de Março de 2018.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:5501E46A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 117/2018

Portaria nº 117/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Senhor: FORTUNATO TARQUÍNIO RODRIGUES, CPF: Nº 051.479.524-70, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE TRANSPORTES do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de Março de 2018.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:5BD2108D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 118/2018

Portaria nº 118/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Senhor: KLEITON HENRIQUE CÂMARA DE OLIVEIRA, CPF: Nº 057.227.954-02, para exercer o cargo de CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de Março de 2018.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:928740F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 119/2018

Portaria nº 119/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Senhora: ELIZABETH NUNES BEZERRA DA SILVA, CPF: Nº 085.338.794-07, para exercer o cargo de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DANTAS no Município de Parazinho.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de Março de 2018.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:50E60AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2018

Portaria nº 120/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 16 de Março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Senhor: **FÁBIO A. MIRANA**, CPF: Nº 020.715.244-62, para exercer o cargo de **CONTROLADOR** do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de Março de 2018.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:139AF97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 32 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): GLÍCIA KARINE DE MACÊDO CAVALCANTE			
MATRÍCULA: 120.869-1			
DI: 2.467.682 SSP RN			
CARGO: COORDENADORA DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN para participar do Encontro Locoregional da IV Região de Saúde no auditório da UFRN.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO 20/03/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Total a pagar			R\$ 40,00

Parelhas (RN), 19 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:9CEADBIF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2485/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 24.888,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme quadros abaixo discriminados:

QUADRO 1

Órgão:	07 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Unidade:	0701 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub – função:	08 – 244 – Assistência Comunitária	
Programa:	08 244 0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	08 244 0007 2070 – Programa de Aprimoramento de Gestão do SUAS	21.888,00
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes	21.888,00
	3.3.00.00.00 Custeio	16.000,00
	3.1.00.00.00 Pessoal	5.888,00
	31.90.04.00 Contratação p/ Tempo Determinado	5.888,00
	33.90.14.00 Diárias	3.000,00
	33.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	33.90.33.00 Passagens e Despesas c/ Locomoção	3.000,00
	33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-PF	3.000,00
	33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.000,00

QUADRO 2

Órgão:	07 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Unidade:	0701 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Função:	08 Assistência Social	
Sub – função:	08 244 – Assistência Comunitária	
Programa:	08 244 0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	08 244 0007 1020 – Aquisição de Equipamento para o Programa Aprimoramento de Gestão do SUAS	3.000,00
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital	3.000,00
	4.4.00.00.00 Investimento	3.000,00
	44.90.52.00 Aquisição de Equipamento	3.000,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 24.888,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais), proveniente das dotações orçamentárias nos seguintes Projeto/Atividade:

QUADRO 3

Órgão:	07 – Sec. Mul. De Assistência Social e da Habitação	
Unidade:	0701 – Sec. Mul. De Assistência Social e da Habitação	
Função:	19 – Ciência e Tecnologia	
Sub – função:	19 126 – Tecnologia de Informação	
Programa:	19 126 0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	19 126 0007 1111 – Aquisição de Equipamento para o Programa de Inclusão Digital	
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital	15.000,00
	4.4.00.00.00 Investimentos	15.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00

QUADRO 4

Órgão:	07 – Sec. Mul. De Assistência Social e da Habitação	
Unidade:	0701 – Sec. Mul. De Assistência Social e da Habitação	
Função:	19 – Ciência e Tecnologia	
Sub – função:	19 126 – Tecnologia de Informação	
Programa:	19 126 0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	19 126 0007 2037 – Manutenção do Programa de Inclusão Digital	
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes	9.888,00
	3.3.00.00.00 Custeio	8.000,00
	3.1.00.00.00 Pessoal	1.888,00
	31.90.04.00 Contratação p/ Tempo Determinado	1.888,00
	33.90.30.00 Material de Consumo	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 10 de outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:AE9933B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2486/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

FICA RECONHECIDA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA SANFÔNICA DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida com Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação da Orquestra Sanfônica de Parelhas/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 10 de outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:DBC38911

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2487/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Povoado Joazeiro – ACOPJOAZEIRO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JOAZEIRO – ACOPJOAZEIRO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 10 de outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:01DC880D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2491/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

FICA RECONHECIDA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA FILARMÔNICA 11 DE FEVEREIRO DA CIDADE DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida com Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Filarmônica 11 de fevereiro da cidade de Parelhas/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 13 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:0D3D8712

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2492/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Institui o dia municipal de defesa e proteção à mulher e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Parelhas "O dia municipal de Defesa e Proteção à Mulher", celebrado no dia 08 de março.

Art. 2º- As solenidades comemorativas ao dia municipal de defesa e proteção à mulher serão elaboradas com o fomento do poder executivo e coordenado pela Secretária Municipal de Assistência.

Art. 3º - A sessão solene em comemoração ao dia da Mulher que ocorre na câmara municipal fica instituída como solenidade a ser realizada dentre os eventos comemorativos

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas-RN, 13 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:D0B539A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2488/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, DEFINE AS POLÍTICAS A SEREM IMPLEMENTADAS EM CADA MÊS-REFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal de Parelhas/RN, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Parelhas, o calendário anual de prevenção e promoção à saúde, bem como as atividades a ele relacionadas, tudo com base nos seguintes pilares:

I – Informação e mobilização da população, propiciando a organização da sociedade civil no que tange aos meandros da saúde preventiva;

II – Alcance da meta de cobertura da população alvo da política trabalhada em cada mês-referência;

III – Facilitar o acesso ao diagnóstico e ao tratamento respectivo;

IV – Garantia da qualidade das ações desenvolvidas em cada mês-referência, com ênfase no monitoramento e no gerenciamento da continuidade das ações.

Art. 2º - O calendário anual de prevenção e promoção à saúde tem como metas pré-cipuas:

I – A prevenção de doenças e promoção à saúde dos municípios parelhenses a curto, médio e longo prazo;

II – O fortalecimento da atenção básica e da medicina preventiva do Município de Parelhas, bem como a redução de gastos com a medicina curativa;

III – O auxílio no equilíbrio entre receitas e despesas da saúde, facilitando a gestão em saúde no Município de Parelhas.

Art. 3º - Para fins de implementação das atividades mensais de saúde preventiva, consideram-se prevalentes os temas específicos nos seguintes meses:

I – FEVEREIRO:

Combate ao mosquito *Aedes aegypti* e ao Pernilongo *Culex*, no qual se deve promover o fortalecimento de campanhas preventivas e educativas;

II – MARÇO:

Mês de combate ao mosquito *Aedes aegypti* e ao Pernilongo *Culex*, no qual se deve promover o fortalecimento de campanhas preventivas e educativas;

III – ABRIL:

Mês da criança, onde serão realizadas palestras e atividades de prevenção e conscientização sobre os riscos do câncer infantil.

IV – MAIO:

Mês do trabalhador, onde deverão ser realizadas campanhas preventivas sobre doenças e acidentes relacionados ao trabalho.

V – JUNHO:

Mês da pele, com atividades de prevenção relacionadas ao câncer de pele.

VI – SETEMBRO:

Mês do coração, com ênfase na prevenção a doenças cardiovasculares.

VII – OUTUBRO:

Mês da mulher, devendo ser realizadas atividades de prevenção e conscientização sobre os riscos do câncer de mama e do colo do útero.

VIII – NOVEMBRO:

Mês dos homens, com prevalência de ações visando a conscientização acerca do câncer de próstata.

§ 1º - À Secretaria de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, caberá a deliberação acerca dos temas a serem eventualmente tratados nos meses não listados acima;

§ 2º - A deliberação de que trata o parágrafo anterior se dará por meio de dados levantados pela Secretaria de Saúde nos doze meses anteriores, devendo ser priorizados os problemas de saúde que estejam mais evidentes no Município no período analisado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 10 de outubro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:17075678

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 129/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DA VITÓRIA DANTAS, ocupante do cargo de Professor LP/E-VII, mat. 100141-8, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de trinta dias, a partir de 07/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A5E7E25E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 130/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora RAIMUNDA HILDA DA SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VI, mat. 100354-2, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de trinta dias, a partir de 20/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DF600A33

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 131/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora MARIA SONEIDE BEZERRA, ocupante do cargo de Professor LP/D-V, matrícula 1001426, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 15 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9D968FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 134/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor SAULLO GREGORY DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo (Prog. Federal), matrícula 120662-1, horário especial para fins de estudo, conforme art. 127 do Estatuto do Servidor, a partir de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 16 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8BD5D271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA DESTE MUNICIPIO DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 0027/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013.

Quinto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública na zona urbana deste município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº 565.187.574-34, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: F.A CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF Nº 01.376.877/0001-44, com sede a Rua. Monsenhor Raimundo Gurgel do Amaral, 205 – centro – Caraúbas - RN, CEP: 59.780-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste Quinto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública na zona urbana deste município, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2013, PROCESSO nº 027/13** para contratação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública na zona urbana deste município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (dias) do mês de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública na zona urbana deste município, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 005/2013** – Processo nº **0027/13**, e condições previstas no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por 03 (três) meses, iniciando em 02 de Janeiro de 2018 e terminando em 28 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATO: em decorrência

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Dezembro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 030.297.374-54
Prefeito Municipal
P/ Contratante

F. A CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 565.187.574-34
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF....:

2º) _____
NOME.:
CPF....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:71424E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 023/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 023/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de março de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **CHAVES – ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIAS** CNPJ: **09.326-488/0001-16** que CONSISTIRÁ nos Serviços Técnicos Tributários de: “Como

Aumentar a Arrecadação de Tributos Internos Municipais”, para Secretaria Municipal Finanças, através da Coordenadoria de Tributos e Cadastros na Sede da prefeitura e via online. No importe de R\$ \$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais).

Pedro Avelino/RN, 08 de março de 2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:198E53F0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 748/2018 * REPUBLICADO**

Pedro Avelino/RN, 20 de fevereiro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte, para o fim de estabelecer uma cooperação federativa da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 241 da Constituição da República e na Lei Federal nº 11.445/2007, para o fim de estabelecer cooperação federativa na prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando a transferência, por delegação, da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, por intermédio do Contrato de Programa.

§1º. O Convênio de Cooperação, a que se refere o *caput*, será celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, acordado entre as partes.

§2º No ato da celebração do Convênio deverá ser definido o seu respectivo plano de trabalho para regularização da prestação dos serviços.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Programa com pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte com o objetivo de conceder, com regime de exclusividade, a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, através de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. O Contrato de Programa, a que se refere o *caput* deverá ter prazo compatível com Plano Municipal de Saneamento Básico, não sendo inferior ao prazo de 20 anos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Extinto o Contrato de Programa, a assunção dos serviços e a reversão dos bens dar-se-á após o prévio pagamento de indenização eventualmente devida.

Art. 3º. O Contrato de Programa referido nesta Lei continuará vigente mesmo quando extinto o Convênio de Cooperação a que se refere o art. 1º, nos termos do art. 13, § 4º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 4º. As autorizações de que tratam os art. 1º, 2º e 3º desta Lei abrangerão, no todo ou em parte, as seguintes atividades e suas respectivas infraestruturas e instalações operacionais, referentes aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

I – Captação, adução e tratamento de água bruta;

II – Mensuração e precificação do insumo água importada, caso o Município integre sistema intermunicipal;

III – Adução de água tratada;

IV – reservação e distribuição de água tratada;

IV – Coleta, transporte, tratamento e disposição de esgotos sanitários.

Art. 5º. O convênio de Cooperação, a que se refere o art. 1º desta Lei, deverá estabelecer:

os meios e instrumentos para o exercício das competências de organização, regulação, fiscalização e prestação delegada;
os direitos e obrigações do Município;
os direitos e obrigações do Estado, e
as obrigações comuns ao Município e ao Estado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana Rosa de Oliveira Silva

Código Identificador:8F38B434

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN E A EMPRESA: L R FREIRE COSTAS – ME

PROCESSO Nº 96/2017

ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

CONTRATADO: L R FREIRE COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.089.600/0001-33.

OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO E A EMPRESA: L R FREIRE COSTAS – ME, que tem como objeto SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESSENCIAIS AS DIVERSAS SECRETARIAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Valor do Aditivo: 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)

Vigência: 06/03/2018 A 05/09/2018.

PEDRO VELHO/RN, 28/02/2018.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

CONTRATADO: L R FREIRE COSTA - ME.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:A1AFA3ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 14/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratada: FÁBIO COELHO DA SILVA

Processo nº 24/2018 - Dispensa nº 14/2018 - CPL

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA..

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvol. da Educação Básica

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho/RN, 12/03/2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

Contratante

FÁBIO COELHO DA SILVA

Contrata

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:6C80230A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 15/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
 Contratada: MARIA IONE RODRIGUES SILVA
 Processo nº 25/2018 - Dispensa nº 15/2018 - CPL
 Objeto: locação de imóvel para o funcionamento da (UBS) - Posto de Saúde da Família, do distrito de Carnaúba do Padre.
 VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
 Unidade Orçamentária:06.001 - Secretaria Municipal de Saude
 Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saude
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0075 - SAUDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho/RN 12/03/2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

MARIA IONE RODRIGUES SILVA

Contrata

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:1B08CB26**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 16/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
 Contratada: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
 Processo nº 26/2018 - Dispensa nº 16/2018 - CPL
 Objeto: locação de imóvel para o funcionamento da (UBS) - Unidade Básica de Saúde III.
 VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
 Unidade Orçamentária:06.001 - Secretaria Municipal de Saude
 Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saude
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0075 - SAUDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho/RN, 12/03/2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Contrata

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:881423CE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 17/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
 Contratada: JOSILEIDE PAIXÃO
 Processo nº 27/2018 - Dispensa nº 17/2018 - CPL
 Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do (PSF) - Posto de Saúde da Família, da Sede do Município.
 VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
 Unidade Orçamentária:06.001 - Secretaria Municipal de Saude
 Ação: 2039 - Manutenção das Atividades do Saúde da Família - PSF
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 00000 - Atenção Básica
 Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho/RN, 12/03/2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

JOSILEIDE PAIXÃO

Contrata

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:FC1E6783**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 18/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
 Contratada: ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA
 Processo nº 28/2018 - Dispensa nº 18/2018 - CPL
 Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do almoxarifado da educação no distrito de Cuité.
 VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).
 Unidade Orçamentária:08.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2054 - Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvol. da Educação Básica
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho/RN, 12/03/2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA

Contrata

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:2A6845D1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 19/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
 Contratada: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
 Processo nº 29/2018 Dispensa nº 19/2018 CPL
 Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar..
 VALOR: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).
 Unidade Orçamentária:05.001 Sec. Municipal de Trab.e Ação Social

Ação: 2031 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0018 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO
 Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 00000 Recursos Ordinários
 Região: 0001 Pedro Velho

Pedro Velho/RN, 12/03/2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

MARIA DO SOCORRO DA SILVA

Contrata

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:5D69B39E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA DISPENSA Nº 20/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
 Contratada: RAFAEL SANTOS DE MELO
 Processo nº 30/2018 - Dispensa nº 20/2018 - CPL
 Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do Centro Cultural do Município.
 VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
 Unidade Orçamentária: 11.001 - Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
 Ação: 2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER
 Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa: 0014 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho/RN, 12/03/2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

RAFAEL SANTOS DE MELO

Contrata

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:62F6417F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA DISPENSA Nº 21/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
 Contratada: FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO
 Processo nº 31/2018 - Dispensa nº 21/2018 - CPL
 Objeto: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PEQUENA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA GOMES..
 VALOR: R\$ 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).
 Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2068 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho/RN, 19/03/2018

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO

Contrata

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:72AF4425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 01/2018

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o **Ato de Homologação** da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DESVIRADO DO PETRÓLEO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. Empresa Vencedora COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PEDRO LTDA- CNPJ: 18.779.857/0001-17**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 656.730,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta reais)**. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 19 de março de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:EDF88ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 10/2018-SECADM, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) REESKENNEDY DIÁCOMO DA COSTA NECO, matrícula nº 001692, lotado Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, 1½ **UMA DIÁRIA E MEIA**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 22/03/2018 a 23/03/2018, para de conformidade participar do Seminário do dia Mundial da Água, seminário que discutirá a atual situação hídrica do Rio Grande do Norte e norteará metodologias administrativas de gestão desses recursos, o curso acontecerá no auditório da Escola do Governo do RN, localizado no Centro Administrativo Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 19 de março de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:D88149A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

Objeto: Registro de preços com a finalidade de contratar empresa para fornecimento de Água Mineral de 20lts, garrafas de 500ml e 300ml para atender as necessidades das secretarias que solicitaram do Município de Pendências/RN. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove horas) do dia 02/04/2018. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204, ou através do E-mail, cplpendencias2017@gmail.com

Pendências/RN, 19.03.2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:94AA2B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha GLP de 13kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pendências/RN. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 12:00 (doze horas) do dia 02/04/2018. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204, ou através do E-mail, cplpendencias2017@gmail.com

Pendências/RN, 19.03.2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA,
A Pregoeira.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:A9FEA818

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2018

CNPJ: 08.311.904/0001-40
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN.
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM Nº 024/2018

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Gilmar Gilson Soppa	Secretario	15558
Destino:	Partida:	Retorno:
Recife/PE	19/03/2018	23/03/2018
Objetivo da Viagem: Agência e Conta do Servidor:		
• Curso de capacitação na Escola Agência: 5876-9		
de Contas do Tribunal de Pernambuco. Conta: 7398-9		
CPF: 012.556.188-17		
Valor da diária R\$	Quantidade solicitada	Valor total R\$
R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) (Com pernoite)	05 (cinco) diárias	R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Declaração:	
Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.	
Local e data: Poço Branco, RN, 14 de março de 2018.	Carimbo e assinatura do Secretário requerente:
	Gilmar Gilson Soppa
	Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.311.904/0001-40
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2018, de 14 de Março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Gilmar Gilson Soppa**, SECRETÁRIO MUNICIPAL, **05 (cinco) diárias com pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Recife/PE**, do dia **19 de março a 23 de março de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CNPJ: 08.311.904/0001-40
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Gilmar Gilson Soppa	Secretario	15558
Destino:	Partida:	Retorno:
Recife/PE	19.03.2018	23.03.2018
Atividades realizadas:		
• Curso de capacitação na Escola de Contas do Tribunal de Pernambuco.		
Local e data: Poço Branco, RN, 14 de março de 2018.	Assinatura do	Servidor:
Declaração: Declaro que o presente Relatório de Viagem encontra-se aprovado no âmbito dessa Secretaria, estando portanto em situação regular e legal para fins de contabilização e processamento final como Despesas com Diárias, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 004/2009 e com a resolução nº. 012/2007-TCE/RN.		
Local e data: Poço Branco, RN, 14 de março de 2018.	Carimbo e assinatura do Secretário:	
	Gilmar Gison Soppa	
	Secretario Mun. de Adm. e Planejamento	

A Prefeitura Municipal de Poço Branco deve a:

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario de Adm. e Planejamento

a importância de **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais), correspondente à concessão de 05 (cinco) diárias para custear despesas com transporte e alimentação, quando em deslocamento à cidade de Recife/PE, para tratar de assuntos de interesse deste Município, conforme documentação em anexo.

Poço Branco-RN, em 14 março de 2018.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario de Administração e Planejamento

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o:

	VISTO PAGUE-SE
	Em, ____/____/2017.
	WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO
	Prefeito Municipal
	Material foi fornecido
	Serviço foi executado
x	Recurso foi aplicado

Em, ____/____/____.

.....

Encarregado do Setor

PAGO

Recurso:

.....

CH/OB nº

Data: ____/____/____.

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA

Secr. Mun. de Administração e Finanças

Valor Bruto	R\$	3.750,00
DESCONTOS		
INSS - 11%	R\$	-----
IRRF	R\$	-----
ISS- 5%	R\$	-----
Líquido a receber	R\$	3.750,00

RECIBO... R\$ 3.750,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Poço Branco a importância líquida de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Poço Branco-RN, 14 de março de 2018.

GILMAR GILSON SOPPA

Matrícula: 15558

RECIBO

Pagamento referente à concessão de 05 (cinco) diárias à **GILMAR GILSON SOPPA**, Secretário Municipal de Adm. e Planejamento, Matrícula 15558, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme copia de transferência.

Poço Branco-RN, em 14 de março de 2018.

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA

Secr. Mun. de Finanças e Tributação.

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:E1A302D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0014/2018 - PMP/RN - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000036/18

ONDE LÊ-SE: "INCISO II"

LEIA-SE: "INCISO IV"

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2018. Edição 1727

Retificado em 19 de março de 2018.

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:B471D893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF: **070.865.404-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de Natal/RN, no dia **16.03 a 16.03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a consulta no Hospital Central Coronel Pedro Germano, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:DB6FA9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060** – SSP/RN, matrícula nº **0061**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de Mossoró/RN, no dia **16.03 a 16.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada na Clínica Médica de Mossoró**, conforme a documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de março de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:1B4B9173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, nos dias(s) **17.03 a 17.03** do corrente ano, **objetivando transportar como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada no Hospital Santa Luzia, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de março de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:96DD2428

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 174/2018 GP/PMP

Portalegre/RN, 19 de Março de 2018.

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Professor Pedagogo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Cíveis do Município de Portalegre. CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 403/2018, deflagrada em 05 de março de 2018. CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, **ZENILDA ANDRADE ARRUDA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Portalegre/RN, 19 de Março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:65FB352D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE SEGUNDO REAPRAZAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Fica reaprazada para o próximo dia 28/03/2018, às 10:00 horas, horário local, a sessão de Chamamento Pública Nº 001/2018, para seleção e possível contratação de grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Pureza, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pureza-RN, 19 de Março de 2018.

ADRIANA GALDINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:9143C40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 020/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes** – CPF: **289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 13 de março de 2018, para participar da Campanha de Divulgação Turística da Nova Identidade Visual do Rio Grande do Norte – **“Tudo Começa Aqui”** no Centro de Convenções.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de março de 2018.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:15823410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA 021/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **Maria das Graças Rego Silva** – CPF: **229.789.304-06**, Secretaria Municipal de Turismo, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 13 de março de 2018, para participar da Campanha de Divulgação Turística da Nova Identidade Visual do Rio Grande do Norte – **“Tudo Começa Aqui”** no Centro de Convenções.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:C4645E27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 022/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ANTONIO JALDESMAR COSTA**, CPF nº **078.544.814-40**, Coordenador de Turismo, Eventos e Lazer, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de José da Penha-RN, no dia 15 de março de 2018, para participar da **29ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TURISMO DO POLO SERRANO** na Escola Municipal 04 de Outubro.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:EC0FD0F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 023/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 13 de março de 2018, transportando em veículo da Prefeitura Municipal com pacientes carentes para realizar exames especializados no OTOCENTRO RN – Hospital do Coração na Capital do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:433A5540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 024/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes** – CPF: **289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 14 de março de 2018, para tratar de assuntos relacionados a atual administração junto as Secretarias de Estado da Saúde Pública / Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Sociais- SUCOPE, Secretaria de Infra Estrutura- SIN e Secretaria de Estado da Educação e da Cultura –SEEC/ Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Educação- CORE.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de março de 2018.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:3FBDFD69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
DE ATA PP/ 007 2018**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo nº 2018.01.04-007, conforme segue: os Itens Os Itens do 01 ao 05, 07 ao 17, 20, 23 ao 27, 29 ao 34, 36 ao 39, 42, 44 ao 46, 48, 52 ao 54, 56 e 58 no valor Total de R\$ 30.151,66; adjudicado para **169 –RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** CNPJ (MF) sob o nº.12.305.387/0001-73.

Riacho de Santana/RN, 14 de Março de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº2018.01.04-007, conforme segue: os Itens Os Itens do 01 ao 05, 07 ao 17, 20, 23 ao 27, 29 ao 34, 36 ao 39, 42, 44 ao 46, 48, 52 ao 54, 56 e 58 no valor Total de R\$ 30.151,66; Homologados para **169 –RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** CNPJ (MF) sob o nº.12.305.387/0001-73.

Riacho de Santana/RN, 14 de Março de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180314-007

O Município de **RIACHO DE SANTANA**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por seu Prefeito, Jesse Nildo Dantas de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 12.305.387/0001-73, sediada a Av. Interventor Mario Câmara, nº 2300, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, aqui representada pelo Sr. Sidney Carlos de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 1.252.951 SSP/RN inscrito no CPF nº 785.484.544-15. Doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018**,

firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Aquisição de Reagentes e Material de Consumo Laboratorial, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Riacho de Santana/RN, Os Itens do 01 ao 05, 07 ao 17, 20, 23 ao 27, 29 ao 34, 36 ao 39, 42, 44 ao 46, 48, 52 ao 54, 56 e 58 no valor Total de **R\$ 30.151,66**.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

RIACHO DE SANTANA/RN, em 14 de Março de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito do Município de Riacho de Santana
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
CNPJ (MF) sob o nº 08.357.634/0001-08

FRANCISCA CLEUMA DO NASCIMENTO COSTA

Secretária/Gestora Fundo Municipal de Saúde/FUS

P/Adjudicatária:

SIDNEY CARLOS DE MELO

CPF nº 785.484.544-15. =

RDF – Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA

CNPJ (MF) nº. 12.305.387/0001-73.

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:5F86886B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DIARIA Nº030/2018

Portaria de Diária Nº030/2018
Riachuelo/RN 19 de março 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Clara Gertrudes Cavalcanti - CPF Nº 915.211.814-20
CARGO:		Secretária de Saúde
DESTINO:		NATAL/RN
DATA DE SAÍDA:		20/03/2018
DATA DE RETORNO:		20/03/2018
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit. R\$ 200,00 Valor Total R\$ 100,00
DESCRIÇÃO DESLOCAMENTO	DO	Reunião Ordinária do COSEMS/RN - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte. (Reunião Ordinária CIB-COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 19 março 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:16593224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DIARIA Nº031/2018

Portaria de Diária Nº 031/2018
Riachuelo/RN 19 de março 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Jarleny Kelly Quirino Silva
CARGO:		Chefe de Unidade Setorial
DESTINO:		NATAL/RN
DATA DE SAÍDA:		20/03/2018
DATA DE RETORNO:		20/03/2018
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit. R\$ 100,00 Valor Total R\$ 50,00
DESCRIÇÃO DESLOCAMENTO	DO	Treinamento do Sistema de Regulação de Rugulação (SISREG) dos Procedimentos multi- profissionais realizados pela liga, auditorio do hospital Dr.Luiz Antonio (Av. Dr. Mario Negocio.2267-Quintas Natal-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 19 março 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:A09B4E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DIARIA Nº032/2018

Portaria de Diária Nº 032/2018
Riachuelo/RN 19 de Março 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82
CARGO:		Prefeita
DESTINO:		NATAL/RN
DATA DE SAÍDA:		15/03/2018
DATA DE RETORNO:		15/03/2018
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit. R\$ 300,00 Valor Total R\$ 150,00
DESCRIÇÃO DESLOCAMENTO	DO	Reunião com o DENTIT- departamento nacional de infraestrutura e transporte na superintendencia Regional do Rio Grande do Norte para sobre autorização da faixa de dominio das rodovias do DENTIT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 19 de Março 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:D32B1ADE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 - AVISO DE ALTERAÇÃO
DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público aos interessados a alteração do edital de licitação relativo à Chamada Pública n.º 001/2018. Objeto: Credenciamento de Laboratório Especializado para prestação de serviços de moldagem, modelagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas.

Alteração do item 4.2 do edital, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 - Caso houver mais de uma empresa interessada e habilitada em prestar os serviços, e no caso de empate entre as propostas de menor preço, a classificação far-se-á através de sorteio e na presença dos interessados.

Fica estabelecido o novo prazo para credenciamento de 20/03/2018 a 27/03/2018, das 08:00 às 13:00, e a sessão pública de julgamento dos documentos e propostas para o dia 27/03/2018, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

Ruy Barbosa/RN, em 19 de Março de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:F9B9972B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE N.º 006/2018 - SMA**

Em, 19 de março de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a Senhora Sueli Soares da Costa, portador do CPF nº. 024.097.774-22 para participar do Treinamento do Sistema de Regulação (SISREG) que se realizará no dia 20 de março de 2018, a partir das 09:00 horas no Auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio, localizado à Rua. Dr. Mario Negócio, 2267 - Quintas, Natal - RN, necessitando arcar com as despesas de sua alimentação e passagem.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:F1578A70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 120/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder quatro diárias e meia, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à Prefeita Municipal FERNANDA COSTA BEZERRA, Matrícula: 1153-3, para cobrir suas despesas durante o período de 17 a 21 de março do corrente ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de audiência no FNDE e no Ministério da Saúde, na cidade de Brasília/DF, conforme Solicitação nº 37.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:464A0A88

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 122/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder três diárias e meia no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao Sr. CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAÚJO, CPF: 052.933.434-83, Engenheiro Civil deste Município, para cobrir suas despesas durante o período de 17 a 20 de março do corrente ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de audiência no FNDE e no Ministério da Saúde, na cidade de Brasília/DF, juntamente com a Prefeita Municipal deste Município FERNANDA COSTA BEZERRA, e a chefe de gabinete civil desta Prefeitura, MARCELA RAVENA DE OLIVEIRA PEREIRA BORGES, conforme Solicitação nº 116.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:B1E12F78

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 121/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder quatro diárias e meia no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) à Servidora MARCELA RAVENA

DE OLIVEIRA PEREIRA BORGES DA SILVA, Matrícula: 11266, Chefe de Gabinete Civil deste Município, para cobrir suas despesas durante o período de **17 a 21 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de audiência no FNDE e no Ministério da Saúde, na cidade de **Brasília/DF**, conforme Solicitação nº **38**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E335A789

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 123/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** ao Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Matrícula: 1130-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**19/03/18**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Tribunal de Justiça do RN, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **039**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:13270B21

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 131/2017

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 131/2017 – Pregão Presencial Nº 038/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 15.179.700/0001-62. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência em virtude da prorrogação feita pelo órgão concedente, passando a sua vigência de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, do Contrato celebrado em 12 de junho de 2017, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 038/2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 29 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

ANTÔNIO FLORÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR,
P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BEC0CC77

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 132/2017

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 132/2017 – Pregão Presencial Nº 038/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.118.689/0001-53. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência em virtude da prorrogação feita pelo órgão concedente, passando a sua vigência de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, do Contrato celebrado em 12 de junho de 2017, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 038/2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º - Inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 29 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA,
P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:92AD54DF

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 133/2017

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 133/2017 – Pregão Presencial Nº 038/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.140.795/0001-57. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência em virtude da prorrogação feita pelo órgão concedente, passando a sua vigência de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, do Contrato celebrado em 12 de junho de 2017, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 038/2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 29 de dezembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

JOSÉ LUCAS DE SALES,
P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A0D2088D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 134/2017

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 134/2017 – Pregão Presencial Nº 038/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): SAYONARA DA SILVA SANTIAGO - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 24.546.220/0001-83. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência em virtude da prorrogação feita pelo órgão concedente, passando a sua vigência de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, do Contrato celebrado em 12 de junho de 2017, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão

Presencial Nº 038/2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 29 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal
Contratante e

SAYONARA DA SILVA SANTIAGO,

P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:547622C6

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 084/2016

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 084/2016 – Pregão Presencial Nº 033/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.140.795/0001-57. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência em virtude da prorrogação feita pelo órgão concedente, passando a sua vigência de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, do Contrato celebrado em 15 de junho de 2016, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 033/2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 29 de dezembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal
Contratante e

JOSÉ LUCAS DE SALES,

P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6E1189A7

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP

HOMOLOGAMOS o(s) vencedor(es) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventuais aquisições de papel tipo A4 destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, a saber: VANIA DE MEDEIROS LIMA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.124.304/0001-42, em todos os itens licitados.

Santa Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FD7F4B05

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 124/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **JOEIDE LIMA DE MORAIS**, CPF: **878.327.984-91**, Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual participará de treinamento do Sistema de Regulação dos Procedimentos Multiprofissionais realizados pela LIGA, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 664.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EE1B09C8

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 125/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ELAINE FABIANNE TERTO LINO**, CPF: **026.214.344-52**, Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual participará de treinamento do Sistema de Regulação dos Procedimentos Multiprofissionais realizados pela LIGA, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 665.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4EB041B2

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 126/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **RITA DE CÁSSIA DE LIMA**, CPF: **035.835.024-77**, Coordenador da Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual participará de treinamento do Sistema de Regulação dos Procedimentos Multiprofissionais realizados pela LIGA, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 667.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:19045928

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 127/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Servidora **GILMARA FREIRE DA SILVA**, CPF: **021.606.524-07**, Reguladora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual **participará de treinamento do Sistema de Regulação dos Procedimentos Multiprofissionais realizados pela LIGA, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação nº **666**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de março de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F931C6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

No Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Nº 1724, em 14/03/2018, na pág. 73, ONDE SE LÊ: “27 de março de 2018”, LEIA-SE: “26 de março de 2018”.

Santa Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:AD601017

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de papel tipo A4 destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): VANIA DE MEDEIROS LIMA EPP – CNPJ: 29.124.304/0001-42, vencedora em todos os itens licitados.

Data: 16 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:17353BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP, à empresa VANIA DE MEDEIROS LIMA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.124.304/0001-42, em todos os itens licitados, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de papel tipo A4 para atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Santa Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0F9A30FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

Em 19 de março de 2018, o MUNICIPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela Sra. Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada no Município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para eventuais aquisições de papel tipo A4 destinados ao atendimento às necessidades da Municipalidade, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados encontram-se abaixo indicados:

Fornecedor: VANIA DE MEDEIROS LIMA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.124.304/0001-42.

COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	Papel tipo A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas	Resma	3.000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
2	Papel tipo colorido A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor amarela. Resma com 500 folhas (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	Resma	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
3	Papel tipo colorido A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor azul. Resma com 500 folhas (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	Resma	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
4	Papel tipo colorido A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor verde. Resma com 500 folhas (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	Resma	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
5	Papel tipo colorido A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor marfim. Resma com 500 folhas (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	Resma	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
6	Papel tipo colorido A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor rosa. Resma com 500 folhas (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	Resma	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00

COTA RESERVADA (25% DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS ACIMA DE R\$ 80.000,00)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
7	Papel tipo A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	Resma	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00

Importa a presente em R\$ 77.300,00 (Setenta e sete mil e trezentos).

Santa Cruz/RN, 19 de março de 2018.

Assinatura: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:93188F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

CONTRATADA: Empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.082.033/0001-84.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Serviço de Atendimento de Urgência (SAU), e serviços de recuperação da pintura (interna e externa), esquadrias e castelo d'água do Hospital Regional Aluizio Bezerra no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 346.697,82 (Trezentos e quarenta e seis mil seiscientos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio nº 25/2017 – SESAP/SANTA CRUZ celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 15 de março de 2018.

ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7893256A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 023/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 023/2018/PMSS/CD/ADM de 09 de Março de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, nos dias 12 e 13 de Março de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à Caixa Econômica Federal, à CACEX- Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais, à SIN – Secretaria de Infraestrutura, à CEHAB, Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, à SETHAS – Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, à SEEC - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, e a CAERN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 023/2018/PMSS/CD/ADM de 09 de Março de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B72011D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO -
PROCESSO 023/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó comunica a todos os licitantes participantes do Processo nº 023/2018 - Tomada de Preços nº 001/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços: **PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO DAS RUAS: FRANCISCO JUSTINO MEDEIROS, JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS, JOÃO SANTINO DE LIMA, CÂNDIDA MARIA DE MACÊDO E TRAVESSA ANA BEZERRA DE AZEVEDO - SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que após analisar as propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações, resolveu declarar como vencedor do certame a empresa **JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME** – Inscrita no CNPJ sob o nº 10.402.165/0001-43, por ter cumprido com todos os requisitos e propor melhor preço com um total de R\$ 263.459,76 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)..

Santana do Seridó/RN, 19 de março de 2018.

LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/PMSS.

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:B36B18CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2018

Dispõe sobre a atualização dos valores de diárias de viagem a Agentes Públicos dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta constantes Anexo I do Decreto nº. 05/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Anexo I do Decreto nº. 05/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I			
VALORES DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS			
DESTINO	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
Estado do Rio G. do Norte	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Outros Estados da Federação e Distrito Federal	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, em 09 de março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:B6D322F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. MARIA DO SOCORRO SILVA, inscrita no CPF nº 242.035.644-68, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:B9818673

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA DO SOCORRO SILVA, inscrita no CPF nº 242.035.644-68, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA / PRIMÁRIA – ESF** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:1CB55228

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. MARIA JOSÉ SILVA, inscrita no CPF nº 230.405.054-91 e portadora do RG 330.930-ITEP/RN, do

cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:AE1B4D5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA JOSÉ SILVA, inscrita no CPF nº 230.405.054-91 e portadora do RG 330.930-ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **COORDENADORA GERAL DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:9C803272

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO MARIA DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF: nº 111.793.374-17 e portador do RG 002.810.324-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES NO MEIO AMBIENTE**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B13867B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALLAN KARDEC DE ARAÚJO GOMES, inscrito no CPF nº 079.528.384-90 e portador do RG 002.753.583-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR GERAL DE CULTURA**, do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:212771D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ANA APARECIDA PAULINO DA SILVA, portadora do RG nº 002.622.842-SSP/RN, inscrita no CPF nº 073.328.034-02, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Chefe da Divisão de Parques e Jardins** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3CD9A91E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. AURÉLIA DE OLIVEIRA BENTO, portadora do RG nº 2.993.211-SSP/RN, inscrita no CPF nº 105.244.914-02, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **COORDENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:829812CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. IVONEIDE DOS SANTOS TOMAZ, inscrita no CPF nº 025.193.704-67 e portadora do RG 2201998-SSP/PB, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **COORDENADORA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:43E25D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JONAS GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 903.952.044-53 e portador do RG 001.513.988, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:65E49E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. MARIA IVONE JALES, portadora do RG nº 175.822-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 108.694.764-91, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS DA SAÚDE** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FD1B316D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA IVONE JALES, portadora do RG nº 175.822-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 108.694.764-91, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3E3F3B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO TERMO
ADITIVO DE ACRECIMO DE 25% DE QUANTIDADE
PROVENIENTE DO PP 051/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

CONTRATADO:

Elioneide Bezerra Dos Santos – ME – CNPJ. 10.761.754/0001-18.
BASE LEGAL: inciso 1 alínea b do Artigo 65 a lei 8666/93.

Santo Antônio/RN, em 12 de março de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E2600286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epígrafa conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2018 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2018 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de material permanente de informática e eletroeletrônicos, equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, além de mobiliários em geral para equipar Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Santo Antônio-RN, de acordo com os convênios nº12569.702000/1160-01 e nº 12569.702000/1160-05, firmado com o Ministério da Saúde.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antonio-RN, 16 de março de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:23999DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epígrafa conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2018 as 14:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2018 – 14:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de um veículo tipo Passeio para transporte de equipe (5 pessoas, 0 Km), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio-RN, de acordo com o convênio nº12569.702000/1160-01, firmado com o Ministério da Saúde.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antonio-RN, 16 de março de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B535140E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE SESSÃO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

Aos Dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores GEILDO BEZERRA DANTAS, CIRO DANTAS DE MEDEIROS e JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS Presidente da CPL, Pregoeiro Oficial e membro da equipe de apoio, nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão n.º 013/2018, cujo objeto

é a contratação de serviços técnicos especializados por parte de pessoa física com formação superior em Medicina, para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de vinte horas semanais, a clientela sãofernandense especialmente na assistência, combate, controle e prevenção das doenças endêmicas e DST (doenças sexualmente transmissíveis) e AIDS, além de fazer pequenas cauterizações em pacientes que procurarem o Centro de Saúde da zona urbana Mãe Joaquina.

Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2018; e que a recusa da aposição da assinatura

Nenhum licitante acudiu interesse em participar do referido certame, sendo o mesmo considerado o DESERTO e diante da necessidade da contratação do profissional o pregoeiro marcará um novo processo com a data a ser divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Por último, não restando mais o que tratar, o Pregoeiro Oficial declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 19 de Março de 2018. ###-###-###.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membro da Equipe de Apóio

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:088931FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL **CNPJ/CPF:** 33.530.486/0122-16 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia, para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração deste município. O serviço torna-se necessário em razão do fornecimento de telefonia ser essencial ao bom funcionamento desta repartição pública do município de São Fernando- RN. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA:** R\$ 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Janeiro de 2018. **Vigência:** 26 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 26 de Janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:500584F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 281/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** JOSÉ GALDINO NETO **CNPJ/CPF:** 654.090.274-34 **OBJETO:** Contratação de profissional para executar serviço de “rosso” nas vias de acesso do município de São Fernando- RN. Este serviço se faz necessário em virtude de desobstruir todas essas vias, são os seguintes: podas de árvores, limpeza de calçamentos, retirando matos e consequentemente evitando assim, que nossa população, como também visitante, possa trafegar normalmente por todos esses lugares sem que venham sofrer qualquer incidente, que lhe cause algum dano a sua integridade física. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 16 Março de 2018. **Vigência:** 16 Março de 2018 a 16 de Novembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e JOSÉ GALDINO NETO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 16 Março de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:8148691C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 282/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** JOAO GARCIA DE MEDEIROS **CNPJ/CPF:** 241.391.574-53 **OBJETO:** Contratação de profissional eletricitista para serviços no município de São Fernando-RN. Este serviço faz-se necessário em virtude de consertos na rede elétrica das Unidades Básicas de Saúde do nosso município, são as seguintes: Mãe Joaquina, Inácia Duarte, Joaquim Pereira Monteiro no sítio Saboeiro, e Julião Lourenço, localizada no sítio Boa Vista, visto que devido ao período da quadra chuvosa em nossa região, ocorrem alguns problemas na rede elétrica destas referidas Unidades de Saúde, e para que não haja prejuízo ao atendimento da população, é necessário estes serviços. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R\$5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 16 Março de 2018. **Vigência:** 16 Março de 2018 a 16 de Julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOAO GARCIA DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 16 Março de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:2B427FE8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 071/2018 - PMSF/RN - (RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.830,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 11 de janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:8C2C052C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório do tipo Tomada de Preços Nº 001/2018 que tem como objeto a **Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de apoio administrativo e jurídico. Conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Projeto Básico)**, que foi declarada vencedora do certame a empresa **2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME CNPJ Nº19.962.732/0001-90**, com o valor de **R\$ 79.920,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais)**, sendo declarada vencedora, por atender todas as exigências editalícias, informa ainda que encontra-se aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, letra “a e b” da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Francisco do Oeste/ RN, 16 de Março de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:8DC22FC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

A Prefeita do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 001 de 31 de julho de 2015 que Dispõe sobre a criação, regulamentação, extinção e aproveitamento de cargos públicos do Quadro Permanente do Município de São João do Sabugi- RN e dá outras providências;

CONSIDERANDO, Termo de não comparecimento/desistência Nº. 001/2018 do Concurso Público 001/2015 – São João Do Sabugi/RN.

RESOLVE:

CONVOCAR/NOTIFICAR, o candidato, abaixo relacionado por ordem de classificação, aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado em 04 de abril de 2016 a comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresente no prazo de 15 (quinze) dias os documentos exigidos no Anexo I deste Edital para

que seja procedida a necessária nomeação na forma estabelecida na Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, 19 de março de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO:

CARGO	Nº INSCRIÇÃO	DE CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
S01 - ADVOGADO	0016	ELIEL DE MEDEIROS GARCIA	3º

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
C.P.F - Original e Fotocópia;
Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
CTPS (Carteira de trabalho) – Original e Fotocópia
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 001/2001), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico do trabalho credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
Carteira de Habilitação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, conforme consta no edital do concurso;
Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
Comprovante de Endereço;
Certidão de Nascimento dos filhos quando for o caso.

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:FA7299EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.159/2018-GP/PMSJM.

Dispõe sobre normas de segurança para o funcionamento de estabelecimentos financeiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - É vedado, no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, o funcionamento de estabelecimentos financeiros que não possuam, no mínimo, os seguintes sistemas de segurança:

I – vigilantes treinados;

II – alarmes capazes de permitir comunicação entre o estabelecimento financeiro e outro da mesma instituição ou empresa, e, ainda, órgão policial mais próximo;

III – equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagem que possibilitem o monitoramento permanente e a identificação dos seus usuários;

IV – portas giratórias eletrônicas de segurança individualizadas, com detector de metais.

§ 1º. São considerados estabelecimentos financeiros para efeitos desta Lei, bancos oficiais ou privados.

§ 2º. O sistema de filmagem e monitoramento a que se refere o inciso III deste artigo deverá ser instalado de modo a preservar o sigilo da operação regular do usuário.

Art.2º - A vigilância ostensiva nos estabelecimentos financeiros e o transporte de valores de qualquer montante e documentações, entre os estabelecimentos financeiros e pertencentes ou não a uma mesma instituição ou empresa, serão executados por empresa especializada no serviço de vigilância e transporte de valores.

Parágrafo único. O estabelecimento financeiro poderá executar os serviços de vigilância ostensiva e transporte de valores e documentos, desde que organizado e estruturado para tal fim, através de vigilantes próprios habilitados e remunerados para o exercício exclusivo da função.

Art. 3º - Durante todo o período de funcionamento, o estabelecimento financeiro, além do sistema de segurança previsto no inciso II do art. 1º desta Lei, deverá, ainda, na área reservada aos caixas eletrônicos, disponibilizar, pelo menos um vigilante.

Art. 4º - As portas giratórias eletrônicas de segurança individualizadas, com detector de metais, descritas no inciso IV do art. 1º desta Lei, deverão ser instaladas em todos os acessos destinados ao público e, dentre outras características, devem obedecer aos seguintes requisitos técnicos:

I – estar equipada com detector de metais;

II – ter travamento e retorno automático;

III – possuir abertura ou janela adequada para entrega, ao vigilante, do metal detectado;

IV- possuir vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis oriundos de armas de fogo de calibre até 45;

V – possuir suave impulsão manual do conjunto girante, permitido a sua movimentação com um pequeno esforço, de modo a não restringir o conforto e/ou utilização de pessoas debilitadas.

§ 1º. A instalação da porta giratória eletrônica de segurança individualizada, com detector de metais, não desobriga o estabelecimento financeiro de manter, em suas agências ou postos de atendimento, vigilantes especializados.

§ 2º. As fachadas das unidades de funcionamento devem ser condizentes com os sistemas de segurança elencados nesta Lei.

§ 3º. A instalação das portas giratórias eletrônicas de segurança individualizadas, com detector de metais, não ilide a necessidade de manutenção das saídas de emergência.

§ 4º. Aos deficientes físicos, portadores de marcapasso, obesos, gestantes, idosos, pessoas com dificuldades de locomoção, bem como a outras pessoas que estejam impossibilitadas de ter acesso às unidades de funcionamento através de portas giratórias eletrônicas de segurança individualizadas, com detector de metais, é permitida a utilização das saídas de emergência para o acesso aos estabelecimentos financeiros elencados nesta Lei, devendo o portal ser dotado de faixa auto-adesiva de advertência para portadores de marcapasso, em local visível e com a indicação de outro acesso.

Art. 5º - Compete ao Poder Executivo fiscalizar os estabelecimentos financeiros no cumprimento dos dispositivos desta Lei.

Art. 6º - O estabelecimento financeiro que transgredir o disposto nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades, relativamente a cada agência onde se verificar a infração:

I – advertência, na primeira autuação, devendo a instituição financeira ser notificada para que promova a regularização da pendência no prazo de 30 (trinta) dias úteis;

II – multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por cada ocorrência, pela não regularização da infração no prazo previsto no inciso anterior, devendo a instituição financeira ser novamente notificada para que promova a regularização da pendência no prazo de 30 (trinta) dias úteis;

III – multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por cada ocorrência, pela não regularização da infração no prazo previsto no inciso anterior, devendo a instituição financeira ser novamente notificada para que promova a regularização da pendência no prazo de 30 (trinta) dias úteis;

IV – multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada ocorrência, pela não regularização da infração no prazo previsto no inciso anterior, devendo a instituição financeira ser novamente notificada para que promova a regularização da pendência no prazo de 30 (trinta) dias úteis;

V – persistindo a infração, suspensão da licença de localização e funcionamento da agência, por prazo indeterminado, até que seja promovida a regularização da pendência.

§ 1º. O auto de infração será publicado no diário oficial que o município adotar como meio oficial de publicação dos seus atos administrativos.

§ 2º. Se no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias úteis, após a SUS pensão da licença de localização e funcionamento de que trata o inciso V deste artigo, não houver regularização da pendência, o município procederá a cassação da licença de localização e funcionamento do estabelecimento bancário.

Art. 7º - Os valores arrecadados pelo Município com a aplicação das multas previstas no artigo anterior deverão ser destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – art. 25, § 4º, VI da Lei n.º 1.074, de 18/12/2014..

Art. 8º - As entidades sindicais dos trabalhadores em estabelecimentos financeiros e dos vigilantes poderão apresentar denúncias junto ao município de São José de Mipibu/RN contra os estabelecimentos financeiros que funcionem em sua base territorial e que estejam transgredindo o disposto nesta Lei.

Art. 9º - O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento e averiguação de denúncias, bem como para a fiscalização do cumprimento das determinações desta Lei.

Art. 10º - Os estabelecimentos financeiros terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente Lei, para adequarem o atendimento ao público aos procedimentos de segurança aqui determinados.

Art. 11. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 12 de março de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:97EDFF57

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.160/2018 - GP/PMSJM

Denomina Creche-Escola localizada no Loteamento Bosque das Colinas.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado Creche-escola Municipal Professora Iraci Santana da Silva, a Creche-Escola localizada no Loteamento Bosque das Colinas, Área de Expansão Urbana do povoado de Taborda, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 16 de março de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:1C1E8DC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.161/2018 - GP/PMSJM

Denomina Creche-Escola localizada no bairro Pau-Brasil.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado Creche-escola Municipal Anita Sofia de Oliveira, a Creche-Escola localizada no bairro do Pau-Brasil, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 16 de março de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:EF798764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL N° 008/2018

O Município de São Miguel, através da Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição de acessórios para a Guarda Municipal do município de São Miguel/RN.**

A Sessão se dará às **11h00min** (horário de local) do dia **03 abril de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 04973/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 19 de março de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:58A343CE

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL N° 006/2018

O Município de São Miguel, através da Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preço para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, para transporte de passageiros (universitários e alunos de escolas técnica e/ou ensino médio e/ou fundamental).**

A Sessão se dará às **08h30min** (horário de local) do dia **03 abril de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 01031/2018**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 19 de março de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E35B38CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2018

OBJETO: Serviço de Locação de Sistema de Diário de Classe Escolar para o Ensino Fundamental para o ano letivo 2018.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 686 - JOSE JENECI DE LIMA 032.988.034-99, objetivando a Serviço de Locação de Sistema de Diário de Classe Escolar para o Ensino Fundamental para o ano letivo 2018, com o valor total julgado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 06/03/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3F1941A6**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 686 - JOSE JENECI DE LIMA 032.988.034-99, objetivando a **Serviço de Locação de Sistema de Diário de Classe Escolar para o Ensino Fundamental para o ano letivo 2018**, com o valor total julgado de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 06/03/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6C30EC25**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018**

OBJETO: Serviço de instalação e manutenção preventiva dos aparelhos de Ponto Eletrônico Biométrico.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 339 - EMANUEL PACIFICO DA SILVA 054.702.074-04, objetivando a Serviço de instalação e manutenção preventiva dos aparelhos de Ponto Eletrônico Biométrico, com o valor total julgado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Miguel/RN, 07/03/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B414282A**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 339 - EMANUEL PACIFICO DA SILVA 054.702.074-04, objetivando a **Serviço de instalação e manutenção preventiva dos aparelhos de Ponto Eletrônico Biométrico**, com o valor total julgado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 07/03/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4F9FAD3E**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**

OBJETO: Contratação dos Serviços de Borracharia para atender a demanda da frota de veículos desta administração municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 690 - JOSE DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR 056.285.614-52, objetivando a Contratação dos Serviços de Borracharia para atender a demanda da frota de veículos desta administração municipal, com o valor total julgado de R\$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Miguel/RN, 09/03/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:352B71C9**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 690 - JOSE DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR 056.285.614-52, objetivando a **Contratação dos Serviços de Borracharia para atender a demanda da frota de veículos desta administração municipal**, com o valor total julgado de R\$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 09/03/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:95DB72D2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 001/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **13 de março de 2018**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2018**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN A FIM DE FORNECER MEIOS PARA OS AGRICULTORES CARENTES**

EXECUTAREM SUAS ATIVIDADES DE SUBSISTÊNCIA E PEQUENA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Editalidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital

Empresa Vencedora: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – REPRESENTANTE: PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, CPF: 084.053.854-52

Valor Global da Licitação: R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

São Miguel do Gostoso/RN, em 16 de março de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E305FD2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 82 SELO UNICEF**

Portaria Nº 082/2018

Criar a comissão Inter setorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 64, inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1º. Nomear aos membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência, conforme abaixo:

- **Articulador do Selo UNICEF, Edição 2017-2020:** Francisco dos Anjos Cardoso

- **Mobilizador do Selo UNICEF, Edição 2017-2020:** Gustavo Tavares da Silva

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA:

Titular: Otoniel de Sousa Baracho.

Suplente: Ríssia Karine Rodrigues Gomes Alves.

Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente-CT.

Titular: Eva Carolina Barbosa da Silva

Suplente: Francisca Henrique da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC.

Titular: Nivaldo Batista de Oliveira

Suplente: Maria Gizélia Teixeira de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Gabriela Assunção da Costa Mafra Sousa

Suplente: Agatha Hitzschky Ouviña

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

Titular: Geovania Santana Ribeiro

Suplente: Rhadimila Vieira Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Titular: Leonardo Teixeira da Cunha

Suplente: Mateus Wallace Neri Lopes

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo-SEMTC

Titular: Janielle Linhares da Silva

Suplente: Paulo Roberto de Oliveira Lopes

Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA

Titular: Maria Luiza Sousa Félix

Suplente: Ester Xavier Moura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE!

São Miguel do Gostoso/RN, 16 de março de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:295E0E06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora HORTÊNCIA GABRIELA FERNANDES DA COSTA, CPF: 080.072.364-30, classificada em 5º lugar, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de março de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:798D0330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. (DE FUNÇÃO) NO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 050/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 050/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do

Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **ANDERSON PINHEIRO DE ANDRADE**, Inscrição no CPF sob o n.º **012.533.984-45** e no RG sob o n.º **2.147.821** ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Vitória Bernardo da Silva, n.º 103, Bairro dos Fiés, São Pedro/RN, para exercer a função de **GARI**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função **GARI**, atuando no setor de obras, obrigando-se a executar trabalhos de Retirada de entulhos das vias públicas; Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas; Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, córregos e monumentos públicos; Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; Colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; e executar outras tarefas correlatas, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **RS 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
15.452.0100.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON PINHEIRO DE ANDRADE
CPF: 012.533.984-45
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:16877401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 31/2018

PORTARIA N.º 31/2018

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio Por Assiduidade.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, ao servidor **MARIA IZABEL CALIXTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 466.402 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 261.744.644-15 matrícula nº 98.0073-03, ocupante da Função de PROFESSORA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Prêmio Por Assiduidade** por 90 (noventa) dias, no período de 19/03/2018 a 17/06/2018, com fundamento no artigo 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997, correspondente ao quinquênio 2003 a 2008.

Art. 2º. Esta portaria entrará em 19 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de março de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:D27E4322

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA Nº 007/2018 – GP, DE 19 DE MARÇO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo III, Seção IV, art. 81, incisos II e VIII,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para prestação de serviços na Comarca de São Tomé/RN, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora pública municipal efetiva **NEIDE ALMEIDA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 002496, inscrita no CPF sob o nº 129.806.238.14, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 19 de março de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A197EB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 037, DE 19 DE MARÇO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, Diretora de Divisão de Atenção Básica da Saúde, matrícula 0010736, inscrita no CPF sob o nº 041.775.494-95, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do Treinamento do Sistema de Regulação (SISREG) dos Procedimentos Multiprofissionais realizados pela Liga no dia 20 do corrente mês e ano no Auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 19 de março de 2018.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C1D01D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 038, DE 19 DE MARÇO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. LUIZ ERIVAN DANTAS, Diretor de Divisão de Informação da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 10727, inscrito no CPF sob o nº 029.268.564-58, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar Treinamento do Sistema de Regulação (SISREG) dos Procedimentos Multiprofissionais realizados pela Liga no dia 20 do corrente mês e ano no Auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 19 de março de 2018.

MARIA ELISA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E71E8A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 039, DE 19 DE MARÇO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. TONY MIKERONNE NEVES SILVA, Supervisor dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São Tomé, matrícula 0003654, inscrito no CPF sob o nº 035.232.394-94, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da

Capacitação para manuseio do Programa SISÁGUA, bem como confeccionar a senha de acesso para o mesmo, no dia 20 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 19 de março de 2017.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:A46C8E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018-GP, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa Rocha e Pereira Locação de Veículos LTDA, no dia 16 de março de 2018, para tratar de assunto de interesse da secretaria, totalizando o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de março de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E32D5982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2018-SMARH, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

Concede diária(s) a MARIA DE LOURDES ARAÚJO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária a servidora **MARIA DE LOURDES ARAÚJO**, Mat. 340, ocupante da função de **SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização) do Exército Brasileiro, no dia 22 de março de 2018, para participar de treinamento de interesse da Junta de Serviço Militar, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de março de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A8500CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 19**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Natal/RN, para treinamento do sistema de regulação (SISREG), dos procedimentos multiprofissionais realizados pela Liga, que ocorrerá no dia 20 de março de 2018, no auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio.

RESOLVE:

Designar ALVARO RODRIGUES DE PAULA, CPF: 027.191.634-65, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de maia diária no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem a ser realizada no dia 20 de março de 2018 no auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de março de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:26B4D818

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018.

O Pregoeiro do M. de Sen. G. Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item (sob o critério de maior desconto percentual **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM TIPO “C”, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 e GÁS GLP DE 13KG)**). A sessão pública dar-se-á no dia **04/04/2018, às 9h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Sen. G. Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com.

Sen. Georgino Avelino/RN, 19/03/2018.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:1DB316CF**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR G. AVELINO/RN**

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA ARLINDO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**. Foram Habilitadas as empresas: **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 06.176.355/0001-12 e **ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA EPP** CNPJ: 00.820.144/0001-94, as empresas que não concordam com a decisão da CPL tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer, após publicação. Os motivos encontra-se nos autos a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal Senador Georgino Avelino/RN, 19/03/2018.

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:72EB2B15
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 010/2018

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear viagem da Secretária Municipal de Saúde ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 022.784.754-79, matrícula 1375, aonde a mesma irá à 216 Reunião Ordinária do COSEMS/RN, na cidade de Natal/RN no dia 20 de março de 2018, aonde será discutido a verificação do quórum regimentar

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de Março de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:19DB26C6
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 011/2018

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear viagem ao servidor público RAILSON DOUGLAS SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 702.978.134-12, matrícula 1377, aonde o mesmo irá participar

de um treinamento dos procedimentos multiprofissionais realizados pela LIGA no programa SISEG, que será realizado no auditório do Hospital Dr. Luiz Antonio, na cidade de Natal/RN, dia 20 de março de 2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de Março de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:AD582287
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 047/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCINALDO MEDEIROS ME, referente à Aquisição de materiais tipo EPI's para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Segue em anexo pesquisas mercadológicas com descrição dos respectivos itens.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 19 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:B185AE8F
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 012/2018

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear viagem ao servidor público JAMILA LUCENA DA SILVA, inscrita no CPF: 379.229.804-00, matrícula 094, aonde a mesma irá participar de um treinamento dos procedimentos multiprofissionais realizados pela LIGA no programa SISEG, que será realizado no auditório do Hospital Dr. Luiz Antonio, na cidade de Natal/RN, dia 20 de março de 2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de Março de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:C935CD8E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
08/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **05 de abril de 2018, às 10h:00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2018 – Tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de gás de cozinha 13 kg, P45 e água mineral natural, sem gás, garrafão plástico de 20 Lt, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serra do Mel-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. . O edital e seus anexos se encontram a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, localizada na Av. Antonio F. de Oliveira, Centro- Serra do Mel de segunda à sexta das 07:30 às 13:30 hs ou email: pmsm.licitacao@hotmail.com

Serra do Mel, 19 de março de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:1F3902D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1801290001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: C. SERGIO MARIZ FERREIRA – ME; OBJETO: a execução dos serviços de transporte de escolares e universitários; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 08.12.122.0011.0178.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.12.361.0011.0064.2015 – MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 08.12.361.0011.0066.2032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 08.12.361.0011.0064.2017 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%; 08.12.361.0011.0067.2044 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE; 08.12.361.0011.0067.2050 – MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01001, 01019, 01022, 01061, 01058 E 01079; VALOR GLOBAL: R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Carlos Sérgio Mariz Ferreira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:BB2CAC3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1801290001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERGIO REIS MARIZ COSTA - ME; OBJETO: a execução dos

serviços de transporte de escolares e universitários; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 08.12.122.0011.0178.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.12.361.0011.0064.2015 – MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 08.12.361.0011.0066.2032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 08.12.361.0011.0064.2017 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%; 08.12.361.0011.0067.2044 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE; 08.12.361.0011.0067.2050 – MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01001, 01019, 01022, 01061, 01058 E 01079; VALOR GLOBAL: R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Sérgio Reis Mariz Costa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:D250E765

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2018 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº: 059/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALDINETE FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função:	Técnica de Enfermagem
CPF Nº:	034.533.684-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	07 de Fevereiro de 2018	100,00	50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de acompanhar a paciente Maria Joana da Conceição para realização de procedimento cirúrgico no Hospital do Coração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F8AB9CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2018

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018
PROCESSO Nº. 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA E DAS ESTRELAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, nomeada através da portaria 004/2018 de 01/02/2018, torna público o julgamento da fase de HABILITAÇÃO da TP 001/2018 cujo o objeto encontra-se supramencionado, DECLARA HABILITADAS as seguintes empresas:

IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 06.176.355/0001-12, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA inscrita no CNPJ 02.512.025/0001-08 e P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 07.623.973/0001-26. As demais empresas: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 07.849.210/0001-06, AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ 19.657.875/0001-99, ED CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 11.002.910/0001-20, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-53 e ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 26.421.343/0001-16, foram consideradas INABILITADAS por descumprirem exigências editalícias. A ATA da sessão junto com os demais documentos encontra-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha.

Abre-se prazo legal de acordo com a lei 8.666/93 para interposição de recurso após publicação do resultado oficial da fase de habilitação. Após concluída referida fase, o senhor presidente marcará nova sessão para abertura da proposta de preços.

Serrinha/RN, 16/03/2018.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D46A8326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2018 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora Myrthes Fabiane de Medeiros Freitas ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a Servidora MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,

ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde Matrícula/Portaria nº 151, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da 216ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COCEMS/RN E REUNIÃO DA CIB a ser realizado na cidade do Natal/RN no dia 20 de março de 2018.

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 19 de março de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:150A24EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F DE A DAS CHAGAS FIGUEREDO REFRIGERACAO - ME, referente à Prestação de serviço de instalação e desinstalação de 01(uma) central de ar na Casa de Apoio do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Março de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:ADE4B430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de instalação e desinstalação de 01(uma) central de ar na Casa de Apoio do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: F DE A DAS CHAGAS FIGUEREDO REFRIGERACAO - ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Março de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0A4F3B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 45

Portaria nº 45/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 19 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para o Senhor Dário Serafim Dantas, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, quando o mesmo participará da **216ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN**, que ocorrerá no dia 20 de março de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:D3078041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 46

PORTARIA Nº 046/2018 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 19 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** JARDEIRIS MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 097.019.574-58, portadora da cédula de identidade nº 002.890.679 SSP/SP, do cargo de **SUBCOORDENADORA DAS UBS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:BD94125C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 47

PORTARIA Nº 47/2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 19 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR Anna Priscilla Carvalho de Lima, inscrita no CPF/MF nº 074.177.914-50, portadora da cédula de identidade nº 001.862.082 SSP/RN, dos cargos de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:F051A21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 48

PORTARIA Nº 48/2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 19 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR Carla Priscila Gomes, inscrita no CPF/MF nº 073.413.704-40, portadora da cédula de identidade nº 002.498.184 SSP/RN, do cargo de **CHEFE DA UBS/ESF SÍTIO NOVO**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:653ECE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - ME (CNPJ 29.311.515/0001-94);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE JOÃO ENFERMEIRO, NESTA CIDADE, BEM COMO OS PACIENTES EM TRASPORTE NAS AMBULÂNCIAS E NAS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE TAIPU/RN;

VALOR TOTAL: R\$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS);

BASE LEGAL: ARTIGO 24, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

DA SAÚDE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE;
 2025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE;
 2138 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE : 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA;
 2168 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE : 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:B42A0E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS (CNPJ 67.865.360/0001-27);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO, PARA O VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR (PLACA: QGR 0380) PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, COM ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS);
VALOR TOTAL: R\$ 1.331,21 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);
BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:FD28E126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - ME (CNPJ 29.311.515/0001-94);
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE JOÃO ENFERMEIRO, NESTA CIDADE, BEM COMO OS PACIENTES EM TRANSPORTE NAS AMBULÂNCIAS E NAS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;
VALOR TOTAL: R\$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS);
Vigência do Contrato: 19/02/2018 à 31/12/2018

Fundamentação: Inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE;
 2025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE;
 2138 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA;
 2168 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA;

Assinaturas: Pela Contratada: OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI – ME - SrA. LUIZIANE PAOLA LIRA LINS; Pelo Contratante, Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:D4DFD100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001-A/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Francisca Avelino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:83ED9B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002-A/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **EDSON FIRMINO DA SILVA** para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues da Silveira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de março de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:98BC21F7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 003-A/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JAIRA FERREIRA DA SILVA SALDANHA** para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Lucila Souza do Nascimento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de março de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:ECFA34EE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 004-A/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARIA DAS DORES SANTOS DE MACEDO** para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Nossa Senhora do Livramento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de março de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:5B72ADF9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 005-A/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SIMONE MARIA NUNES RODRIGUES** para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Prefeito Geraldo Lins, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de março de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:288B0E0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 006-A/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ROSIANE MELO DA SILVA** para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Francisco Nobre da Costa, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de março de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:8C85DC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de Abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0016, tipo menor preço, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de Saúde no Município de Tenente Ananias/RN, de acordo com a Portaria firmada com o Ministério da Saúde Nº 1.652 de 04/07/2017. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação

vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 20 de Março de 2018

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:C8E99753

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018021

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0009

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: D F DE S SILVA

OBJETO.....: Aquisição de material escolar para distribuição dos alunos da rede municipal de Ensino e material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 174.604,79 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL

2.013 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 060

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL 2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 019

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL 2.095 - PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 058

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 014 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS

2.030 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 022

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 023 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

2.048 - MANUTENÇÃO DE CRECHE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 022

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 009 - MANUT. E VER. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 022

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 010 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 046

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 011 - MANUT. E VER. DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 001

FUNÇÃO 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 013 - DESPORTO COMUNITÁRIO

2.102 - PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 024

FUNÇÃO 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 013 - DESPORTO COMUNITÁRIO

2.109 - PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.015.2033 - APOIO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.015.2034 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

FONTE DE RECURSO: 014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.015.2098 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.015.2086 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

FONTE DE RECURSO: 014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.015.2149 - SAÚDE BUCAL

FONTE DE RECURSO: 014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.015.2092 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FONTE DE RECURSO: 014
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 2.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 100
 2.100 - MANUTENÇÃO DO CRAS
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE 029
 2.157 - MANUTENÇÃO DO PBF
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE 029
 2.154 - MANUTENÇÃO DO SCFV
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE 029
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.003
 FONTE DE RECURSO: 000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2018

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E995CCD4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180022

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0009

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de material escolar para distribuição dos alunos da rede municipal de Ensino e material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.022,28 (treze mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL
 2.013 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE: 060
 FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL 2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE: 019

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL 2.095 - PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 058
 FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 014 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
 2.030 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 022
 FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 023 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
 2.048 - MANUTENÇÃO DE CRECHE
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE: 022
 FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 PROGRAMA: 009 - MANUT. E VER. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 2.022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE: 022
 FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 PROGRAMA: 010 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 2.023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 046
 FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
 PROGRAMA: 011 - MANUT. E VER. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 001
 FUNÇÃO 27 - DESPORTO E LAZER
 SUBFUNÇÃO 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
 PROGRAMA: 013 - DESPORTO COMUNITÁRIO
 2.102 - PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 024
 FUNÇÃO 27 - DESPORTO E LAZER
 SUBFUNÇÃO 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
 PROGRAMA: 013 - DESPORTO COMUNITÁRIO
 2.109 - PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 024
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.015.2033 - APOIO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 FONTE DE RECURSO: 014
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.015.2034 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 FONTE DE RECURSO: 014
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.015.2098 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
 FONTE DE RECURSO: 014
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.015.2086 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
 FONTE DE RECURSO: 014
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.015.2149 - SAÚDE BUCAL
 FONTE DE RECURSO: 014
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.015.2092 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FONTE DE RECURSO: 014
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 2.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 100
 2.100 - MANUTENÇÃO DO CRAS
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE 029
 2.157 - MANUTENÇÃO DO PBF
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE 029
 2.154 - MANUTENÇÃO DO SCFV
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE 029
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.003
 FONTE DE RECURSO: 000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2018

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:EF68F506

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 INCORREÇÃO

CONTRATO Nº.....: 0001/2018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018 IP

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

OBJETO.....: Serviço de licença de uso dos softwares de contabilidade e Portal da transparência, incluindo manutenção e atualização para o instituto de Previdência de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo dividido em 10 (dez) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser pago Mensalmente.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.155, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2018

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:6B825B72

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 INCORREÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art 24, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, referente à Serviço de licença de uso dos softwares de contabilidade e Portal da transparência, incluindo manutenção e atualização para o instituto de Previdência de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 01 de Março de 2018

JOSE MARCELO DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:FA613135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 003/2018 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAUJO** Mat. 1490, ocupante o cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no (s) dia (s) 19 de março de 2018, com objetivo de tratar de assuntos jurídicos referentes ao município de Tenente Laurentino Cruz/RN, junto ao Escritório FLÁVIA MAIA Advocacia, localizada na Rua Moisés Galvão, nº 125, Centro, Currais Novos/RN. Previsão de Saída: 9:30 do dia 19/03/2018 - Chegada: 17:00 do dia 19/03/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7656541E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2018 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 019/2018 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 13 de março de 2018, com o objetivo de resolução de problemas junto a Micro fácil relacionado a recarga de tones e concertos de computadores e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 9:30 do dia 13/03/2018 - Chegada: 17:00 do dia 13/03/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:58FDECBB

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018 – PMTLC/SMEC.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:MARIA SULENE DA COSTA

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Creche São Francisco** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:BB56BBF7

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018 – PMTLC/SMEC.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:VICTOR JORDÃO DAS CHAGAS SILVA

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Senhora Santana** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:027CDF7F

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018 – PMTLC/SMEC.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:GABRIEL DE ALMEIDA SANTOS

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Senhora Santana** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:13B09A76

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:MARIA FRANCEILMA MACHADO DOS SANTOS

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Creche São Francisco** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:0B834B7C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:MARIA ADAILMA DE SOUZA BARBOSA

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:F5A3A9F6

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:DIANNA VANDA DE MORAIS

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Senhora Santana** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:EA668729

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:LUDJANE MEDEIROS DA SILVA

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:F12ACAE2

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:MARIA LUZANI BORGES

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Florência Maria da Conceição** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:8DB7071E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:ELISÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Senhora Santana** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:97D130B4

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:FLAVIA FERREIRA DA SILVA

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Florência Maria da Conceição** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:3F54C0B1

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:ERICA PATRICIA DA SILVA SANTOS

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Creche São Francisco** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:CCF5CB04

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:MARIA DAS VITORIAS SILVA COSTA

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Florência Maria da Conceição** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:E43063DF**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018 – PMTLC/SMEC.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** CREUSA FERREIRA DA SILVA**Objeto:** do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Florência Maria da Conceição** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.**Valor Mensal:**R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.**Data da Assinatura:** 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:A61C9D1C**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018 – PMTLC/SMEC.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** MARCOS ANTONIO DA SILVA**Objeto:** do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.**Valor Mensal:**R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.**Data da Assinatura:** 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:58CF75C8**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018 – PMTLC/SMEC.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** JOYSE MAIARA DE ARAÚJO**Objeto:** do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Creche São Francisco** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.**Valor Mensal:**R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.**Data da Assinatura:** 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:68067CE5**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018 – PMTLC/SMEC.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS**Objeto:** do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Senhora Santana** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.**Valor Mensal:**R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.**Data da Assinatura:** 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:60A6EF5A**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018 – PMTLC/SMEC.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** MARIA DAS VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS**Objeto:** do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:56561C8A

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018 – PMTLC/SMEC.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:ADRIANA FERREIRA SOARES DOS SANTOS

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Creche São Francisco** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:9538692D

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018 – PMTLC/SMEC.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:MARIA DANYELLE DOS SANTOS

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Florência Maria da Conceição** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:EC2E0320

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018 – PMTLC/SMEC.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:VITÓRIA FERNANDES DA SILVA

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Creche São Francisco** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:4A56F4EE

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018 – PMTLC/SMEC.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:LUZIA GRACIELE DA SILVA

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Creche São Francisco** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:94F6C248

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018 – PMTLC/SMEC.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Escola Municipal Senhora Santana** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:C35688B9

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:MARIA APARECIDA DE FREITAS DA COSTA

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Creche São Francisco** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:C307E065

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:JACKSON PERICLIS DA SILVA

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Senhora Santana** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:A2A65561

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:ANA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS

Objeto: do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:9CA77524

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 16 de março de 2018 até 19 de março de 2018.

Data da Assinatura: 16 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:ADF05BED**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018 – PMTLC/FMEC.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:**FRANK BRUNO ARAUJO DANTAS**Objeto:** O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de professor de ensino fundamental de 1º ao 5º ano, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horária de 30 horas semanais.**Valor Mensal:**R\$ 1.810,33 (mil e oitocentos e dez reais e trinta e três centavos).**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 14 de março de 2018 a 12 de junho de 2018.**Data da Assinatura:** 14 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:4E932F06**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018 – PMTLC/FMS/SMS.****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** LUCAS LIMA PIMENTA**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Médico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.**Valor Mensal:**R\$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais).**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 12 de março de 2018 a 11 de junho de 2018.**Data da Assinatura:** 12 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:FAC0AD7C**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 72/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **233/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **216ª Reunião Ordinária do COSESM/RN que será realizada no dia 20/03/2018 no Hotel Monza as 9:00hs em Natal/RN.****Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:9A04964E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 073/2018 – SMS .****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 073/2018 – SMS .**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **234/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ** portador do **CPF: 067.847.194-09** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN para participar do SEMINÁRIO DE REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA LIGA que acontecerá no dia 20 de março de 2018 no Auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio em Natal/RN.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:1C586328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 074/2018 – SMS.**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 074/2018 – SMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **235/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MARIA APARECIDA ARAÚJO** portador do **CPF: 101.347.814-22** ocupante da função de **ASG** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN para participar do SEMINÁRIO DE REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA LIGA que acontecerá no dia 20 de março de 2018 no Auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio em Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de Março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:A343F8F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 075/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **240/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no(s)

dia(s) 15 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:9005B675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 076/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **241/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA** portador do **CPF nº 053.178.334-00** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 15 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:B5AC1C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 077/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **242/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF nº 038.245.214-01 ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 16 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 242/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 600,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF nº 038.245.214-01 ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 16 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:C5EB26E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 078/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 243/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF: 878.517.084-72 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 16 de março de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:7897FCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 079/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 244/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do RG: 1.115.984 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no(s) dia(s) 17 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:18161E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 080/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 245/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS** portador(a) do **CPF: 056.981.954-71** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no(s) dia(s) 17 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:0F4AC76E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 081/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 246/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEN PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor(a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador(a) do **CPF nº 038.245.214-01** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 18 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:841A6A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 082/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 247/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula: **000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 18 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:3F8A9217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 004/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 236/2018
PREGÃO PRESENCIALNº 004/2018-SRP**

No dia 19 de Março de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade **“Pregão Presencial nº 004/2018-SRP”**, que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 18, 23, 24, 37, 38, 46, 59 ; totalizando o valor de **R\$ 26.852,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ: 10.561.980/0001-55, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 488.185,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

Tibau do Sul, 19 de Março de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:0429A7B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 004/2018-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 236/2018 PREGÃO PRESENCIALNº 004/2018-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 18, 23, 24, 37, 38, 46, 59 ; totalizando o valor de **R\$ 26.852,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ: 10.561.980/0001-55, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 488.185,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

Tibau do Sul, 19 de Março de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:4564382A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PP 008/2018-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 259/2018 PREGÃO PRESENCIALNº 008/2018-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de Abril de 2018, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE MISTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 19 de Março de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:835B1612

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 004/2018-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 236/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ: 16.874.662/0001-20, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 18, 23, 24, 37, 38, 46, 59 ; totalizando o valor de **R\$ 26.852,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ: 10.561.980/0001-55, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71,

72, 73, 74, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 488.185,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais).

Tibau do Sul, 19 de Março de 2018

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:D7FCDA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018-GPMTB.

PORTARIA Nº 024/2018-GPMTB.

Concede Horário Especial a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial em atenção a Lei Municipal 348/2015, de 23 de abril de 2015, bem como em atenção ao Processo Administrativo 017/2018 – PJMTB.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder HORÁRIO ESPECIAL a Servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de modo a reduzir sua carga horária de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas.

Art. 2.º - Em atenção ao que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal 348/2015, esta portaria tem validade até o dia 31/12/2018, podendo o pedido ser renovado com base na referida Lei Municipal.

Art. 3.º - Poderá encerrar-se os efeitos desta portaria antes da data constante no artigo anterior, em face do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal 348/2015.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de março de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:A1B9F1AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 385/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Lei nº 385/2018, de 19 de março de 2018.

Equipara os vencimentos dos servidores públicos municipais ao valor do salário mínimo vigente de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica equiparado ao Salário Mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2018, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais de Timbaúba dos Batistas/RN, que percebiam em 31 de dezembro de 2017, valor inferior a esse citado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de março de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:9E4BA569

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 386/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Lei nº 386/2018, de 19 de março de 2018.

Dispõe sobre a atualização da Tabela Remuneratória dos Profissionais da Educação Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o Piso Salarial dos Profissionais da Educação, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Complementar Municipal nº 010/2009.

Parágrafo Único – O percentual adotado para a correção do Piso Salarial é o de 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento), correspondente a variação do valor mínimo por aluno, fixado no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O Piso de R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) passa para R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme Tabela I em anexo.

Art. 2º - O reajuste será para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, contemplando proporcionalmente a jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de março de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:690CB775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR – MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número:

027.690.714-08 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.704.549, para o Cargo de **COORDENADOR DE AQUICULTURA**, junto a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º - o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 15 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:C4298EDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o período de recadastramento de funcionários, até o dia 23 de março de 2018, das 08h00min às 13h00min, no Palácio Porto Filho, Sede da Prefeitura Municipal de Touros, Praça Bom Jesus, número 28, Centro, Touros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.584-000, retificando o Art. 1º, da Portaria 625/2018 – GC.

Art. 2º - Fica determinado que todos os servidores públicos efetivos, devem comparecer à Coordenação de Recursos Humanos para fins de recadastramento.

Art. 3º - Estará disponível no site do Município e na Coordenação de Recursos Humanos, o formulário que deverá ser integralmente preenchido e apresentado.

Art. 4º - O Servidor deverá comparecer ao recadastramento pessoalmente, ou por Procuração Pública com designação de poderes específicos.

Art. 5º - O Servidor deverá acostar ao seu formulário, fotografia atual, no tamanho 3x4 com fundo branco, sem óculos, sem chapelaria ou quaisquer acessórios que dificultem a sua identificação.

Art. 6º - O não comparecimento no período indicado, sucederá a suspensão dos vencimentos até ulterior deliberação, salvo motivo justificado.

Art. 7º - As declarações constantes no formulário, serão de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 16 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:166A2D36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2018 - GC**

Cria a comissão para organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Nº 001/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – CRIAR a comissão para organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Nº 001/2018, para os cargos e funções conforme especificações do edital.

Art. 2º Para a comissão de que trata o artigo primeiro ficam investidos como membros: Artur Francisco dos Santos, 634.495.524-49; Igor da Silva Nicácio de Brito, CPF: 074.103.114-01; e Nasareno Iginio da Silva CPF: 567.489.814-68.

Art. 3º – A comissão deliberará, entrevistará, praticará todos os atos e procedimentos para a seleção dos concorrentes que disputarão aos cargos considerando as regras editalícia;

Art. 4º – A comissão analisará recursos, deliberará sobre os casos omissos às regras do edital e emitirá a sua decisão fundamentada;

Art. 5º – A comissão decidirá sobre empate, considerada a regra editalícia;

Art. 6º – A comissão terá duração de 120 dias, prorrogável por igual período;

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria 630/2018.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 16 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:EE3EBFF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102 da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença, à servidora **LUCIANA TAVARES DOS SANTOS**, Matrícula 001446-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses, tendo iniciado em 19 de março de 2018, e encerrando em 18 de junho de 2018. Conforme dispõe decisão prolatada no Processo Administrativo nº 029/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 19 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:CA9FE4BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 15/2018-RP**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 15/2018-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 15/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO

Situação: HOMOLOGADO em 16/03/2018

Homologado para: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA-ME, C.N.P.J. nº 14.377.989/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:F1E13B4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº035/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**, uma Diária, no valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), ocupante do cargo Secretário Municipal de Saúde de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá participar de uma reunião no Fórum dos Secretários Municipais, no dia 20 de março do corrente ano.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 20 de março de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:21BBD865

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº036/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, uma Diária, no valor unitário de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), ocupante do cargo de Vice-Prefeito Municipal de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Reunião na Secretaria de Segurança do Estado do Rio Grande do Norte.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia em 20 de março do corrente ano.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 20 de março de 2018

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:85F644B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPADEMA**

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 599, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

LEI MUNICIPAL N.º 599, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina os logradouros públicos que menciona no Bairro Ladeira do Sol, neste Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de **MANOEL MÁXIMO CASUZA** a Rua Projetada S/N localizada no Bairro Ladeira do Sol, Município de Upanema, fazendo limite ao **Norte** com XIXI, a **Oeste** com a BR 110, ao **Sul** com João Cornélio, e a **Leste** com o Rio do Carmo, conforme planta baixa em anexo I.

Art. 2º É denominada de **LUZIA FLORÊNCIA DE MELO** a Rua Projetada S/N localizada no Bairro Ladeira do Sol, Município de Upanema, fazendo limite ao **Norte** com XIXI, a **Oeste** com XIXI, ao **Sul** com João Cornélio e Glênio, e a **Leste** com a BR 110, conforme planta baixa em anexo II.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Upanema (RN), 02 de Dezembro de 2016, 63º Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
 Data: ____/____/_____
 Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:43551EBA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0110/2018 – GPMU, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA N.º 0110/2018 – GPMU, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe é conferida pelo Art. 98, II da Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão a Comissão Intersetorial Selo UNICEF Edição 2017/2020, titulares e suplentes, respectivamente quais sejam:

Articuladora Municipal – Jozenilda Alves da Costa;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - Magila Rejane de Melo Lopes (TITULAR) e Elline Gonçalves Bezerra Freire (SUPLENTE);

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Alana Aretha Catherine Winnie e Silva Carvalho Mendonça (TITULAR) E Andressa Carmélia Freire de Oliveira (SUPLENTE);

Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – Maria das Graças Araújo (TITULAR) e Adryio Emmanoel Barbosa de Mendonça Silva (SUPLENTE);

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – Leonilde Sobral (TITULAR) e Elma Carla Carvalho Paulino de Aquino (SUPLENTE);

Representantes do Conselho Municipal de Saúde – Andressa Carmélia Freire de Oliveira (TITULAR) e Fabio Freire Costa (SUPLENTE);

Representante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Daniela Mirtes Bezerra Matoso (TITULAR) e Roberta Ferreira Praxedes Costa (SUPLENTE);

Representante do Estratégia Saúde da Família – Moan Jeffer Fernandes Costa (TITULAR) e Polyana Marcia Carlos da Costa (SUPLENTE).

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Severino Ramos Martins de Moura – Railsa Domingos do Nascimento Costa (TITULAR) e Maria Vilma Fernandes (SUPLENTE);

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Elizabeth Maria Lopes Alves (TITULAR) e Leonilde Sobral Dantas Fernandes (SUPLENTE);

Representante do Conselho Tutelar - Silaneide Batista da Silva Santos (TITULAR) e Maria Gilvanete da Silva Fernandes (SUPLENTE);

Representante da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio – Edinal Castro de Melo (TITULAR) e Paulo Ranielder Costa Xavier (SUPLENTE);

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Cedma Adriana Gondim Bezerra Freire (TITULAR) e Antonia Katia Medeiros da Silva (SUPLENTE);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:518AE737

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0113/2018-GPMU, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 0113/2018-GPMU, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
 PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: 216ª Reunião Ordinária do COSEMS-RN – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 20 de março de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:736944BC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº0112/2018 – GPMU DE 19 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº0112/2018 – GPMU DE 19 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA**, Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião do COEGEMAS – Conselho Estadual de Gestores Municipais da Área de Assistência Social;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento:22 de março de 2018.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:521CDC9D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0111/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018 - GPMU.

PORTARIA Nº 0111/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, ocupante do cargo de Coordenador do CRAS, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião do COEGEMAS – Conselho Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 22 de março de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:318D1084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 022/2018/SMS – UPANEMA, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 022/2018/SMS

UPANEMA, em 16 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.**CONCEDER** Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a Sr(a). **LÍVIA FREIRE DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Treinamento sobre o SISREG – Sistema de Regulação no Hospital Dr. Luiz Antônio em Natal/RN;

Local de destino: Hospital Dr. Luiz Antônio em Natal/RN;

Período do Afastamento: 20 de março de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 16 de março de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EF529126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2018-GP

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Várzea/RN, dispõe sobre a nomeação da Sub Coordenadora do Programa Pro-jovem, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Nomear **ADAILMA AUGUSTO DA SILVA**, portadora de documento de Identidade nº 001.207.611, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadora do Programa Pro-jovem, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de março de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:567ADCD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2018-GP

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Atenção a Criança e ao Idoso, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear **PAULO FELIPE LUIS DA SILVA**, portador de documento de Identidade nº 3159359, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atenção a Criança e ao Idoso, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de março de 2018

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:719BFA9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2018-GP

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em

Comissão de Sub Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear **MARIA ERIZONEIDE DE OLIVEIRA**, portadora de documento de Identidade nº 2.340.708, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de março de 2018

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:55A035E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2018-GP

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Adjunto Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear **WILSON LUÍS DOS SANTOS**, portador de documento de Identidade nº 001.288.249, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de março de 2018

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:1732EE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto 001/2018
VENHA VER/RN, 16 de JANEIRO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 300/2017 de 26/12/2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora : 3 Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver
Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.24 - ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO PAB FIXO	
Despesa: 31.90.32.00 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	25.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora : 2 Prefeitura Municipal de Venha Ver
Unidade Orçamentária: 88000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

AÇÃO: 9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Despesa: 99.99.99.00 - Reserva de contingencia	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE	25.000,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	25.000,00
TOTAL:	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 16/01/2018.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:03388764

GABINETE DO PREFEITO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto 003/2018

VENHA VER/RN, 12 de MARÇO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.793.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 300/2017 de 26/12/2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 1.793.000,00 (um milhão, setecentoe e noventa e tres mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO	
AÇÃO: 2.2 - MANUT. DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.500,00
AÇÃO: 2.44 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
AÇÃO: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
AÇÃO: 2.52 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
AÇÃO: 2.63 - GESTÃO DA SEC. RETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Unidade: 2006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
AÇÃO: 2.57 - GESTÃO DO FUNDEB 40%	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	300.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
AÇÃO: 2.58 - MANUT. DA VALORIZ. DO MAGIST. - FUNDEB 60 % - FUNDAMENTAL	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	350.000,00
AÇÃO: 2.6 - MANUT. DA VALORIZ. DO MAGIST. - FUNDEB 60 % - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	320.000,00
AÇÃO: 2.7 - MANUT. DA VALORIZ. DO MAGIST. - FUNDEB 60 % - EJA	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	150.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
Unidade: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO: 2.59 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	40.000,00
Unidade: 2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO: 2.54 - MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E M. AMBIENTE	

Despesa: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000,00
Unidade: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
AÇÃO: 2.60 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Despesa: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	25.000,00
Unidade: 2012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
AÇÃO: 2.4 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
Despesa: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	30.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 20013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	
AÇÃO: 2.17 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA SF	
Despesa: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	40.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
AÇÃO: 2.19 - ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	
Despesa: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	50.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
AÇÃO: 2.48 - ATENÇÃO BÁSICA - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA NASF	
Despesa: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	30.000,00
AÇÃO: 2.56 - MANUT. DAS SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	180.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
AÇÃO: 2.22 - REPASSE DO FNS/SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	8.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.16 - RECURSOS FNAS/Programa Criança Feliz	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	28.000,00
AÇÃO: 2.12 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO PBFI	
Despesa: 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	30.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGINAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.793.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora : 2 Prefeitura Municipal de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 88000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
AÇÃO: 9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Despesa: 99.99.99.00 - Reserva de contingencia	800.450,00
Unidade: 2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO: 2.59 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 45.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	180.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE RECURSOS DISPONÍVEIS	980.450,00
Por Anulação de Dotações:	980.450,00
Por Excesso de Arrecadação:	812.550,00
TOTAL:	1.793.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 16/01/2018.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:A887213A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2018 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

Contratado: **Jose Rogaciano Pessoa de Aquino CPF: 081.826.644-97**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, E EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS). PERÍODO: Ano letivo de 2018

Valor do Contrato: R\$ 18.698,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais)

Obs: administração poderá solicitar a quantidade total ou parcial conforme a demanda da merenda escolar e só paga pelo que for entregue.

BASE LEGAL: Chamada Pública n.º 01/2018 e a legislação que a rege

Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2018.

Data do Contrato: 28/02/2018

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:FCA73C4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PP 001/2018 SRP**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Pregão Presencial Nº 001/2018 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que foi interposto recurso pela empresa **EBARA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.47.402/0001-25**, sobre a decisão do Pregoeiro de que trata do **Pregão Presencial nº 001/2018** com Sistema de Registro de Preços para **Aquisição De Equipamentos E Material De Informática**. Obedecendo os preceitos legais, o recurso será julgado e publicado no diário oficial do município.

Maiores informações, pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 16 de Março de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CA18B85C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 406 /2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 16 de março de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:74D42E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 407 /2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, dia 16 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A3B07DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 408/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 17 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:B5893628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 409/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (duas) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 17 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:3987D334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 006/2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 930.200,00 (novecentos e trinta mil e duzentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 930.200,00 (novecentos e trinta mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 09 de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					930.200,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL					56.000,00
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				56.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	56.000,00
02.005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO					102.000,00
	2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE				102.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	102.000,00
02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					471.000,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS				471.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	346.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	125.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					301.200,00
	2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS				301.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	301.200,00
Anexo II (Redução)					930.200,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					158.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				140.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	80.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	37.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	8.000,00
	1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					471.000,00
	2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	80.000,00
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				71.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	8.000,00
	2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agriultores				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
	1057 Construção de novos Açudes e Barragens				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
	1059 Construção de Adutoras				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
	1062 Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.000,00
	1063 Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	15.000,00
	1145 Construção de Passagens Molhadas				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
	1147 Recuperação de Estradas Vicinais.				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					301.200,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				301.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	186.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	45.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 09 de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:1AD9F01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2018 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 5/2018 - PESCADOS FISH LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 5/2018 - PROCESSO Nº 34/2018

Aos 19 de março de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 14.569.721/0001-21, com sede à Praça Augusto Severo, 97 - Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN a Senhora

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES, brasileira, Divorciado(a), BRASILEIRA, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE DE DA ESPÉCIE “TILÁPIA OU SIMILAR”, COM VARIAÇÃO ENTRE 700 A 1000 GRAMAS POR INDIVÍDUO PESCADO, A FIM DE, SEGUINDO A TRADIÇÃO CULTURAL DA NOSSA GENTE, DISTRIBUI-LOS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA VÉSPERA DO FERIADO DE SEXTA FEIRA SANTA DO CORRENTE ANO.** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **34/2018**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE DE DA ESPÉCIE “TILÁPIA OU SIMILAR”, COM VARIAÇÃO ENTRE 700 A 1000 GRAMAS POR INDIVÍDUO PESCADO, A FIM DE, SEGUINDO A TRADIÇÃO CULTURAL DA NOSSA GENTE, DISTRIBUI-LOS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA VÉSPERA DO FERIADO DE SEXTA FEIRA SANTA DO CORRENTE ANO.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN**, como **ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivos**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **19/03/2018** prolongando-se até **18/03/2019**, contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 136.500,00, (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)**.

Fornecedor: PESCADOS FISH LTDA		
CNPJ: 03.097.776/0001-60	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PONTA NOVA, 413, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59114-070		
Representante: ANDRE LUIZ SANTOS ANDRADE - CPF: 790.797.414-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012649 - PEIXE DE DA ESPÉCIE “TILÁPIA OU SIMILAR”, COM VARIAÇÃO ENTRE 700 A 1000 GRAMAS POR INDIVÍDUO PESCADO, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	FISH	KG	13000,00	10,50	136.500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 19 de março de 2018.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/ Empresa:

Pescados Fish LTDA

CNPJ: 03.097.776/0001-60.

Representante Legal:

ANDRE LUIZ SANTOS ANDRADE,

Brasileiro(a), Casado(a), ,

Portador do CPF N.º 790.797.414-34.

Assinatura

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:929324F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 013/2018. Resolve registrar os preços objetivando FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2018, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

EMPRESA	J.L.C DE CARVALHO EPP				
CNPJ	09.439.791/0001-25				
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3.000	KG	Peixe tipo CAVALINHA, inteiro, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas, embalado em pacote 1kg.	R\$ 6,85	R\$ 20.550,00
VALOR TOTAL:					R\$ 20.550,00

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º. 013/2018, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 013/2018 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de março de 2018.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	JOSÉ IRAN CORTEZ DE CARVALHO
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	Empresário
CPF: 024.999.454-27	CPF: 276.867.444-34

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6E949F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 150300043/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 150300043/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 150300043/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de expediente destinado ao S.C.F.V – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	13998 - Eva Cores Variadas	UN		50	1,55	77,50
2	13999 - Fita Gomada 24x50MM	UN		5	10,95	54,75
3	14000 - Tecido TNT	MT		20	1,60	32,00
4	14001 - Papel A4 210X97CM C/10RSM C/500FLS	CX		4	250,00	1.000,00
5	14002 - Cartolina Guache	UN		50	0,90	45,00
Total					1.209,25	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/03/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5C3628CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 150300044/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 150300044/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 150300044/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de expediente destinado ao programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14003 - Papel A4 210X97CM C/10RSM C/ 500 FLS	CX		4	250,00	1.000,00
2	14004 - Fita Decorativa	UN		5	28,00	140,00
3	14005 - Tecido TNT	MT		30	1,60	48,00
4	14006 - Eva Cores Variadas	PCT		50	1,55	77,50
5	14007 - Fita Gomada 38 MMX50M	UN		10	8,00	80,00
6	14008 - Cartolina Guache	UN		20	0,90	18,00
7	14009 - Cola P/ EVA C/12	CX		5	30,00	150,00
8	14010 - Folha de Isopor 20MM	UN		10	7,85	78,50
9	14011 - Papel Camurça	UN		30	1,00	30,00
10	14012 - Papel Peso 40 120G Branco 250 FLS	PCT		5	42,00	210,00
11	14013 - Eva Emborrachado com Gliter	UN		45	8,50	382,50
Total					2.214,50	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/03/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:FBD8A2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 100100045/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 100100045/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100100045/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de Tomografias Computadorizadas com e sem contraste para pessoas carentes do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

551 - Poli & Sarmento LTDA (09.240.822/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14014 - TC de Tórax com Contraste	UN		1	500,00	500,00
2	14015 - TC de Crânio sem Contraste	UN		1	250,00	250,00
3	14016 - TC de Abdômen Total com Contraste	UN		2	620,00	1.240,00
Total					1.990,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/01/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:18CC6DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018-PP

Aos dias 16/03/2018, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêlto Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 006/2018-PP, que tem como objeto a Aquisição de Gás (GPL) 13 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresas
Gonçalo Sampaio do Rêgo Neto, CPF: 054.453384-44	ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME
Alexandro Moraes, CPF: 837.780.804-82	GAS DO SERTÃO LTDA - ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir:

EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA- ME, CNPJ: 18.630.298/0001-89

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BUTIJOES DE GAS, 2.1 ONU 1075 GLP/GLP 13 KG.	UN	Liquigás	836	51,50	43.054,00
Total						43.054,00

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representante presente.

Assinaturas

Assinaturas

Suêlto Maia Pinheiro – Pregoeiro

Gilter Fernandes de Assis – Equipe de Apoio

Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

EMPRESA GÁS DO SERTÃO LTDA- ME, CNPJ: 18.630.298/0001-89

Representante: Alexandro Moraes, CPF: 837.780.804-82

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:046A14E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 006/2018-PP**, destinado à **Aquisição de Gás (GPL) 13 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: GAS DO SERTÃO LTDA- ME, CNPJ: 18.630.298/0001-89

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BUTIJOES DE GAS, 2.1 ONU 1075 GLP/GLP 13 KG.	UN	Liquigás	836	51,50	43.054,00
Total						43.054,00

A licitação teve como empresa vencedora: **GAS DO SERTÃO LTDA – ME, CNPJ: 18.630.298/0001-89.**

Itaú-RN, 16/03/2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:CCB2BD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 006/2018-PP**, destinado Registro de Preço para **Aquisição de Gás (GPL) 13 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor da empresa:

EMPRESA: GAS DO SERTÃO LTDA - ME, CNPJ: 18.630.298/0001-89

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	BUTIJOES DE GAS, 2.1 ONU 1075 GLP/GLP 13 KG.	UN	Liquigás	836	51,50	43.054,00

Valor total homologado do licitante: **GAS DO SERTÃO LTDA – ME, 18.630.298/0001-89**, vencedora do item com o valor global de **R\$ 43.054,00(quarenta e três mil e cinquenta e quatro reais).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 19/03/2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:2F743436

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018-SRP

Aos dias 19/03/2018, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêlto Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 007/2018-SRP , que tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresas
Edivannildo de Lima, CPF: 265.360.208-39	D. F. DE S. SILVA ME
Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 048.622.594-13	F A NUNES GONDIM EIRELI
Josivaldo Leão de Oliveira, CPF: 430.002.744-72	INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA.

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir:

Empresa: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Lápis Borracha	UN	Leo&Leo	50	1,95	97,50
9	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / Grosso /cores variadas	UN	Leo&Leo	200	6,99	1.398,00
44	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	Cis	20	26,90	538,00
61	Papel ofício A-4, 210X297 75g c/ 500 folhas	RESMA	HP	1.500	23,00	34.500,00
73	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (preto)	UN	Marka	300	19,90	5.970,00
74	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (azul)	UN	Marka	300	19,90	5.970,00
75	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (vermelho)	UN	Marka	300	19,90	5.970,00
76	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (verde)	UN	Marka	300	19,90	5.970,00
100	Lixeira p/ escritório aço preta com tampa medindo10L	UN	Mil Plastic	60	39,90	2.394,00
101	Cartucho HP 74 preto tipo A para impressora HP - original	UN	HP	20	89,00	1.780,00
102	Cartucho HP 75 color para impressora HP - original	UN	HP	10	82,00	820,00
103	Cartucho HP 21 preto tipo A para impressora HP - original	UN	HP	10	74,90	749,00
104	Cartucho HP 22 color para impressora HP - original	UN	HP	40	79,90	3.196,00
105	Cartucho HP 92 preto tipo A para impressora - original	UN	HP	30	99,00	2.970,00
106	Cartucho HP 93 color para impressora - original	UN	HP	30	92,00	2.760,00
112	Pendrive 2 GB	UN	Sandisk	200	24,90	4.980,00
117	Hd externo	UN	Toshiba	5	340,00	1.700,00
118	Computador com processador corel i3, HD 320 GB - 4GB memoria RAM, tela de 18,5" com CPU acoplada	UN	CCE	6	2.980,00	17.880,00
119	Impressora HP preto e color capac min de 2000 cópias	UN	HP	6	1.390,00	8.340,00
Total						107.982,50

EMPRESA: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA.CNPJ: 04.701.515/0001-70

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Apagador para quadro branco base plástico, com feltro 4 mm	UN	Radex	200	4,95	990,00
2	Extrator grampo metal aço	UN	Fersan	50	1,75	87,50
4	Cola para E.V.A de 90 gr	UN	Acrilex	150	5,95	892,50
10	Colchete NR 05X cx c/ 72 unidades	UN	Chaparrau	40	5,25	210,00
11	Papel contacto transparente L45 cm	Metro	Polifix	200	2,85	570,00
12	Pasta com grampo plástica transparente	UN	ACP	50	1,45	72,50
13	Post IT 76X76 c/100 fls amarelo	UN	3M	60	3,35	201,00
14	Almofada para carimbo n° 02 cor azul	UN	Radex	20	5,10	102,00
15	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UN	Japan	20	4,45	89,00
18	Capa para encadernação transparente.	UN	Usa Folien	100	0,55	55,00
19	Capa para encadernação color.	UN	Usa Folien	100	0,55	55,00
22	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	CX	Ferplas	100	2,00	200,00
23	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	CX	Ferplas	100	1,97	197,00
24	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	CX	Ferplas	200	2,05	410,00
25	Cola glitter 23 gr cores variadas	UN	Acrilex	600	2,70	1.620,00
28	Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	Faber Castell	400	1,20	480,00
30	Envelope saco tamanho 229mmX324mm	UN	Foroni	1.000	0,29	290,00
33	Espiral plástico para 100 folhas	UN	Usa Folien	500	0,99	495,00
34	Espiral plástico para 50 folhas	UN	Usa Folien	500	0,25	125,00
35	Espiral plástico para 20 folhas	UN	Usa Folien	500	0,20	100,00
36	Etiquetas folha inteira caixa c/ 100 unidades	CX	Link Etiqueta	5	48,50	242,50
37	Etiquetas FOLHA – 8 caixa c/ 100 unidades	CX	Link Etiqueta	5	48,50	242,50
38	Etiquetas FOLHA – 16 caixa c/ 100 unidades	CX	Link Etiqueta	5	48,50	242,50
39	Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	Eurocel	100	3,45	345,00
41	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	Eurocel	250	11,40	2.850,00
43	Glitter 3,5 gr cores variadas	UN	Glinorte	1.500	0,95	1.425,00
45	Papel ofício A4, colorido c/ 50 folhas	RESMA	Report	100	4,50	450,00
47	Grampo para grampeador madeira	UN	Chaparrau	30	7,98	239,40
50	Livro de Ata 200 folhas	UN	Grafset	30	21,40	642,00
53	Massa para modelar 60g c/ 06 unidades	UN	Koala	600	1,60	960,00

56	Papel crepon comum 48 X 200, cores sortidas	UN	Art Floe	800	0,88	704,00
59	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UN	Jandaia	800	0,83	664,00
60	Papel peso 60 180g 100 folhas A4	Pct	jandaia	60	24,50	1.470,00
63	Pasta classificador tamanho ofício c/ trilhos plásticos	UN	Amoart	100	1,55	155,00
64	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas.	UN	Amoart	500	1,70	850,00
67	Perfurador 2 furos para 60 folhas	UN	Gramp-Line	20	117,00	2.340,00
69	Porta lápis-clips-Cartão 3X1 acrílico	UN	Waleu	10	11,50	115,00
70	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	Waleu	30	16,45	493,50
72	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 2 metro de largura X 1.20 de altura	UN	Souza	30	176,00	5.280,00
83	Estileto pequeno	UN	Masterprint	100	0,98	98,00
84	Estileto grande	UN	Masterprint	100	1,50	150,00
89	Tesoura multiuso 21 cm em inox cabo plástico	UN	Maped	50	11,50	575,00
90	Tinta para carimbo 40 ml, azul, preta	UN	Radex	50	2,85	142,50
91	Tinta B Cyano corante 500ml	UN	Fourtech	50	74,40	3.720,00
96	Prendedor para papel médio 32MM	UN	Cis	100	1,05	105,00
97	Prendedor para papel grande 41MM	UN	Cis	100	1,50	150,00
99	Pilha alcalina AAA palito cartela c/ 02 unidades	UN	Elgin	100	4,20	420,00
110	Nobreak capacidade de 800 VA	UN	BMI	10	570,00	5.700,00
111	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UN	BMI	10	390,00	3.900,00
120	Lápis para Quadro Branco azul recarregável azul de primeira qualidade	UN	Gramp-Line	500	4,40	2.200,00
121	Lápis para Quadro Branco azul recarregável Preto de primeira qualidade	UN	Gramp-Line	500	4,40	2.200,00
122	Lápis para Quadro Branco azul recarregável vermelho de primeira qualidade	UN	Gramp-Line	500	4,40	2.200,00
Total						48.512,40

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	Fortifix	500	2,65	1.325,00
5	Gizão de cêra c/ 12 unidades 90gr	UN	Koala	600	3,58	2.148,00
7	Lapiseira pra grafite 07 mm	Dz	Goller	50	11,28	564,00
8	Mina grafite 07mm c/ 12 unid	UN	Leonora	50	1,18	59,00
16	Aquarela em pastilha c/ 12 cores + pincel art	UN	Tris	100	18,70	1.870,00
17	Arquivo morto polionda amarelo	UN	Polibras	100	4,55	455,00
20	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	Bignard	1.500	0,45	675,00
21	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	Reipel	1.000	0,90	900,00
26	Mini fita corretiva + refil sm 7072	UN	Masterprint	100	3,35	335,00
27	Corretivo liquido frasco de 18 ml	UN	Delta	50	0,99	49,50
29	Emborrachado E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas	UN	Ibel	1.000	1,39	1.390,00
31	Envelope para CD/DVD	UN	Celucat	100	0,10	10,00
32	Envelope colorido convite 160X 235mm	UN	Celucat	1.000	0,24	240,00
40	Fita decorativa 20mm x50mt	UN	Albano	50	11,30	565,00
42	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	Eurocel	250	12,85	3.212,50
46	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	UN	Dublim	100	4,00	400,00
48	Liquido de limpeza p/ quadro branco 60ml	UN	Radex	400	9,70	3.880,00
49	Livro de Ata 100 folhas	UN	Grafset	20	12,45	249,00
51	Livro de Ata 50 folhas	UN	Grafset	10	6,90	69,00
52	Marcador permanente para CD	UN	Goller	100	2,18	218,00
54	Papel camurça 60 X 40, cores sortidas	UN	Reipel	800	0,69	552,00
55	Papel telefone liso cores sortidas	UN	Gala	800	0,60	480,00
57	Papel fotográfico A4 180g	CX	Masterprint	10	18,89	188,90
58	Papel laminado 48 X 60 cm, cores sortidas	UN	Realce	800	0,89	712,00
62	Pasta AZ Ofício A4	UN	Frama	40	7,85	314,00
65	Pasta mimo polionda transparente 55mm	UN	ACP	150	3,59	538,50
66	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	Jocar	20	11,10	222,00
68	Marcador permanente, cores variadas, Pincel atômico recaregável	UN	Pilot	150	2,98	447,00
71	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 150de largra X1.20 de altura	UN	Souza	20	98,50	1.970,00
77	Pistola para cola quente grande	UN	Zein	30	19,95	598,50
78	Pistola para cola quente pequena	UN	Zein	30	13,95	418,50
79	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 20	UN	Condor	100	6,80	680,00
80	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 10	UN	Condor	100	2,85	285,00
81	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12	UN	Condor	100	2,85	285,00
82	Pincel escolar redondo p/ pintura tamanho 06	UN	Condor	100	2,10	210,00
85	Cola em bastão 8g	UN	Frama	8.000	1,10	8.800,00
86	Cola em bastão 19g	UN	Frama	500	1,98	990,00
87	Régua plástica transparente 50 cm	UN	Acrinil	100	2,14	214,00
88	Tinta guache cx c/ 6 unidades	CX	Koala	500	2,70	1.350,00
92	Refil deTinta para EPSON L375 500ml MAGENTA	UN	Qualiy	50	68,50	3.425,00
93	Refil de tintapara EPSON L375 500ml PRETO	UN	Qualiy	50	68,50	3.425,00
94	Refil de tintapara EPSON L375 500ml AMARELO	UN	Qualiy	50	68,50	3.425,00
95	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas	UN	Acrilex	300	2,60	780,00
98	Tapetes de borracha p/ banheiro tamanho 50cmX50cm	UN	Premire	100	24,90	2.490,00
107	Papel cartão formato 210mm x 297mm resma c/ 50 folhas	CX	Chamex	20	25,30	506,00
108	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	Universal	100	1,15	115,00
109	Mouse optico para computador, sem fio	UN	Multilaser	20	21,95	439,00
113	Teclado multimídia para computador	UN	Goldentec	50	24,90	1.245,00
114	Caixa de som p/ computadores c/ 02 unidades	UN	Goldentec	50	29,50	1.475,00
115	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	Wee	10	11,30	113,00
116	DVD-R gravável 4,7 GB / 120 min	UN	Smart	100	0,99	99,00
123	Apagador magnético de quadro branco com depósito	UN	Radex	150	6,00	900,00
124	Durex 12X30 colorido (cores sortidas)	UN	Eurocel	200	1,60	320,00
125	Post-It 76X76 auto-adesivos removíveis c/ 100folhas	UN	Notfix	20	3,59	71,80
Total						56.698,20

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêllo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Gilter Fernandes de Assis – Equipe de Apoio

Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Representante: Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 048.622.594-13.

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Representante: Edivannildo de Lima, CPF: 265.360.208-39

EMPRESA: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA.CNPJ: 04.701.515/0001-70

Representante: Josivaldo Leão de Oliveira, CPF: 430.002.744-72

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:15AAB415

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 007/2018-SRP**, destinado à **Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	Lápis Borracha	UN	Leo&Leo	50	1,95	97,50
9	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / Grosso /cores variadas	UN	Leo&Leo	200	6,99	1.398,00
44	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	Cis	20	26,90	538,00
61	Papel ofício A-4, 210X297 75g c/ 500 folhas	RESMA	HP	1.500	23,00	34.500,00
73	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (preto)	UN	Marka	300	19,90	5.970,00
74	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (azul)	UN	Marka	300	19,90	5.970,00
75	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (vermelho)	UN	Marka	300	19,90	5.970,00
76	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (verde)	UN	Marka	300	19,90	5.970,00
100	Lixeira p/ escritório aço preta com tampa medindo 10L	UN	Mil Plastic	60	39,90	2.394,00
101	Cartucho HP 74 preto tipo A para impressora HP - original	UN	HP	20	89,00	1.780,00
102	Cartucho HP 75 color para impressora HP - original	UN	HP	10	82,00	820,00
103	Cartucho HP 21 preto tipo A para impressora HP - original	UN	HP	10	74,90	749,00
104	Cartucho HP 22 color para impressora HP - original	UN	HP	40	79,90	3.196,00
105	Cartucho HP 92 preto tipo A para impressora - original	UN	HP	30	99,00	2.970,00
106	Cartucho HP 93 color para impressora - original	UN	HP	30	92,00	2.760,00
112	Pendrive 2 GB	UN	Sandisk	200	24,90	4.980,00
117	Hd externo	UN	Toshiba	5	340,00	1.700,00
118	Computador com processador corel i3, HD 320 GB - 4GB memoria RAM, tela de 18,5" com CPU acoplada	UN	CCE	6	2.980,00	17.880,00
119	Impressora HP preto e color capac min de 2000 cópias	UN	HP	6	1.390,00	8.340,00
Total						107.982,50

EMPRESA: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA.CNPJ: 04.701.515/0001-70

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Apagador para quadro branco base plástico, com feltro 4 mm	UN	Radex	200	4,95	990,00
2	Extrator grampo metal aço	UN	Fersan	50	1,75	87,50
4	Cola para E.V.A de 90 gr	UN	Acrilex	150	5,95	892,50
10	Colchete NR 05X cx c/ 72 unidades	UN	Chaparrau	40	5,25	210,00
11	Papel contacto transparente L45 cm	Metro	Polifix	200	2,85	570,00
12	Pasta com grampo plástica transparente	UN	ACP	50	1,45	72,50
13	Post IT 76X76 c/100 fls amarelo	UN	3M	60	3,35	201,00
14	Almofada para carimbo nº 02 cor azul	UN	Radex	20	5,10	102,00
15	Almofada para carimbo nº 03 cor preta	UN	Japan	20	4,45	89,00
18	Capa para encadernação transparente.	UN	Usa Folien	100	0,55	55,00
19	Capa para encadernação color.	UN	Usa Folien	100	0,55	55,00
22	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	CX	Ferplas	100	2,00	200,00
23	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	CX	Ferplas	100	1,97	197,00
24	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	CX	Ferplas	200	2,05	410,00

25	Cola glitter 23 gr cores variadas	UN	Acrilex	600	2,70	1.620,00
28	Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	Faber Castell	400	1,20	480,00
30	Envelope saco tamanho 229mmX324mm	UN	Foroni	1.000	0,29	290,00
33	Espiral plástico para 100 folhas	UN	Usa Folien	500	0,99	495,00
34	Espiral plástico para 50 folhas	UN	Usa Folien	500	0,25	125,00
35	Espiral plástico para 20 folhas	UN	Usa Folien	500	0,20	100,00
36	Etiquetas folha inteira caixa c/ 100 unidades	CX	Link Etiqueta	5	48,50	242,50
37	Etiquetas FOLHA – 8 caixa c/ 100 unidades	CX	Link Etiqueta	5	48,50	242,50
38	Etiquetas FOLHA – 16 caixa c/ 100 unidades	CX	Link Etiqueta	5	48,50	242,50
39	Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	Eurocel	100	3,45	345,00
41	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	Eurocel	250	11,40	2.850,00
43	Glitter 3,5 gr cores variadas	UN	Glinorte	1.500	0,95	1.425,00
45	Papel ofício A4, colorido c/ 50 folhas	RESMA	Report	100	4,50	450,00
47	Grampo para grampeador madeira	UN	Chaparrau	30	7,98	239,40
50	Livro de Ata 200 folhas	UN	Grafset	30	21,40	642,00
53	Massa para modelar 60g c/ 06 unidades	UN	Koala	600	1,60	960,00
56	Papel crepon comum 48 X 200, cores sortidas	UN	Art Floc	800	0,88	704,00
59	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UN	Jandaia	800	0,83	664,00
60	Papel peso 60 180g 100 folhas A4	Pct	jandaia	60	24,50	1.470,00
63	Pasta classificador tamanho ofício c/ trilhos plásticos	UN	Amoart	100	1,55	155,00
64	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas.	UN	Amoart	500	1,70	850,00
67	Perfurador 2 furos para 60 folhas	UN	Gramp-Line	20	117,00	2.340,00
69	Porta lápis-clips-Cartão 3X1 acrílico	UN	Waleu	10	11,50	115,00
70	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	Waleu	30	16,45	493,50
72	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 2 metro de largura X 1.20 de altura	UN	Souza	30	176,00	5.280,00
83	Estileto pequeno	UN	Masterprint	100	0,98	98,00
84	Estileto grande	UN	Masterprint	100	1,50	150,00
89	Tesoura multiuso 21 cm em inox cabo plástico	UN	Maped	50	11,50	575,00
90	Tinta para carimbo 40 ml, azul, preta	UN	Radex	50	2,85	142,50
91	Tinta B Cyano corante 500ml	UN	Fourtech	50	74,40	3.720,00
96	Prendedor para papel médio 32MM	UN	Cis	100	1,05	105,00
97	Prendedor para papel grande 41MM	UN	Cis	100	1,50	150,00
99	Pilha alcalina AAA palito cartela c/ 02 unidades	UN	Elgin	100	4,20	420,00
110	Nobreak capacidade de 800 VA	UN	BMI	10	570,00	5.700,00
111	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UN	BMI	10	390,00	3.900,00
120	Lápis para Quadro Branco azul recarregável azul de primeira qualidade	UN	Gramp-Line	500	4,40	2.200,00
121	Lápis para Quadro Branco azul recarregável Preto de primeira qualidade	UN	Gramp-Line	500	4,40	2.200,00
122	Lápis para Quadro Branco azul recarregável vermelho de primeira qualidade	UN	Gramp-Line	500	4,40	2.200,00
Total						48.512,40

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	Fortifix	500	2,65	1.325,00
5	Gizão de cêra c/ 12 unidades 90gr	UN	Koala	600	3,58	2.148,00
7	Lapiseira pra grafite 07 mm	Dz	Goller	50	11,28	564,00
8	Mina grafite 07mm c/ 12 unid	UN	Leonora	50	1,18	59,00
16	Aquarela em pastilha c/ 12 cores + pincel art	UN	Tris	100	18,70	1.870,00
17	Arquivo morto polionda amarelo	UN	Polibras	100	4,55	455,00
20	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	Bignard	1.500	0,45	675,00
21	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	Reipel	1.000	0,90	900,00
26	Mini fita corretiva + refil sm 7072	UN	Masterprint	100	3,35	335,00
27	Corretivo líquido frasco de 18 ml	UN	Delta	50	0,99	49,50
29	Emborrachado E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas	UN	Ibel	1.000	1,39	1.390,00
31	Envelope para CD/DVD	UN	Celucat	100	0,10	10,00
32	Envelope colorido convite 160X 235mm	UN	Celucat	1.000	0,24	240,00
40	Fita decorativa 20mm x50mt	UN	Albano	50	11,30	565,00
42	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	Eurocel	250	12,85	3.212,50
46	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	UN	Dublim	100	4,00	400,00
48	Líquido de limpeza p/ quadro branco 60ml	UN	Radex	400	9,70	3.880,00
49	Livro de Ata 100 folhas	UN	Grafset	20	12,45	249,00
51	Livro de Ata 50 folhas	UN	Grafset	10	6,90	69,00
52	Marcador permanente para CD	UN	Goller	100	2,18	218,00
54	Papel camurça 60 X 40, cores sortidas	UN	Reipel	800	0,69	552,00
55	Papel celefone liso cores sortidas	UN	Gala	800	0,60	480,00
57	Papel fotográfico A4 180g	CX	Masterprint	10	18,89	188,90
58	Papel laminado 48 X 60 cm, cores sortidas	UN	Realce	800	0,89	712,00
62	Pasta AZ Ofício A4	UN	Frama	40	7,85	314,00
65	Pasta mimo polionda transparente 55mm	UN	ACP	150	3,59	538,50
66	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	Jocar	20	11,10	222,00
68	Marcador permanente, cores variadas, Pincel atômico recaregável	UN	Pilot	150	2,98	447,00
71	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 150de largura X1.20 de altura	UN	Souza	20	98,50	1.970,00
77	Pistola para cola quente grande	UN	Zein	30	19,95	598,50
78	Pistola para cola quente pequena	UN	Zein	30	13,95	418,50
79	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 20	UN	Condor	100	6,80	680,00
80	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 10	UN	Condor	100	2,85	285,00
81	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12	UN	Condor	100	2,85	285,00
82	Pincel escolar redondo p/ pintura tamanho 06	UN	Condor	100	2,10	210,00
85	Cola em bastão 8g	UN	Frama	8.000	1,10	8.800,00
86	Cola em bastão 19g	UN	Frama	500	1,98	990,00
87	Régua plástica transparente 50 cm	UN	Acrinil	100	2,14	214,00

88	Tinta guache cx c/ 6 unidades	CX	Koala	500	2,70	1.350,00
92	Refil de Tinta para EPSON L375 500ml MAGENTA	UN	Qualiy	50	68,50	3.425,00
93	Refil de tintapara EPSON L375 500ml PRETO	UN	Qualiy	50	68,50	3.425,00
94	Refil de tintapara EPSON L375 500ml AMARELO	UN	Qualiy	50	68,50	3.425,00
95	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas	UN	Acrílex	300	2,60	780,00
98	Tapetes de borracha p/ banheiro tamanho 50cmX50cm	UN	Premire	100	24,90	2.490,00
107	Papel cartão formato 210mm x 297mm resma c/ 50 folhas	CX	Chamex	20	25,30	506,00
108	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	UN	Universal	100	1,15	115,00
109	Mouse optico para computador, sem fio	UN	Multilaser	20	21,95	439,00
113	Teclado multimidia para computador	UN	Goldentec	50	24,90	1.245,00
114	Caixa de som p/ computadores c/ 02 unidades	UN	Goldentec	50	29,50	1.475,00
115	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	Wec	10	11,30	113,00
116	DVD-R gravável 4,7 GB / 120 min	UN	Smart	100	0,99	99,00
123	Apagador magnético de quadro branco com depósito	UN	Radex	150	6,00	900,00
124	Durex 12X30 colorido (cores sortidas)	UN	Eurocel	200	1,60	320,00
125	Post-It 76X76 auto-adesivos removíveis c/ 100folhas	UN	Notfix	20	3,59	71,80
Total						56.698,20

A licitação teve como empresas vencedoras: **F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43. INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70**, e a empresa **D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66**.

Itaú-RN, 19/03/2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:A9AD6DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180301/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 3/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180301/2018 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 3/2018, tendo por objeto a Aquisição de peixes, coco seco e banana prata para distribuição às famílias carentes do Município de Jardim de Angicos, no período da Semana Santa.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o n.º 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 3/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 07/03/2018, processo administrativo n.º 107/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de peixes, coco seco e banana prata para distribuição às famílias carentes do Município de Jardim de Angicos, no período da Semana Santa*, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão n.º 3/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PESCADOS DA CRUZ LTDA

CNPJ: 05.070.722/0001-36

Endereço: RUA RIO AÇU, n.º 659 Bairro: EMAÚS, Cidade: PARNAMIRIM - CEP: 59149-230

Telefone: 8433464600 - E-mail: cleyton.pescados@gmail.com

Representante legal: IVANILDO DA SILVA LUCENA

CPF: 723.650.997-34

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009747 - PEIXE XERELETE, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG DE PEIXE.	PESCADO DA CRUZ	KG	2000,00	9,000	18.000,00
3	0009749 - PEIXE PESCADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG.	PESCADO DA CRUZ	KG	1500,00	10,000	15.000,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 19 de março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Pescados da Cruz LTDA

CNPJ: 05.070.722/0001-36

IVANILDO DA SILVA LUCENA

CPF: 723.650.997-34

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:21327C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 853/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
 CNPJ: 08.096.604/0001-95
 DECRETO Nº 853 , DE 01 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de março de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:E654C36A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 852/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
 CNPJ: 08.096.604/0001-95
 DECRETO Nº 852 , DE 01 de março de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de março de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE					10.000,00

SAÚDE					
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:95710B40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 006/2018 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para Possível Contratação Gradativa dos Serviços de Transporte de Pacientes, Estudantes e Servidores do Município no Exercício da Função, Locação de Veículos e Aquisição de Passagens Intermunicipal e no Município De Jucurutu

MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME					
CPF/CNPJ : 22405388000143					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3982	TRANSPORTE DE PACIENTES DE JUCURUTU/RN PARA NATAL/RN - PERCURSO IDA. VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS.	PASSA	6000	25.00	150,000.00
3983	TRANSPORTE DE PACIENTES DE NATAL/RN PARA JUCURUTU/RN - PERCURSO VOLTA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS.	PASSA	6000	25.00	150,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME					300,000.00
GEONE AURELIANO DE LIMA					
CPF/CNPJ : 07792066495					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3985	TRANSPORTE DE PACIENTE DA COMUNIDADE SERRA DE JOÃO DO VALE PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIRÓZ SANTOS, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS.	VGM	500	132.50	66,250.00
TOTAL DO FORNECEDOR GEONE AURELIANO DE LIMA					66,250.00
LAIRE FERREIRA DA CRUZ ALVES					
CPF/CNPJ : 06726491441					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3984	TRANSPORTE DE PACIENTE DA COMUNIDADE MUTAMBA PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIRÓZ SANTOS, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS.	VGM	500	145.00	72,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR LAIRE FERREIRA DA CRUZ ALVES					72,500.00
HENRIQUE EDUARDO FRANCA DA SILVA					
CPF/CNPJ : 70254867448					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3986	TRANSPORTE DE PACIENTES DA COMUNIDADE ESPINHEIRO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIRÓZ SANTOS, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS.	VGM	500	92.50	46,250.00
TOTAL DO FORNECEDOR HENRIQUE EDUARDO FRANCA DA SILVA					46,250.00
ROBERTO BEZERRA QUEIROZ					
CPF/CNPJ : 05515579402					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3973	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO DISTRITO DE BARRA DE SANTANA PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIRÓZ SANTOS.	MES	12	1,695.00	20,340.00
TOTAL DO FORNECEDOR ROBERTO BEZERRA QUEIROZ					20,340.00
JOAQUIM ALVES DE ARAUJO TRANSPORTE - ME					
CPF/CNPJ : 21217145000119					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3979	PASSAGEM DE CAICÓ/RN PARA JUCURUTU/RN - PERCURSO VOLTA.	PASSA	700	7.00	4,900.00
3978	PASSAGEM DE JUCURUTU/RN PARA CAICÓ/RN PERCURSO IDA.	PASSA	700	7.00	4,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOAQUIM ALVES DE ARAUJO TRANSPORTE - ME					9,800.00
RENILSON RODRIGUES FERREIRA DE FREITAS					
CPF/CNPJ : 07961437495					
VENCEU OS ITENS					

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3972	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO DISTRITO DE BOI SELADO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS.	MES	12	1,990.00	23,880.00
TOTAL DO FORNECEDOR RENILSON RODRIGUES FERREIRA DE FREITAS					23,880.00
FRANCINILDO SILVA					
CPF/CNPJ : 02524693481					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3980	PASSAGEM DE JUCURUTU/RN PARA MOSSORÓ/RN - PERCURSO IDA.	PASSA	300	30.00	9,000.00
3981	PASSAGEM DE MOSSORÓ/RN PARA JUCURUTU/RN - PERCURSO VOLTA.	PASSA	300	30.00	9,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCINILDO SILVA					18,000.00
CÉLIO SATIRO DA SILVA					
CPF/CNPJ : 78524997400					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3975	PASSAGEM DE ASSU/RN PARA JUCURUTU/RN - PERCURSO VOLTA.	PASSA	800	20.00	16,000.00
3974	PASSAGEM DE JUCURUTU/RN PARA ASSU/RN - PERCURSO IDA.	PASSA	800	20.00	16,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR CÉLIO SATIRO DA SILVA					32,000.00
RAILSON DA SILVA LOPES					
CPF/CNPJ : 07784772408					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3977	PASSAGEM DE CURRAIS NOVOS/RN PARA JUCURUTU/RN - PERCURSO VOLTA.	PASSA	300	15.00	4,500.00
3976	PASSAGEM DE JUCURUTU/RN PARA CURRAIS NOVOS/RN - PERCURSO IDA.	PASSA	300	15.00	4,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR RAILSON DA SILVA LOPES					9,000.00

Valor Total da Contratação **R\$ 598.020,00** (quinhentos e noventa e oito mil e vinte reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 16 de março de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:13FD0C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº PP 006/2018 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Possível Contratação Gradativa dos Serviços de Transporte de Pacientes, Estudantes e Servidores do Município no Exercício da Função, Locação de Veículos e Aquisição de Passagens Intermunicipal e no Município De Jucurutu
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME					
CPF/CNPJ : 22405388000143					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3982	TRANSPORTE DE PACIENTES DE JUCURUTU/RN PARA NATAL/RN - PERCURSO IDA, VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS.	PASSA	6000	25.00	150,000.00
3983	TRANSPORTE DE PACIENTES DE NATAL/RN PARA JUCURUTU/RN - PERCURSO VOLTA, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS.	PASSA	6000	25.00	150,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA-ME					300,000.00
GEONE AURELIANO DE LIMA					
CPF/CNPJ : 07792066495					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3985	TRANSPORTE DE PACIENTE DA COMUNIDADE SERRA DE JOÃO DO VALE PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS.	VGM	500	132.50	66,250.00
TOTAL DO FORNECEDOR GEONE AURELIANO DE LIMA					66,250.00
LAIRE FERREIRA DA CRUZ ALVES					
CPF/CNPJ : 06726491441					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3984	TRANSPORTE DE PACIENTE DA COMUNIDADE MUTAMBA PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS.	VGM	500	145.00	72,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR LAIRE FERREIRA DA CRUZ ALVES					72,500.00
HENRIQUE EDUARDO FRANCA DA SILVA					
CPF/CNPJ : 70254867448					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total

3986	TRANSPORTE DE PACIENTES DA COMUNIDADE ESPINHEIRO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIRÓZ SANTOS, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS.	VGM	500	92.50	46,250.00
TOTAL DO FORNECEDOR HENRIQUE EDUARDO FRANCA DA SILVA					46,250.00
ROBERTO BEZERRA QUEIROZ					
CPF/CNPJ : 05515579402					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3973	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO DISTRITO DE BARRA DE SANTANA PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIRÓZ SANTOS.	MES	12	1,695.00	20,340.00
TOTAL DO FORNECEDOR ROBERTO BEZERRA QUEIROZ					20,340.00
JOAQUIM ALVES DE ARAUJO TRANSPORTE - ME					
CPF/CNPJ : 21217145000119					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3979	PASSAGEM DE CAICÓ/RN PARA JUCURUTU/RN - PERCURSO VOLTA.	PASSA	700	7.00	4,900.00
3978	PASSAGEM DE JUCURUTU/RN PARA CAICÓ/RN PERCURSO IDA.	PASSA	700	7.00	4,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOAQUIM ALVES DE ARAUJO TRANSPORTE - ME					9,800.00
RENILSON RODRIGUES FERREIRA DE FREITAS					
CPF/CNPJ : 07961437495					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3972	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO DISTRITO DE BOI SELADO PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIRÓZ SANTOS.	MES	12	1,990.00	23,880.00
TOTAL DO FORNECEDOR RENILSON RODRIGUES FERREIRA DE FREITAS					23,880.00
FRANCINILDO SILVA					
CPF/CNPJ : 02524693481					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3980	PASSAGEM DE JUCURUTU/RN PARA MOSSORÓ/RN - PERCURSO IDA.	PASSA	300	30.00	9,000.00
3981	PASSAGEM DE MOSSORÓ/RN PARA JUCURUTU/RN - PERCURSO VOLTA.	PASSA	300	30.00	9,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCINILDO SILVA					18,000.00
CÉLIO SATIRO DA SILVA					
CPF/CNPJ : 78524997400					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3975	PASSAGEM DE ASSÚ/RN PARA JUCURUTU/RN - PERCURSO VOLTA.	PASSA	800	20.00	16,000.00
3974	PASSAGEM DE JUCURUTU/RN PARA ASSÚ/RN - PERCURSO IDA.	PASSA	800	20.00	16,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR CÉLIO SATIRO DA SILVA					32,000.00
RAILSON DA SILVA LOPES					
CPF/CNPJ : 07784772408					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3977	PASSAGEM DE CURRAIS NOVOS/RN PARA JUCURUTU/RN - PERCURSO VOLTA.	PASSA	300	15.00	4,500.00
3976	PASSAGEM DE JUCURUTU/RN PARA CURRAIS NOVOS/RN - PERCURSO IDA.	PASSA	300	15.00	4,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR RAILSON DA SILVA LOPES					9,000.00

Valor Total da Contratação **R\$ 598.020,00** (quinhentos e noventa e oito mil e vinte reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 16 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:40956690

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I da Lei nº 896, de 08 de dezembro de 2017, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Jucurutu para o exercício de 2018, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um crédito suplementar da importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para a cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, §1º, inciso III, a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 19 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito

ANEXOS DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
19.03.2018	01	01.031.0001.2001.2001	3390390000	01000	F	80.000,00
19.03.2018	01	01.031.0001.2001.2001	3390410000	01000	F	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						82.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
19.03.2018	10	08.244.0098.2141.2109	3390300000	01000	F	24.000,00
19.03.2018	10	08.244.0098.2141.2109	3390320000	01000	F	2.000,00
19.03.2018	10	08.244.0098.2141.2109	3390360000	01000	F	6.000,00
19.03.2018	10	08.244.0098.2141.2109	3390390000	01000	F	25.000,00
19.03.2018	17	08.244.0162.2125.1035	4490510000	01021	F	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO						82.000,00

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:9A4D14CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 004, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

EDITAL Nº 004, DE 16 DE Março DE 2018**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO.**

O Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 607, de 26 de fevereiro de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais da área da Saúde, através da análise de currículo e entrevista, para contratação por tempo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função conforme tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE FUNÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
MEDICO – ESF	40 horas	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 10.000,00
Cirurgião Dentista - ESF	40 horas	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 1.200,00 + Gratificação do MS.
TECNICO EM SAÚDE BUCAL – ESF	40 horas	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.	R\$ 954,00 + Gratificação do MS.
ENFERMEIRO - ESF	40 horas	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.200,00 + Gratificação do MS.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF	40 horas	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível técnico em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	R\$ 954,00 + Gratificação do MS.

2.0. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Lagoa Nova (www.lagoanova.rn.gov.br) e no site do Diário Oficial da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII e documentação determinada no item 13.0 deste Edital.

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, mais especificamente na Coordenadoria de Recurso Humanos, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova-RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no período de 21 de março a 23 de março de 2018.

3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato, e do Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.

3.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope A4, com fotocópias legíveis das documentações comprobatórias citadas no curriculum, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e a função pleiteada.

3.7. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.8. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

3.9. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.10. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.

3.10.1. O procurador deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida em cartório de notas.

3.10.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.10.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação autenticada.

3.11. Deverá ser acondicionados além dos documentos exigidos no Item 3.6, fotocópias legíveis dos respectivos documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais)/Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (conjunta);
- b) Prova de regularidade quanto a Fazenda Estadual e Dívida Ativa do Estado domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do candidato, ou outro equivalente na forma da lei.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme LEI Nº 12.440, de 07 de julho de 2011. OBS: A certidão pode ser obtida em www.tst.jus.br, www.cst.jus.br ou no site de qualquer Tribunal Regional do Trabalho - TRT.

Cédula de Identidade;

e) Carteira de Trabalho;

f) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

g) Cédula de Identidade;

h) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

3.12. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante Documento de Arrecadação Municipal emitida pela Coordenadoria Municipal de Tributação situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova-RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no período de 21 de março a 23 de março de 2018.

3.13. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser apresentado em original no ato da inscrição do candidato, devendo ser acondicionada uma fotocópia dentro do envelope.

4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV) e entrevista, sendo:

a) Análise de Currículo valendo até 70,0 pontos.

b) Entrevista valendo até 30,0 pontos.

4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de experiência no exercício de atividades, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, considerada as experiências e ainda:

a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado, em original, ou;

4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino superior, conforme o caso.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Lagoa Nova, sigla CPSS, designados pela Portaria Municipal nº 001 de 8 de janeiro de 2018 e posteriores se houver, para esse fim.

4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

5.0. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias autênticas dos documentos certificadas por cartórios de notas ou por qualquer membro da comissão.

5.2. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6.0. DA ENTREVISTA

6.1. Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Lagoa Nova deverá avaliar do candidato os seguintes critérios:

a) Maturidade e potencial do candidato, valendo até 06,0 pontos;

b) Conhecimento das atribuições do Cargo Público, valendo até 06,0 pontos;

c) Proatividade e comunicação do candidato, valendo até 06,0 pontos;

d) Organização de tempo e espaço do candidato, valendo até 06,0 pontos;

e) Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público, valendo até 06,0 pontos.

6.2. A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Lagoa Nova poderá, caso entenda necessário, solicitar auxílio de mais um Psicólogo ou outro profissional responsável para acompanhar as entrevistas dos candidatos.

6.3. Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município terá no máximo 30 minutos para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 6.1 deste Edital.

6.4. As entrevistas serão realizadas no período de 11.04.2018 a 18.04.2018 a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou noutro local situado no máximo 50 (cinquenta) metros da sede da Prefeitura Municipal desde que seja o endereço indicado previamente, em data a ser publicada no dia 03.04.2018, de acordo com as categorias abaixo:

a) Profissionais da área da Saúde;

7.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

7.1. Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;

b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;

c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

8.0 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 5% (cinco por cento) de vagas a pessoas portadoras de deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

8.2. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

8.4. O tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

9.0 DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.lagoanova.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, prevista para o dia 19 de abril de 2018.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) O Edital;

b) As inscrições;

c) A análise curricular e Entrevista;

d) Demais atos decisórios do certame.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias úteis após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;

b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, especificamente na Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos.

c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

11.0. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 70 (setenta) pontos para o currículo, 30 (trinta) pontos para a entrevista e.

11.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 7.0.

12.0. DO RESULTADO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.lagoanova.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, a partir do dia 26 de abril de 2018.

13.0. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

13.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14.0. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 607, de 26 de fevereiro de 2018.

14.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

14.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

14.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

14.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

15.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 004/2018;

b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) comprovante de residência com bairro e CEP;

e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) cédula de identidade;

h) carteira de trabalho – CTPS;

i) cadastro de pessoa física – CPF;

j) documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

n) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior e técnico.

o) Títulos de especialização se houver.

16.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites www.lagoanova.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova, das 8:00 hs às 12:00 hs, ou pelo telefone (84) 3437-2232.

16.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

16.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

Lagoa Nova - RN, 16 de março de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
16/03/2018	Publicação do Edital.
21/03/2018 a 23/03/2018	Período de inscrições com entrega de currículo.
03/04/2018	Divulgação de convocação para as entrevistas.
11/04/2018 a 18/04/2018	Entrevistas.
19/04/2018	Divulgação dos resultados parcial do Processo Seletivo Simplificado no Portal do Município de Lagoa Nova (www.lagoanova.rn.gov.br) e no site do Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).
20/04/2018 a 23/04/2018	Prazo para apresentação de recurso.
26/04/2018	Data provável do resultado final.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO:	
FUNÇÃO A QUE DESEJA CONCORRER:			
VINCULADO À SECRETARIA:			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las.			
Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do Candidato _____			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO:	
FUNÇÃO A QUE DESEJA CONCORRER:			
VINCULADO À SECRETARIA:			
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição _____			

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 20 PONTOS****Curso Técnico – 01 pontos, máximo 02 pontos.****Graduação na área profissional – 02 pontos, máximo 05 pontos.****Pós-Graduação – 05 pontos, máximo 06 pontos.****Mestrado ou Doutorado – 06 pontos, máximo 07 pontos.****2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 20 PONTOS****Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 06 pontos.****Capacitações relacionadas à área de atuação mínimo de 4 h – 01 ponto, máximo de 06 pontos.****Capacitações relacionadas à área de atuação mínimo de 20 h – 02 pontos, máximo de 08 pontos.****3 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 08 HORAS) – MÁXIMO DE 07 PONTOS****01 ponto por evento comprovado****4 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 03 PONTOS****01 ponto por cada publicação****5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO, MÁXIMO 20 PONTOS****04 pontos por ano de experiência comprovada ou 01 ponto para cada 03 meses de experiência comprovada.****TOTAL DE 70 PONTOS****1 - ENTREVISTA – MÁXIMO 30 PONTOS****Maturidade e Potencial do Candidato – até 06 pontos****Conhecimento das Atribuições do Cargo Público – até 06 pontos****Proatividade e Comunicação do Candidato – até 06 pontos****Organização de Tempo e Espaço do Candidato – até 06 pontos****Capacidade de trabalho em equipe e atendimento ao público – até 06 pontos****ANEXO****VI – MODELO DE RECURSO FORMULÁRIO PARA RECURSO****Nº DO PROTOCOLO** (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

RG: CPF:

DATA DO PROTOCOLO:

HORA DE ATENDIMENTO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do candidato/recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VII – DOS CARGOS, SALÁRIOS E REQUISITOS

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
MÉDICO PSF – ESF	R\$ 10.000,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina.
CIRURGIÃO DENTISTA – ESF	R\$ 1.200,00 + Gratificação do MS.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.
TECNICO EM SAÚDE BUCAL – ESF	R\$ 954,00 + Gratificação do MS.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.
ENFERMEIRO – ESF	R\$ 1.200,00 + Gratificação do MS.	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF	R\$ 954,00 + Gratificação do MS.	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível técnico em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.

ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**MÉDICO PSF - ESF**

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

Cirurgião Dentista da ESF

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; III - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; IV - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ESF E O TRABALHO EM EQUIPE Especialização em Saúde da Família 159 VIII - Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e IX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Técnico em Saúde Bucal da ESF

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Enfermeiro da Equipe da ESF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; MÓDULO POLÍTICO GESTOR 156 UNA-SUS | UNIFESP V - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e Técnico em Higiene Dental (THD); e VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Técnico de Enfermagem da ESF

Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e III - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:71CA89AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 22 A 28/01/2018/ MOTORISTA EFETIVO

RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 22 A 28/01/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Natal-RN	19/01/2018	40,00	Traslado de paciente ao Hospital Doutor Ruy Pereira dos Santos para consulta com especialista. OBS: Servidor só entregou o comprovante de viagem após ser enviado o relatório referente ao período de 15 a 21/01/2018.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Natal-RN	22/01/2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação médica e realização de Tomografia.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Santa Cruz-RN	27/01/2018	20,00	Traslado de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação com profissional obstetra.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Natal-RN	27/01/2018	40,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Dr. Luís Antonio-Liga Contra o Câncer.
José de Arimatéia L. Guimarães	345	Motorista	Natal-RN	23/01/2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital Dr. Luiz Antônio-Liga Contra o Câncer para realização de troca de sonda
José de Arimatéia L. Guimarães	345	Motorista	Natal-RN	23/01/2018	40,00	Condução de paciente vítima de acidente de trabalho ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação com ortopedista.
José de Arimatéia L. Guimarães	345	Motorista	Natal-RN	26/01/2018	40,00	Condução de paciente com possível Acidente Vascular Encefálico ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação clínica.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Santa Cruz-RN	23/01/2018	20,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Natal-RN	23/01/2018	40,00	Condução de paciente vítima de acidente de moto ao

						Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação com neurologista.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Santa Cruz-RN	27/01/2018	20,00	Traslado de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação com profissional obstetra.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Natal-RN	27/01/2018	40,00	Remoção de paciente de alta hospitalar do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Natal-RN	28/01/2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para realização de exames laboratoriais especializados de Urgência.
TOTAL RS					420,00	

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B168C6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 22 A 28/01/2018/AUXILIAR-TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Maria da Paz Silva	827	Tec. De Enfermagem	Santa Cruz-RN	27/01/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação com profissional obstetra.
Maria Veronica da Silva	138	Aux. de Enfermagem	Natal-RN	28/01/2018	40,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para realização de exames laboratoriais especializados de Urgência.
TOTAL RS					60,00	

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C3B98478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 05 A 11/02/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Natal-RN	03/02/2018	40,00	Condução de paciente em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra, em seguida o motorista seguiu para fazer a Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. OBS: O profissional entregou o comprovante de viagem após haver sido entregue o relatório passado.
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	Natal-RN	05/02/2018	40,00	Traslado de paciente vítima de queda de moto com fratura exposta ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Sylvio Jussý Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Natal-RN	06/02/2018	40,00	Condução de paciente gestante a Maternidade Escola Januario Cicco para avaliação obstétrica.
Sylvio Jussý Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Natal-RN	10/02/2018	40,00	Condução de paciente com fratura ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação com ortopedista.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Santa Cruz-RN	07/02/2018	20,00	Traslado de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	09/02/2018	40,00	Condução de paciente com fratura ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
TOTAL RS						

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0FDD6F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 05 A 11/02/2018/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	03/02/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra OBS: A profissional entregou o comprovante de viagem após haver sido entregue o relatório passado.
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Natal-RN	06/02/2018	40,00	Condução de paciente gestante a Maternidade Escola Januario Cicco para avaliação obstétrica.
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Natal-RN	10/02/2018	40,00	Acompanhamento de paciente primigesta ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
TOTAL RS						

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1A894BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 12 A 18/02/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
José de Arimateia L. Guimarães	345	Motorista	Santa Cruz-RN	12/02/2018	20,00	Traslado de paciente primigesta em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
José de Arimateia L. Guimarães	345	Motorista	Natal-RN	16/02/2018	40,00	Condução de paciente ao Centro Avançado de Oncologia-Liga Contra o Câncer, para realização de hemotransfusão.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	13/02/2018	40,00	Traslado de paciente gestante em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra, todavia a paciente precisou ser conduzida até a Maternidade Escola Januario Cicco.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	17/02/2018	40,00	Traslado de paciente com fratura exposta ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Santa Cruz-RN	17/02/2018	20,00	Traslado de paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de consulta com pediatra.
Sylvio Jussý Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Santa Cruz-RN	14/02/2018	20,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Santa Cruz-RN	15/02/2018	20,00	Traslado de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de Cerclagem Uterina.
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	Natal-RN	15/02/2018	40,00	Condução de paciente ao Centro Avançado de Oncologia-Liga Contra o Câncer, para realização de avaliação médica.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Natal-RN	16/02/2018	40,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Rui Pereira.
TOTAL RS					280,00	

Publicado por:
Roniere Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DA951BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 12 A 18/02/2018/ TÉCNICO-AUXILIAR DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	12/02/2018	20,00	Acompanhamento de paciente primigesta em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Natal-RN	12/02/2018	40,00	Acompanhamento de paciente gestante em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra, todavia a paciente precisou ser conduzida até a Maternidade Escola Januário Cicco.
Maria da Paz Silva	827	Tec. De Enfermagem	Natal-RN	17/02/2018	40,00	Acompanhamento de paciente com fratura exposta ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
TOTAL RS					100,00	

Publicado por:
Roniere Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B4F77F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 19 A 25/02/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Santa Cruz-RN	11/02/2018	20,00	Condução de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de avaliação obstétrica. OBS: O profissional entregou o comprovante de viagem após haver sido entregue o relatório passado.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Natal-RN	19/02/2018	40,00	Transportar paciente ao Hemocentro Dalton Cunha e ao Hospital Clovis Sarinho para realização de consulta e procedimentos especializados.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Caicó-RN	23/02/2018	20,00	Condução de paciente a Clínica do Rim para realização de Hemodiálise.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Natal-RN	19/02/2018	40,00	Condução de uma paciente ao Hospital do Coração para realização de Cateterismo e outra paciente com fratura ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação ortopédica.
José de Arimateia L. Guimarães	345	Motorista	Natal-RN	20/02/2018	40,00	Traslado de paciente ao Instituto do Coração- INCOR para realização de Cateterismo cardíaco.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Caicó-RN	21/02/2018	20,00	Traslado de paciente a Clínica do Rim para realizar sessão de Hemodiálise.
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	Caicó-RN	22/02/2018	20,00	Remoção de paciente interno no Hospital Mariano Coelho ao Hospital Tiago Dias para realização de Tomografia.
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	Natal-RN	23/02/2018	40,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Sylvio Jussý Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Natal-RN	22/02/2018	40,00	Condução de paciente ao Centro Avançado de Oncologia-CECAN para realização de consulta médica.
Sylvio Jussý Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Santa Cruz-RN	22/02/2018	20,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar e condução de paciente primigesta ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
Sylvio Jussý Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Natal-RN	25/02/2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para realização de Tomografia.
TOTAL RS					340,00	

Publicado por:
Roniere Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CA4D5FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 19 A 25/02/2018/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	11/02/2018	20,00	Condução de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de avaliação obstétrica.
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	22/02/2018	20,00	OBS: A profissional entregou o comprovante de viagem após haver sido entregue o relatório passado.
TOTAL RS					40,00	Acompanhamento de paciente primigesta ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.

Publicado por:
Roniere Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:302AC187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 26 A 04/03/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Caicó-RN	26/02/2018	20,00	Deslocamento de paciente a Clínica do Rim para realização de Hemodiálise.
José de Arimateia L. Guimarães	345	Motorista	Natal-RN	27/02/2018	40,00	Deslocamento de paciente com gestação de alto risco à Maternidade Escola Januário Cicco para avaliação Obstetra.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Natal-RN	01/03/2018	40,00	Deslocamento de paciente ao Centro Avançado de Oncologia-LIGA CONTRA O CANCER para realização de consulta e Quimioterapia.
Sylvio Jussý Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Natal-RN	02/03/2018	40,00	Traslado de paciente ao Hospital Infantil Varella Santiago para realizar consulta com Hematologista.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Santa Cruz-RN	03/03/2018	20,00	Deslocamento de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Natal-RN	04/03/2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital Universitário Onofre Lopes para avaliação de cirurgia.
TOTAL R\$					200,00	

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:05DC61E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 26 A 04/03/2018/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Natal-RN	27/02/2018	40,00	Acompanhamento de paciente com gestação de alto risco à Maternidade Escola Januário Cicco para avaliação Obstetra.
TOTAL R\$					40,00	

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5CE86DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 05 A 11/03/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
José de Arimateia L. Guimarães	345	Motorista	Santa Cruz-RN	05/03/2018	20,00	Deslocamento de paciente gestante ao Hospital Regional Doutor Mariano Coelho, todavia a mesma precisou seguir até o Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Natal-RN	05/03/2018	40,00	Deslocamento de paciente vítima de Acidente Vascular Cerebral ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Santa Cruz-RN	05/03/2018	20,00	Traslado de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	05/03/2018	40,00	Condução de paciente gestante em trabalho de parto a Maternidade Escola Januário Cicco.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Santa Cruz-RN	06/03/2018	20,00	Deslocamento de paciente gestante em trabalho ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	10/03/2018	40,00	Traslado de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para consulta com Ortopedista.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	10/03/2018	40,00	Condução de paciente com fratura ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação ortopédica.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Natal-RN	07/03/2018	40,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Regional Doutor Deoclecio Marques de Lucena.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Santa Cruz-RN	11/03/2018	20,00	Condução de paciente gestante com suspeita de aborto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	Santa Cruz-RN	07/03/2018	20,00	Deslocamento de paciente gestante em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	Santa Cruz-RN	07/03/2018	20,00	Deslocamento de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Santa Cruz-RN	08/03/2018	20,00	Deslocamento de paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de Curetagem.
Sylvio Jussý Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Natal-RN	09/03/2018	40,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Universitário Onofre Lopes.
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	Natal-RN	11/03/2018	40,00	Remoção de Alta Hospitalar da Maternidade Escola Januário Cicco.
TOTAL R\$					420,00	

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D801B0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 05 A 11/03/2018/ AUXILIAR-TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	05/03/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante ao Hospital Regional Doutor Mariano Coelho, todavia a mesma precisou seguir até o Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação obstétrica.
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Natal-RN	05/03/2018	40,00	Acompanhamento de paciente gestante em trabalho de parto a Maternidade Escola Januário Cicco.
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	06/03/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante em trabalho ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	11/03/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante com suspeita de aborto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
Donata Dulce Silva	1144	Tec. De Enfermagem	Natal-RN	05/03/2018	40,00	Acompanhamento de paciente vítima de Acidente Vascular

						Cerebral ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
TOTAL RS					140,00	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciolo da Silva
Código Identificador:063B3C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.834/2017 - SEMAD. VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR - CNPJ: 27.812.782/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3.834/2017 - SEMAD

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Marques Fernandes, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR - MEI**, inscrita no CNPJ nº 27.812.782/0001-10, com Inscrição Estadual nº 20.472.020-6 e sede na Rua Manoel Montenegro de Melo, 115, Bairro Santa Luzia - Casa - CEP: 59520000, Santana do Matos/RN, neste ato representada por Vivaldo Bezerra dos Santos Junior, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº 064.712.324-03 e RG nº 2670431/SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Montenegro de Melo, 115, Bairro Santa Luzia - Casa - CEP: 59520000, Santana do Matos/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 085/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 15 de Março de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**”, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 20 de Março 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Lajes/RN, como órgão gerenciador.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 81.546,00, (Oitenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais) reproduzidos na planilha abaixo:

CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
20968	ALICATE - CRIMPADOR DE RJ45, RJ11. COM LÂMINAS PARA CORTE E DESENCAPE	Hyx	4	45,00	180,00
20969	ALICATE - MULTIDENSCAPADOR PARA CABO UTP; CAT. 5.	Vonder	4	145,00	580,00
20970	APRESENTADOR MULTIMÍDIA - SEM FIO, APONTADOR A LASER, CONTROLE DE MAXIMIZAR, MINIMIZAR, ABRIR, FECHAR, CURSOR MOUSE	C3tech	5	149,00	745,00
20971	CABO I - REDE; UTP; CAT. 5E; CAIXA COM 300 METROS.	Forceline	20	325,00	6.500,00
20972	CABO II - REDE; UTP; CAT.6 ANSI/TIA - 568-C.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6	Prysmian	10	710,00	7.100,00
20974	CABO IV - CONEXÃO HDMI	Lite	20	22,50	450,00
20978	CONECTOR - RJ 45; MACHO; CAT. 5E.	Fortrek	1000	1,50	1.500,00
20979	ESTABILIZADOR I - 500 V.A.; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO.	Tsshara	15	215,00	3.225,00
20980	ESTABILIZADOR II - 1.000V.A.; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO.	Tsshara	15	218,00	3.270,00
20991	LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL II - 64 BITS ORIGINAL, VERSÃO COMPLETA	Microsoft	20	837,00	16.740,00

	(FULL).				
20992	LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL III - PARA SERVIDORES; 64 BITS, ORIGINAL, VERSÃO COMPLETA (FULL).	Microsoft	5	2.340,00	11.700,00
20993	MINI RACK FECHADO 4U - COM PORTA DE ACESSO COM CHAVE E LATERAIS REMOVÍVEIS.	Mekanika	4	510,00	2.040,00
20994	MINI RACK FECHADO 5U - COM PORTA DE ACESSO COM CHAVE E LATERAIS REMOVÍVEIS.	Cbw Metal	4	555,00	2.220,00
20995	MINI RACK FECHADO 6U - COM PORTA DE ACESSO COM CHAVE E LATERAIS REMOVÍVEIS.	Mekanika	4	579,00	2.316,00
20996	MONITOR I - LCD/LED; 21 POLEGADAS; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO DE ACORDO COM O GABINETE.	Acer	10	600,00	6.000,00
20997	MONITOR II - LCD/LED; 19 POLEGADAS; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO DE ACORDO COM O GABINETE.	Acer	10	495,00	4.950,00
20998	MOUSE - ÓPTICO; CONEXÃO USB; PRETO OU PRATA.	Fortrek	50	13,90	695,00
21004	PEN DRIVE I - CAPACIDADE DE 16 GB.	Kingston	10	66,00	660,00
21005	PEN DRIVE II - CAPACIDADE DE 32 GB.	Kingston	10	89,00	890,00
21006	PEN DRIVE III - CAPACIDADE DE 64 GB.	Kingston	10	207,00	2.070,00
21008	ROTEADOR I - WIRELESS; 300MBPS.	TP-Link	20	129,00	2.580,00
21010	SUPORTE PARA GABINETE - SUPORTE PARA GABINETE/CPU COM RODAS.	Forceline	20	55,00	1.100,00
21012	SWITCH II - 08 PORTAS 10/100MBPS.	Mercusys	10	84,00	840,00
21014	TECLADO ÓPTICO; CONEXÃO USB; PRETO OU PRATA	Fortrek	50	42,50	2.125,00
21015	TECLADO + MOUSE SEM FIO KIT COMBINAÇÃO TECLADO MOUSE; SEM FIO; CONEXÃO USB; ABNT2; COM TECLADO NUMÉRICO	Fortrek	10	107,00	1.070,00
OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS.					81.546,00

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Lajes/RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do Município de Lajes/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lajes/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Lajes/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2. multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5. multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2018 e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 19 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES	Vivaldo Bezerra Dos Santos Junior – MEI
	CNPJ nº 27.812.782/0001-10
P/ Promitente Contratante	VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR
	CPF: 064.712.324-03
	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:261BCF26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018031901 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 011/2018 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PP 011/2018 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55) 176 - A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52) 452 - LUZIA EDILENE DA SILVA (28.486.721/0001-72); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/03/2018 à 19/03/2019; Data de Assinatura: 19/03/2018. Preços registrados:

17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	288 - AÇÚCAR COMUM	KG	3.880	2,75	10.670,00
5	569 - ARROZ POLIDO	KG	1.248	3,25	4.056,00
6	566 - ACHOCOLATADO DE 200G	UND	1.037	2,74	2.841,38
9	603 - BISCOITO ÁGUA E SAL	PCT	157	3,54	555,78

10	574 - BISCOITO DOCE DE 400G	PCT	1.035	3,69	3.819,15
11	575 - BISCOITO SALGADO DE 400G	PCT	3.307	3,39	11.210,73
12	1095 - CAFÉ	PCT	1.710	5,99	10.242,90
13	576 - CARNE BOVINA	KG	871	24,50	21.339,50
14	579 - CARNE MOIDA	KG	970	12,99	12.600,30
20	435 - CHÁ VARIADOS DE 18g/ CX COM 10	CX	967	3,19	3.084,73
21	587 - FUBA DE MILHO DE 500G	PCT	2.474	0,99	2.449,26
22	582 - FARINACEO DE 300G	UND	1.142	4,45	5.081,90
24	590 - LEITE EM PÓ DE 200G	PCT	6.571	4,79	31.475,09
26	1101 - MACARRÃO PACOTE DE 500G	PCT	2.655	1,98	5.256,90
27	593 - OVOS	UND	16.180	0,61	9.869,80
29	606 - PEITO DE FRANGO	KG	2.802	8,70	24.377,40
31	596 - POUPA DE FRUTA	KG	2.673	8,50	22.720,50
33	597 - PROTEINA DE SOJA DE 500G	PCT	938	3,70	3.470,60
38	601 - ACELGA	KG	45	5,50	247,50
40	571 - ARROZ PARBORIZADO	KG	810	2,98	2.413,80
47	585 - FIGADO BOVINO	KG	416	7,79	3.240,64
56	608 - QUEIJO MUSARELA	KG	22	21,80	479,60
58	610 - SOBRECOXA DE FRANGO	KG	67	8,98	601,66
60	570 - ARROZ DA TERRA	KG	832	5,14	4.276,48
61	578 - CARNE DE SOL	KG	709	24,50	17.370,50
66	577 - CARNE CAPRINO	KG	480	20,50	9.840,00
67	581 - COSTELA BOVINA	KG	715	15,04	10.753,60
71	3027 - CREME DE LEITE DE 200g	UND	200	2,69	538,00
72	3028 - MISTURA PARA BOLOS PACOTES DE 450g SABORES DIVERSOS	PCT	60	5,07	304,20
73	3029 - BATATA PALHA PACOTE DE 140 g	PCT	100	4,19	419,00
TOTAL				R\$ 235.606,90	

176 - A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	602 - ADOÇANTE	UND	90	3,04	273,60
3	310 - ALFACE	UND	1.487	1,96	2.914,52
4	568 - ALHO	KG	143	26,30	3.760,90
7	1165 - ÁGUA MINERAL, GARRAFÕES DE 20 LITROS	GARRAFÕES	1.935	6,63	12.829,05
8	313 - BATATA INGLESA	KG	1.243	4,14	5.146,02
15	604 - CALDO DE GALINHA	UND	258	0,57	147,06
16	316 - CEBOLA	KG	727	3,60	2.617,20
17	317 - CENOURA	KG	1.041	4,75	4.944,75
18	1096 - COENTRO	UND	10.000	1,09	10.900,00
19	580 - COLORAL DE 100G	UND	465	0,76	353,40
23	437 - JERIMUM	KG	1.465	3,39	4.966,35
25	591 - MARGARINA VEGETAL DE 250G	UND	746	2,45	1.827,70
28	592 - ÓLEO VEGETAL DE 900ML	UND	258	4,88	1.259,04
30	332 - PIMENTÃO	KG	250	3,70	925,00
34	598 - SAL	KG	260	1,00	260,00
35	334 - TOMATE	KG	1.345	5,24	7.047,80
36	600 - VINAGRE	UND	292	1,76	513,92
37	308 - ABACAXI	KG	112	3,81	426,72
39	1103 - AVEIA	CX	12	4,25	51,00
41	311 - BANANA	KG	1.215	3,90	4.738,50
42	315 - BETERRABA	KG	45	3,33	149,85
43	1104 - BISCOITO INTEGRAL	PCT	12	3,58	42,96
44	1098 - FEIJÃO CARIOCA	KG	90	4,24	381,60
45	584 - FEIJÃO DE CORDA MACASSAR	KG	292	4,38	1.278,96
46	1099 - FEIJÃO PRETO	KG	45	5,97	268,65
48	1100 - GOMA DE MANDIOCA	KG	45	4,47	201,15
49	323 - LARANJA	KG	427	3,95	1.686,65
50	324 - MAÇÃ	KG	68	5,69	386,92
51	326 - MAMÃO	KG	1.856	2,34	4.343,04
52	330 - MELÃO	KG	562	2,97	1.669,14
53	1102 - PÃO DE FORMA	PCT	90	4,57	411,30
54	303 - PÃO DE FORMA INTERGRAL 400G	PCT	45	5,43	244,35
55	331 - PEPINO	KG	45	4,14	186,30
57	333 - REPOLHO	KG	45	3,38	152,10
59	335 - UVA	KG	45	7,97	358,65
62	321 - GOIABA	KG	67	4,28	286,76
63	589 - IOGURTE DE 1 LT	LT	3.245	3,64	11.811,80
64	329 - MELANCIA	KG	1.000	1,18	1.180,00
65	312 - BATATA DOCE	KG	190	3,26	619,40
68	583 - FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	4,99	998,00
69	599 - TEMPERO COMPLETO	UND	33	2,15	70,95
70	3026 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	30	3,54	106,20
74	3030 - EXTRATO DE TOMATE DE 350 g	UND	200	1,98	396,00
75	3031 - MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500g	PCT	25	3,12	78,00
76	3032 - DUETO DE MILHO E ERVILHA DE 300g	UND	250	2,28	570,00
TOTAL				R\$ 93.781,26	

452 - LUZIA EDILENE DA SILVA (28.486.721/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
32	594 - PÃO	UND	10.737	0,35	3.757,95
TOTAL				R\$ 3.757,95	

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:206637DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 011/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãoº PP 011/2018 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	288 - AÇUCAR COMUM	KG	3.880	2,75	10.670,00
5	569 - ARROZ POLIDO	KG	1.248	3,25	4.056,00
6	566 - ACHOCOLATADO DE 200G	UND	1.037	2,74	2.841,38
9	603 - BISCOITO ÁGUA E SAL	PCT	157	3,54	555,78
10	574 - BISCOITO DOCE DE 400G	PCT	1.035	3,69	3.819,15
11	575 - BISCOITO SALGADO DE 400G	PCT	3.307	3,39	11.210,73
12	1095 - CAFÉ	PCT	1.710	5,99	10.242,90
13	576 - CARNE BOVINA	KG	871	24,50	21.339,50
14	579 - CARNE MOIDA	KG	970	12,99	12.600,30
20	435 - CHÁ VARIADOS DE 18g/ CX COM 10	CX	967	3,19	3.084,73
21	587 - FUBA DE MILHO DE 500G	PCT	2.474	0,99	2.449,26
22	582 - FARINACEO DE 300G	UND	1.142	4,45	5.081,90
24	590 - LEITE EMPÓ DE 200G	PCT	6.571	4,79	31.475,09
26	1101 - MACARRÃO PACOTE DE 500G	PCT	2.655	1,98	5.256,90
27	593 - OVOS	UND	16.180	0,61	9.869,80
29	606 - PEITO DE FRANGO	KG	2.802	8,70	24.377,40
31	596 - POUPA DE FRUTA	KG	2.673	8,50	22.720,50
33	597 - PROTEINA DE SOJA DE 500G	PCT	938	3,70	3.470,60
38	601 - ACELGA	KG	45	5,50	247,50
40	571 - ARROZ PARBORIZADO	KG	810	2,98	2.413,80
47	585 - FÍGADO BOVINO	KG	416	7,79	3.240,64
56	608 - QUEIJO MUSARELA	KG	22	21,80	479,60
58	610 - SOBRECOXA DE FRANGO	KG	67	8,98	601,66
60	570 - ARROZ DA TERRA	KG	832	5,14	4.276,48
61	578 - CARNE DE SOL	KG	709	24,50	17.370,50
66	577 - CARNE CAPRINO	KG	480	20,50	9.840,00
67	581 - COSTELA BOVINA	KG	715	15,04	10.753,60
71	3027 - CREME DE LEITE DE 200g	UND	200	2,69	538,00
72	3028 - MISTURA PARA BOLOS PACOTES DE 450g SABORES DIVERSOS	PCT	60	5,07	304,20
73	3029 - BATATA PALHA PACOTE DE 140 g	PCT	100	4,19	419,00
TOTAL				R\$ 235.606,90	

176 - A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	602 - ADOÇANTE	UND	90	3,04	273,60
3	310 - ALFACE	UND	1.487	1,96	2.914,52
4	568 - ALHO	KG	143	26,30	3.760,90
7	1165 - ÁGUA MINERAL, GARRAFÕES DE 20 LITROS	GARRAFÕES	1.935	6,63	12.829,05
8	313 - BATATA INGLESA	KG	1.243	4,14	5.146,02
15	604 - CALDO DE GALINHA	UND	258	0,57	147,06
16	316 - CEBOLA	KG	727	3,60	2.617,20
17	317 - CENOURA	KG	1.041	4,75	4.944,75
18	1096 - COENTRO	UND	10.000	1,09	10.900,00
19	580 - COLORAL DE 100G	UND	465	0,76	353,40
23	437 - JERIMUM	KG	1.465	3,39	4.966,35
25	591 - MARGARINA VEGETAL DE 250G	UND	746	2,45	1.827,70
28	592 - ÓLEO VEGETAL DE 900ML	UND	258	4,88	1.259,04
30	332 - PIMENTÃO	KG	250	3,70	925,00
34	598 - SAL	KG	260	1,00	260,00
35	334 - TOMATE	KG	1.345	5,24	7.047,80
36	600 - VINAGRE	UND	292	1,76	513,92
37	308 - ABACAXI	KG	112	3,81	426,72
39	1103 - AVEIA	CX	12	4,25	51,00
41	311 - BANANA	KG	1.215	3,90	4.738,50
42	315 - BETERRABA	KG	45	3,33	149,85
43	1104 - BISCOITO INTEGRAL	PCT	12	3,58	42,96
44	1098 - FEIJÃO CARIOCA	KG	90	4,24	381,60
45	584 - FEIJÃO DE CORDA MACASSAR	KG	292	4,38	1.278,96
46	1099 - FEIJÃO PRETO	KG	45	5,97	268,65
48	1100 - GOMA DE MANDIOCA	KG	45	4,47	201,15
49	323 - LARANJA	KG	427	3,95	1.686,65
50	324 - MAÇÃ	KG	68	5,69	386,92
51	326 - MAMÃO	KG	1.856	2,34	4.343,04
52	330 - MELÃO	KG	562	2,97	1.669,14
53	1102 - PÃO DE FORMA	PCT	90	4,57	411,30
54	303 - PÃO DE FORMA INTERGRAL 400G	PCT	45	5,43	244,35
55	331 - PEPINO	KG	45	4,14	186,30
57	333 - REPOLHO	KG	45	3,38	152,10
59	335 - UVA	KG	45	7,97	358,65
62	321 - GOIABA	KG	67	4,28	286,76
63	589 - IOGURTE DE 1 LT	LT	3.245	3,64	11.811,80

64	329 - MELANCIA	KG	1.000	1,18	1.180,00
65	312 - BATATA DOCE	KG	190	3,26	619,40
68	583 - FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	4,99	998,00
69	599 - TEMPERO COMPLETO	UND	33	2,15	70,95
70	3026 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	30	3,54	106,20
74	3030 - EXTRATO DE TOMATE DE 350 g	UND	200	1,98	396,00
75	3031 - MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500g	PCT	25	3,12	78,00
76	3032 - DUETO DE MILHO E ERVILHA DE 300g	UND	250	2,28	570,00
TOTAL				R\$ 93.781,26	

452 - LUZIA EDILENE DA SILVA (28.486.721/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
32	594 - PÃO	UND	10.737	0,35	3.757,95
TOTAL				R\$ 3.757,95	

Olho D'Água do Borges/RN, 19/03/2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9D27334C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 19/03/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 011/2018 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	288 - AÇÚCAR COMUM	KG	3.880	2,75	10.670,00
5	569 - ARROZ POLIDO	KG	1.248	3,25	4.056,00
6	566 - ACHOCOLATADO DE 200G	UND	1.037	2,74	2.841,38
9	603 - BISCOITO ÁGUA E SAL	PCT	157	3,54	555,78
10	574 - BISCOITO DOCE DE 400G	PCT	1.035	3,69	3.819,15
11	575 - BISCOITO SALGADO DE 400G	PCT	3.307	3,39	11.210,73
12	1095 - CAFÉ	PCT	1.710	5,99	10.242,90
13	576 - CARNE BOVINA	KG	871	24,50	21.339,50
14	579 - CARNE MOIDA	KG	970	12,99	12.600,30
20	435 - CHÁ VARIADOS DE 18g/ CX COM 10	CX	967	3,19	3.084,73
21	587 - FUBA DE MILHO DE 500G	PCT	2.474	0,99	2.449,26
22	582 - FARINACEO DE 300G	UND	1.142	4,45	5.081,90
24	590 - LEITE EM PÓ DE 200G	PCT	6.571	4,79	31.475,09
26	1101 - MACARRÃO PACOTE DE 500G	PCT	2.655	1,98	5.256,90
27	593 - OVOS	UND	16.180	0,61	9.869,80
29	606 - PEITO DE FRANGO	KG	2.802	8,70	24.377,40
31	596 - POUPA DE FRUTA	KG	2.673	8,50	22.720,50
33	597 - PROTEÍNA DE SOJA DE 500G	PCT	938	3,70	3.470,60
38	601 - ACELGA	KG	45	5,50	247,50
40	571 - ARROZ PARBORIZADO	KG	810	2,98	2.413,80
47	585 - FÍGADO BOVINO	KG	416	7,79	3.240,64
56	608 - QUEIJO MUSARELA	KG	22	21,80	479,60
58	610 - SOBRECOXA DE FRANGO	KG	67	8,98	601,66
60	570 - ARROZ DA TERRA	KG	832	5,14	4.276,48
61	578 - CARNE DE SOL	KG	709	24,50	17.370,50
66	577 - CARNE CAPRINO	KG	480	20,50	9.840,00
67	581 - COSTELA BOVINA	KG	715	15,04	10.753,60
71	3027 - CREME DE LEITE DE 200g	UND	200	2,69	538,00
72	3028 - MISTURA PARA BOLOS PACOTES DE 450g SABORES DIVERSOS	PCT	60	5,07	304,20
73	3029 - BATATA PALHA PACOTE DE 140 g	PCT	100	4,19	419,00
TOTAL				R\$ 235.606,90	

176 - A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
2	602 - ADOÇANTE	UND	90	3,04	273,60
3	310 - ALFACE	UND	1.487	1,96	2.914,52
4	568 - ALHO	KG	143	26,30	3.760,90
7	1165 - ÁGUA MINERAL, GARRAFÕES DE 20 LITROS	GARRAFÕES	1.935	6,63	12.829,05
8	313 - BATATA INGLESA	KG	1.243	4,14	5.146,02
15	604 - CALDO DE GALINHA	UND	258	0,57	147,06
16	316 - CEBOLA	KG	727	3,60	2.617,20
17	317 - CENOURA	KG	1.041	4,75	4.944,75
18	1096 - COENTRO	UND	10.000	1,09	10.900,00
19	580 - COLORAL DE 100G	UND	465	0,76	353,40
23	437 - JERIMUM	KG	1.465	3,39	4.966,35
25	591 - MARGARINA VEGETAL DE 250G	UND	746	2,45	1.827,70
28	592 - ÓLEO VEGETAL DE 900ML	UND	258	4,88	1.259,04

30	332 - PIMENTÃO	KG	250	3,70	925,00
34	598 - SAL	KG	260	1,00	260,00
35	334 - TOMATE	KG	1.345	5,24	7.047,80
36	600 - VINAGRE	UND	292	1,76	513,92
37	308 - ABACAXI	KG	112	3,81	426,72
39	1103 - AVEIA	CX	12	4,25	51,00
41	311 - BANANA	KG	1.215	3,90	4.738,50
42	315 - BETERRABA	KG	45	3,33	149,85
43	1104 - BISCOITO INTEGRAL	PCT	12	3,58	42,96
44	1098 - FEIJÃO CARIOCA	KG	90	4,24	381,60
45	584 - FEIJÃO DE CORDA MACASSAR	KG	292	4,38	1.278,96
46	1099 - FEIJÃO PRETO	KG	45	5,97	268,65
48	1100 - GOMA DE MANDIOCA	KG	45	4,47	201,15
49	323 - LARANJA	KG	427	3,95	1.686,65
50	324 - MAÇÃ	KG	68	5,69	386,92
51	326 - MAMÃO	KG	1.856	2,34	4.343,04
52	330 - MELÃO	KG	562	2,97	1.669,14
53	1102 - PÃO DE FORMA	PCT	90	4,57	411,30
54	303 - PÃO DE FORMA INTERGRAL 400G	PCT	45	5,43	244,35
55	331 - PEPINO	KG	45	4,14	186,30
57	333 - REPOLHO	KG	45	3,38	152,10
59	335 - UVA	KG	45	7,97	358,65
62	321 - GOIABA	KG	67	4,28	286,76
63	589 - IOGURTE DE 1 LT	LT	3.245	3,64	11.811,80
64	329 - MELANCIA	KG	1.000	1,18	1.180,00
65	312 - BATATA DOCE	KG	190	3,26	619,40
68	583 - FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	4,99	998,00
69	599 - TEMPERO COMPLETO	UND	33	2,15	70,95
70	3026 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	30	3,54	106,20
74	3030 - EXTRATO DE TOMATE DE 350 g	UND	200	1,98	396,00
75	3031 - MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500g	PCT	25	3,12	78,00
76	3032 - DUETO DE MILHO E ERVILHA DE 300g	UND	250	2,28	570,00
TOTAL				R\$ 93.781,26	

452 - LUZIA EDILENE DA SILVA (28.486.721/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
32	594 - PÃO	UND	10.737	0,35	3.757,95
TOTAL				R\$ 3.757,90	

Olho D'Água do Borges/RN, 19/03/2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D5FB74E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 011/2018 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 011/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	288 - AÇÚCAR COMUM	KG	3.880	2,75	10.670,00
5	569 - ARROZ POLIDO	KG	1.248	3,25	4.056,00
6	566 - ACHOCOLATADO DE 200G	UND	1.037	2,74	2.841,38
9	603 - BISCOITO ÁGUA E SAL	PCT	157	3,54	555,78
10	574 - BISCOITO DOCE DE 400G	PCT	1.035	3,69	3.819,15
11	575 - BISCOITO SALGADO DE 400G	PCT	3.307	3,39	11.210,73
12	1095 - CAFÉ	PCT	1.710	5,99	10.242,90
13	576 - CARNE BOVINA	KG	871	24,50	21.339,50
14	579 - CARNE MOIDA	KG	970	12,99	12.600,30
20	435 - CHÁ VARIADOS DE 18g/ CX COM 10	CX	967	3,19	3.084,73
21	587 - FUBA DE MILHO DE 500G	PCT	2.474	0,99	2.449,26
22	582 - FARINÁCEO DE 300G	UND	1.142	4,45	5.081,90
24	590 - LEITE EM PÓ DE 200G	PCT	6.571	4,79	31.475,09
26	1101 - MACARRÃO PACOTE DE 500G	PCT	2.655	1,98	5.256,90
27	593 - OVOS	UND	16.180	0,61	9.869,80
29	606 - PEITO DE FRANGO	KG	2.802	8,70	24.377,40
31	596 - POUPA DE FRUTA	KG	2.673	8,50	22.720,50
33	597 - PROTEÍNA DE SOJA DE 500G	PCT	938	3,70	3.470,60
38	601 - ACELGA	KG	45	5,50	247,50
40	571 - ARROZ PARBORIZADO	KG	810	2,98	2.413,80
47	585 - FÍGADO BOVINO	KG	416	7,79	3.240,64
56	608 - QUEIJO MUSARELA	KG	22	21,80	479,60
58	610 - SOBRECOXA DE FRANGO	KG	67	8,98	601,66
60	570 - ARROZ DA TERRA	KG	832	5,14	4.276,48
61	578 - CARNE DE SOL	KG	709	24,50	17.370,50
66	577 - CARNE CAPRINO	KG	480	20,50	9.840,00

67	581 - COSTELA BOVINA	KG	715	15,04	10.753,60
71	3027 - CREME DE LEITE DE 200g	UND	200	2,69	538,00
72	3028 - MISTURA PARA BOLOS PACOTES DE 450g SABORES DIVERSOS	PCT	60	5,07	304,20
73	3029 - BATATA PALHA PACOTE DE 140 g	PCT	100	4,19	419,00
TOTAL				R\$ 235.606,90	

176 - A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	602 - ADOÇANTE	UND	90	3,04	273,60
3	310 - ALFACE	UND	1.487	1,96	2.914,52
4	568 - ALHO	KG	143	26,30	3.760,90
7	1165 - ÁGUA MINERAL, GARRAFOES DE 20 LITROS	GARRAFOES	1.935	6,63	12.829,05
8	313 - BATATA INGLESA	KG	1.243	4,14	5.146,02
15	604 - CALDO DE GALINHA	UND	258	0,57	147,06
16	316 - CEBOLA	KG	727	3,60	2.617,20
17	317 - CENOURA	KG	1.041	4,75	4.944,75
18	1096 - COENTRO	UND	10.000	1,09	10.900,00
19	580 - COLORAL DE 100G	UND	465	0,76	353,40
23	437 - JERIMUM	KG	1.465	3,39	4.966,35
25	591 - MARGARINA VEGETAL DE 250G	UND	746	2,45	1.827,70
28	592 - ÓLEO VEGETAL DE 900ML	UND	258	4,88	1.259,04
30	332 - PIMENTÃO	KG	250	3,70	925,00
34	598 - SAL	KG	260	1,00	260,00
35	334 - TOMATE	KG	1.345	5,24	7.047,80
36	600 - VINAGRE	UND	292	1,76	513,92
37	308 - ABACAXI	KG	112	3,81	426,72
39	1103 - AVEIA	CX	12	4,25	51,00
41	311 - BANANA	KG	1.215	3,90	4.738,50
42	315 - BETERRABA	KG	45	3,33	149,85
43	1104 - BISCOITO INTEGRAL	PCT	12	3,58	42,96
44	1098 - FEIJÃO CARIOCA	KG	90	4,24	381,60
45	584 - FEIJÃO DE CORDA MACASSAR	KG	292	4,38	1.278,96
46	1099 - FEIJÃO PRETO	KG	45	5,97	268,65
48	1100 - GOMA DE MANDIOCA	KG	45	4,47	201,15
49	323 - LARANJA	KG	427	3,95	1.686,65
50	324 - MAÇA	KG	68	5,69	386,92
51	326 - MAMÃO	KG	1.856	2,34	4.343,04
52	330 - MELÃO	KG	562	2,97	1.669,14
53	1102 - PÃO DE FORMA	PCT	90	4,57	411,30
54	303 - PÃO DE FORMA INTERGRAL 400G	PCT	45	5,43	244,35
55	331 - PEPINO	KG	45	4,14	186,30
57	333 - REPOLHO	KG	45	3,38	152,10
59	335 - UVA	KG	45	7,97	358,65
62	321 - GOIABA	KG	67	4,28	286,76
63	589 - IOGURTE DE 1 LT	LT	3.245	3,64	11.811,80
64	329 - MELANCIA	KG	1.000	1,18	1.180,00
65	312 - BATATA DOCE	KG	190	3,26	619,40
68	583 - FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	4,99	998,00
69	599 - TEMPERO COMPLETO	UND	33	2,15	70,95
70	3026 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	30	3,54	106,20
74	3030 - EXTRATO DE TOMATE DE 350 g	UND	200	1,98	396,00
75	3031 - MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500g	PCT	25	3,12	78,00
76	3032 - DUETO DE MILHO E ERVILHA DE 300g	UND	250	2,28	570,00
TOTAL				R\$ 93.781,26	

452 - LUZIA EDILENE DA SILVA (28.486.721/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
32	594 - PÃO	UND	10.737	0,35	3.757,95
TOTAL				R\$ 3.757,95	

Olho D'Água do Borges/RN, 19/03/2018.

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6F93C4C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018031902 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 012/2018 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PP 012/2018 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55) 176 - A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52) 451; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/03/2018 à 19/03/2019; Data de Assinatura: 19/03/2018. Preços registrados:

17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML.	UND	6.375	1,45	9.243,75
4	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	220	6,82	1.500,40
6	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	270	44,00	11.880,00
8	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	UND	193	5,50	1.061,50
9	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	1.095	2,90	3.175,50
10	219 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	PCT	984	1,40	1.377,60
11	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	3.496	1,55	5.418,80
14	224 - FOSFORO-10 CX.	mass	468	3,15	1.474,20
15	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	478	1,95	932,10
16	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	1.192	0,85	1.013,20
17	227 - LÂ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	1.180	1,40	1.652,00
19	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	138	8,80	1.214,40
21	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	102	0,65	66,30
22	234 - PANO DE CHÃO	UND	546	3,73	2.036,58
23	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	112	5,95	666,40
25	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	1.108	3,75	4.155,00
26	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	642	1,15	738,30
28	242 - RODO DUPLO 41CM	UND	323	5,90	1.905,70
30	1092 - SABÃO EM PO DE 500G	PCT	1.656	1,85	3.063,60
31	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	416	1,28	532,48
33	252 - VASSOURA NYLON	UND	540	7,95	4.293,00
34	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	955	1,18	1.126,90
35	251 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	92	15,50	1.426,00
38	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	57	6,40	364,80
39	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	LT	360	5,50	1.980,00
41	250 - SHAMPOO 350ML	UND	112	5,50	616,00
43	3033 - PRATO DESCARTÁVEL DE 21 cm PCT C/ 10 UNID	PCT	300	1,99	597,00
Valor Total R\$ 63.511,51					

176 - A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	208 - ÁLCOOL- 1000 ML	UND	578	7,87	4.548,86
3	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	160	4,24	678,40
5	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	37	6,99	258,63
7	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	672	3,32	2.231,04
12	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	2.542	1,27	3.228,34
13	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	162	6,90	1.117,80
18	229 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID	PCT	310	3,49	1.081,90
20	1090 - PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO.	UND	120	9,99	1.198,80
24	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	2.600	2,45	6.370,00
27	235 - PANO DE PRATO C/ 12 UNID	PCT	97	34,90	3.385,30
29	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	1.150	2,89	3.323,50
32	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	1.890	2,44	4.611,60
36	209 - ALCOOL- GEL-500 ML	UND	460	7,49	3.445,40
37	220 - CREME DENTAL-90G	UND	200	3,20	640,00
40	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	1.620	2,43	3.936,60
42	1093 - LUVÁ PARA LIMPEZA	UND	12	4,99	59,88
44	3034 - SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UND	PCT	80	2,39	191,20
45	3035 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PCT C/ 50 UND	PCT	40	2,39	95,60
46	3036 - COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UND	PCT	60	4,34	260,40
Valor Total R\$ 40.663,25					

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:EBA52CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 012/2018 – SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº PP 012/2018 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML.	UND	6.375	1,45	9.243,75
4	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	220	6,82	1.500,40
6	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	270	44,00	11.880,00
8	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	UND	193	5,50	1.061,50
9	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	1.095	2,90	3.175,50
10	219 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	PCT	984	1,40	1.377,60
11	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	3.496	1,55	5.418,80
14	224 - FOSFORO-10 CX.	mass	468	3,15	1.474,20
15	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	478	1,95	932,10
16	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	1.192	0,85	1.013,20
17	227 - LÂ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	1.180	1,40	1.652,00
19	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	138	8,80	1.214,40
21	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	102	0,65	66,30
22	234 - PANO DE CHÃO	UND	546	3,73	2.036,58
23	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	112	5,95	666,40
25	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	1.108	3,75	4.155,00
26	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	642	1,15	738,30
28	242 - RODO DUPLO 41CM	UND	323	5,90	1.905,70

30	1092 - SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	1.656	1,85	3.063,60
31	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	416	1,28	532,48
33	252 - VASSOURA NYLON	UND	540	7,95	4.293,00
34	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	955	1,18	1.126,90
35	251 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	92	15,50	1.426,00
38	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	57	6,40	364,80
39	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	LT	360	5,50	1.980,00
41	250 - SHAMPOO 350ML	UND	112	5,50	616,00
43	3033 - PRATO DESCARTÁVEL DE 21 cm PCT C/ 10 UNID	PCT	300	1,99	597,00
TOTAL				RS 63.511,51	

176 - A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	208 - ALCOOL- 1000 ML	UND	578	7,87	4.548,86
3	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	160	4,24	678,40
5	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	37	6,99	258,63
7	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	672	3,32	2.231,04
12	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	2.542	1,27	3.228,34
13	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	162	6,90	1.117,80
18	229 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO C/100UNID	PCT	310	3,49	1.081,90
20	1090 - PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLÁSTICO.	UND	120	9,99	1.198,80
24	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	2.600	2,45	6.370,00
27	235 - PANO DE PRATO C/ 12 UNID	PCT	97	34,90	3.385,30
29	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	1.150	2,89	3.323,50
32	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	1.890	2,44	4.611,60
36	209 - ALCOOL- GEL-500 ML	UND	460	7,49	3.445,40
37	220 - CREME DENTAL-90G	UND	200	3,20	640,00
40	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	1.620	2,43	3.936,60
42	1093 - LUVAS PARA LIMPEZA	UND	12	4,99	59,88
44	3034 - SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UNID	PCT	80	2,39	191,20
45	3035 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PCT C/ 50 UNID	PCT	40	2,39	95,60
46	3036 - COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UNID	PCT	60	4,34	260,40
TOTAL				R\$ 40.663,25	

Olho D'Água do Borges/RN, 19/03/2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:40717D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 19/03/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 012/2018 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML.	UND	6.375	1,45	9.243,75
4	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	220	6,82	1.500,40
6	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	270	44,00	11.880,00
8	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	UND	193	5,50	1.061,50
9	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	1.095	2,90	3.175,50
10	219 - COPOS DESCARTÁVEIS-100X50	PCT	984	1,40	1.377,60
11	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	3.496	1,55	5.418,80
14	224 - FOSFORO-10 CX.	mass	468	3,15	1.474,20
15	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	478	1,95	932,10
16	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	1.192	0,85	1.013,20
17	227 - LÂ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	1.180	1,40	1.652,00
19	231 - ODORIZANTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	138	8,80	1.214,40
21	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	102	0,65	66,30
22	234 - PANO DE CHÃO	UND	546	3,73	2.036,58
23	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	112	5,95	666,40
25	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	1.108	3,75	4.155,00
26	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	642	1,15	738,30
28	242 - RODO DUPLO 41CM	UND	323	5,90	1.905,70
30	1092 - SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	1.656	1,85	3.063,60
31	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	416	1,28	532,48
33	252 - VASSOURA NYLON	UND	540	7,95	4.293,00
34	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	955	1,18	1.126,90
35	251 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	92	15,50	1.426,00
38	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	57	6,40	364,80
39	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	LT	360	5,50	1.980,00
41	250 - SHAMPOO 350ML	UND	112	5,50	616,00
43	3033 - PRATO DESCARTÁVEL DE 21 cm PCT C/ 10 UNID	PCT	300	1,99	597,00
TOTAL				RS 63.511,51	

176 - A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	208 - ALCOOL- 1000 ML	UND	578	7,87	4.548,86
3	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	160	4,24	678,40
5	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	37	6,99	258,63
7	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	672	3,32	2.231,04
12	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	2.542	1,27	3.228,34
13	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	162	6,90	1.117,80
18	229 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO C/100UNID	PCT	310	3,49	1.081,90
20	1090 - PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLÁSTICO.	UND	120	9,99	1.198,80
24	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	2.600	2,45	6.370,00
27	235 - PANO DE PRATO C/ 12 UNID	PCT	97	34,90	3.385,30
29	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	1.150	2,89	3.323,50
32	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	1.890	2,44	4.611,60
36	209 - ALCOOL- GEL-500 ML	UND	460	7,49	3.445,40
37	220 - CREME DENTAL-90G	UND	200	3,20	640,00
40	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	1.620	2,43	3.936,60
42	1093 - LUVA PARA LIMPEZA	UND	12	4,99	59,88
44	3034 - SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UNID	PCT	80	2,39	191,20
45	3035 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PCT C/ 50 UNID	PCT	40	2,39	95,60
46	3036 - COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UNID	PCT	60	4,34	260,40
TOTAL				R\$ 40.663,25	

Olho-D'Água do Borges/RN, 19/03/2018

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:90398263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 012/2018 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 012/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML.	UND	6.375	1,45	9.243,75
4	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	220	6,82	1.500,40
6	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	270	44,00	11.880,00
8	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	UND	193	5,50	1.061,50
9	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	1.095	2,90	3.175,50
10	219 - COPOS DESCARTÁVEIS-100X50	PCT	984	1,40	1.377,60
11	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	3.496	1,55	5.418,80
14	224 - FOSFORO-10 CX.	mass	468	3,15	1.474,20
15	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	478	1,95	932,10
16	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	1.192	0,85	1.013,20
17	227 - LÂ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	1.180	1,40	1.652,00
19	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	138	8,80	1.214,40
21	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	102	0,65	66,30
22	234 - PANO DE CHÃO	UND	546	3,73	2.036,58
23	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	112	5,95	666,40
25	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	1.108	3,75	4.155,00
26	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	642	1,15	738,30
28	242 - RODO DÚPLO 41CM	UND	323	5,90	1.905,70
30	1092 - SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	1.656	1,85	3.063,60
31	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	416	1,28	532,48
33	252 - VASSOURA NYLON	UND	540	7,95	4.293,00
34	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	955	1,18	1.126,90
35	251 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	92	15,50	1.426,00
38	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	57	6,40	364,80
39	337 - SABONETE LÍQUIDO 1L/1000 ml	LT	360	5,50	1.980,00
41	250 - SHAMPOO 350ML	UND	112	5,50	616,00
43	3033 - PRATO DESCARTÁVEL DE 21 cm PCT C/ 10 UNID	PCT	300	1,99	597,00
TOTAL				R\$ 63.511,51	

176 - A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	208 - ALCOOL- 1000 ML	UND	578	7,87	4.548,86
3	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	160	4,24	678,40
5	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	37	6,99	258,63
7	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	672	3,32	2.231,04
12	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	2.542	1,27	3.228,34
13	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	162	6,90	1.117,80
18	229 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO C/100UNID	PCT	310	3,49	1.081,90
20	1090 - PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLÁSTICO.	UND	120	9,99	1.198,80
24	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	2.600	2,45	6.370,00
27	235 - PANO DE PRATO C/ 12 UNID	PCT	97	34,90	3.385,30

29	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	1.150	2,89	3.323,50
32	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	1.890	2,44	4.611,60
36	209 - ALCOOL- GEL-500 ML	UND	460	7,49	3.445,40
37	220 - CREME DENTAL-90G	UND	200	3,20	640,00
40	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	1.620	2,43	3.936,60
42	1093 - LUVA PARA LIMPEZA	UND	12	4,99	59,88
44	3034 - SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UND	PCT	80	2,39	191,20
45	3035 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PCT C/ 50 UND	PCT	40	2,39	95,60
46	3036 - COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UND	PCT	60	4,34	260,40
TOTAL				R\$ 40.663,25	

Olho D'Água do Borges/RN, 19/03/2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:18222F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018, REFERENTE P.P SRP Nº 01/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018, REFERENTE AOP.P SRP Nº 01/2018.

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.354.896/0001-19, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 01/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO** para FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DESVIRADOS DO PETRÓLEO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DESVIRADOS DO PETRÓLEO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, **de forma parcelada** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- Entregar os serviços solicitados de imediato, no momento da apresentação da ordem de abastecimento, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

Fornecedor: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PEDRO LTDA		
CNPJ: 18.779.857/0001-17	Telefone:	Email:
Endereço: RODOVIA RN 269 KM 15, 15, CENTRO, PEDRO VELHO/RN, CEP: 59196-000		
Representante: ADRIANO COUTINHO DA SILVA - CPF: 068.088.774-16		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
3	0015040 - DIESEL S10 - baixo teor de enxofre máximo de 10mg/kg ou ppm, número de cetano mínimo de 48, faixa estreita de variação da massa específica (820 a 850kg/m³), curva de destilação com a temperatura dos 95% evaporados de no máximo 370°C.		Litro	111000,00	3,550
4	0015043 - ALCOOL - ETANOL (COMBUSTIVEL)		Litro	23000,00	3,400
5	0015055 - ÓLEO LUBRIFICANTE - semissintético desenvolvido para motores a gasolina, etanol e GNV, classificação API SL, grau de viscosidade SAE 10W-30		Litro	15,00	20,000
6	0015041 - DIESEL COMUM - não recebe nenhum tipo de aditivo, adição de biodiesel conforme legislação vigente, possui teor máximo de enxofre =500ppm, apresenta coloração vermelhada		Litro	50000,00	3,490
7	0015042 - ARLA 32 - É uma mistura de uréia de alta pureza e água deionizada usada no sistema SCR (Redução Catalítica Seletiva) da nova geração de motores diesel Euro V ou Conama P7, para reduzir as emissões de NOX (Óxido de Nitrogênio) e material particulado em até 80%. Balde 20l		Balde	31,00	72,000
8	0015044 - ADITIVO PARA ARREFECIMENTO - ABNT 15297, ASTM D 3306 e D 4985.		Litro	12,00	13,000
9	0015047 - GRAXA - à base de sabão de cálcio utilizada na lubrificação de pinos graxeiros de veículos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade, classificação Grau NLGI 2, balde com 20kg		Balde	7,00	220,000
10	0015048 - GRAXA - à base de sabão de complexo de lítio com aditivos EP desenvolvida para lubrificação de rolamentos dos cubos de roda de automóveis, caminhões, tratores e equipamentos fora de estrada, classificação Grau NLGI 2, balde com 20kg		Balde	10,00	432,000
15	0015046 - FLUIDO DE FREIO - atender às especificações SAE 1703, IRAM-AITA, ABNT NBR 9292 TIPO 3 e FMVSS 116 DOT 3, frasco com 500ml		FRASCO	10,00	16,000

Art. 7º. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do atesto, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

O fornecimento deverá ser, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial de veículos deste Município nos Quantitativos estimados neste termo.

O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pelo setor responsável, na qual deverá conter especificação do veículo (marca/modelo/placa) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Gerência Administrativa para tal.

- Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma requisição a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo, e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento; A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para a Gerência Administrativa.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93: Art. 73.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido: Constatada a boa qualidade do produto fornecido, o mesmo será aceito pela contratante. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado obrigando a contratada a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos a contratante.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal.

Art. 15. Fiscalização e Gerenciamento a ARP:

A CONTRATANTE fiscalizará os serviços executados/entrega de materiais e verificará o cumprimento das especificações solicitadas;

A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas.

O gerenciamento da ARP dos **combustíveis** será acompanhado por servidor designado para este fim – Senhora: Cândida Letícia Paixão Bezerril.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 19 de março de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

Comercial de Combustíveis Pedro LTDA

CNPJ: 18.779.857/0001-17.

Representante Legal:

ADRIANO COUTINHO DA SILVA, ADMINISTRADOR,

Brasileiro(a),

Portador do CPF nº 068.088.774-16.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:3CEA798D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.003.007.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. REGISTRO DE PREÇO POR 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA.

Proc. Licitatório n.º 000019/18**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0013/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 01 de março de 2018.

Aos 01 de março de 2018, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – , da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **0013/2018** – PMP, homologado em 06/03/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **MARIA DO SOCORRO EPIFANIO BARROS ME**, com endereço na RUA FONTE DA BICA, 52, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.925.506/0001-90 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R\$ 15.587,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais)**, conforme relação em anexo e os seguintes termos:

69	MARIA DO SOCORRO EPIFANIO BARROS ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	026.002.001	FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR TIPO QUENTINHA ACOMPANHA DE UM COPO DE NO MÍNIMO SUCO 300 ML DE SUCO OU REFRIGERANTE	UND	100	11,99	1.199,00
6	026.002.006	SERVIÇO DE ALMOÇO OU JANTAR, INCLUINDO SUCO OU REFRIGERANTE PARA EVENTOS COM A COMUNIDADE VOLTADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	UND	900	11,99	10.791,00
9	026.002.009	SERVIÇO DE ALMOÇO OU JANTAR, INCLUINDO SUCO OU REFRIGERANTE PARA USUÁRIOS DO POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	300	11,99	3.597,00
Total do Proponente						15.587,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. REGISTRO DE PREÇO POR 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0013/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0013/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0013/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;

multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0013/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 07 de março de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL de Freitas NETO

Proponentes:

PROPOSITANTE: MARIA DO SOCORRO EPIFANIO BARROS ME
CNPJ: 12.925.506/0001-90
REPRESENTANTE: FRANCISCO VALMAR CAMPOS DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C08186DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 071/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: KATYUSQUIA KATE	Chave de Autenticação Digital 2063-4031-153		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br					
http://www.saofernando.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 071/2018 de 11/01/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

11/01/2018	17510	Redução da Despesa			160.000,00
Total da Despesa:				0,00	160.000,00
Despesa 128 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17511	Redução da Despesa			27.000,00
Total da Despesa:				0,00	27.000,00
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município					
Despesa 138 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17503	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17504	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 140 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17505	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 143 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17506	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17507	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17508	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17509	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 1.95 - AQUISICAO VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 476 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17512	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	238.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	238.000,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17491	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	314.800,00	
Total da Despesa:				314.800,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				314.800,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				314.800,00	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 248 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	56510	Redução da Despesa			6.030,00
Total da Despesa:				0,00	6.030,00
Despesa 256 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	56509	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.030,00	
Total da Despesa:				6.030,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.030,00	6.030,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.030,00	6.030,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho					
Programa: 78 - Trabalho					
Ação: 2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais					
Despesa 435 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17499	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 436 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17500	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17501	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente					
Ação: 2.80 - Programa Coleta Seletiva					
Despesa 427 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17502	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente					
Despesa 428 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17496	Redução da Despesa			24.000,00
Total da Despesa:				0,00	24.000,00
Despesa 431 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17497	Redução da Despesa			3.800,00
Total da Despesa:				0,00	3.800,00
Despesa 432 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17498	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.33 - Prog. Inc. Agric. Pec. Psic. Agricultura					
Despesa 456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17492	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 457 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17493	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 458 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17494	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 459 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/01/2018	17495	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	76.800,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	76.800,00
Total do Fundamento:				320.830,00	320.830,00
Total Geral:				320.830,00	320.830,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:843FA6BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 386/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.(ANEXO)**

Lei nº 386/2018, de 19 de março de 2018.
ANEXO I
TABELA I

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGOS	CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magistério	I ¹	R\$ 1.841,51	R\$ 1.896,76	R\$ 1.953,66	R\$ 2.012,27	R\$ 2.072,64	R\$ 2.134,81	R\$ 2.198,86	R\$ 2.264,83	R\$ 2.332,77	R\$ 2.402,75
Graduado	II	R\$ 2.209,81	R\$ 2.276,11	R\$ 2.344,39	R\$ 2.414,72	R\$ 2.487,16	R\$ 2.561,78	R\$ 2.638,63	R\$ 2.717,79	R\$ 2.799,32	R\$ 2.883,30
Especialista	III	R\$ 2.651,77	R\$ 2.731,33	R\$ 2.813,27	R\$ 2.897,67	R\$ 2.984,60	R\$ 3.074,13	R\$ 3.166,36	R\$ 3.261,35	R\$ 3.359,19	R\$ 3.459,96
Mestrado	IV	R\$ 3.182,13	R\$ 3.277,59	R\$ 3.375,92	R\$ 3.477,20	R\$ 3.581,51	R\$ 3.688,96	R\$ 3.799,63	R\$ 3.913,62	R\$ 4.031,03	R\$ 4.151,96
Doutorado	V	R\$ 3.818,56	R\$ 3.933,11	R\$ 4.051,11	R\$ 4.172,64	R\$ 4.297,82	R\$ 4.426,75	R\$ 4.559,55	R\$ 4.696,34	R\$ 4.837,23	R\$ 4.982,35

1Nível Especial, em extinção.

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES: 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS: 20%

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, 19 de março de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:0717E472

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

